

NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

6 DE DEZEMBRO DE 2002 - ANO XXVIII - Nº 1162

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5102, de 5 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 128/2002 – Executivo Municipal

Dispõe sobre o pagamento à vista ou parcelado de débitos cujos lançamentos foram constituidos para inscrições imobiliárias originárias, desmembradas cadastralmente nos termos da lei e dos débitos cujas exigibilidades foram suspensas pela Lei Municipal nº 4458/96, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Excepcionalmente, até 23 de dezembro de 2003, os débitos para com a Fazenda Pública Municipal de que trata esta lei, poderão ser objeto de pagamento à vista, com os acréscimos previstos no artigo 63 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ou de pagamento parcelado em até o dobro do número de prestações previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5095, de 14 de novembro de 2002, sendo obrigatório o pagamento da primeira prestação na data de sua concessão.

Art.2º Para os efeitos desta lei, entende-se por débitos para com a Fazenda Municipal relativos a tributos e outras rendas, os abaixo descritos:

I – os débitos cujas exigibilidades foram suspensas pela Lei Municipal nº 4458, de 6 de dezembro de 1996, e

II – os débitos constituídos até 31 de dezembro de 1998, inscritos em dívida ativa, em qualquer fase de cobrança, relativos a lançamentos constituidos para inscrições imobiliárias originárias, as quais encontram-se desmembradas cadastralmente consoante legislação vigente aplicável, desde que atendidas as seguintes condições:

a) o valor do débito para pagamento seja proporcional à área do imóvel relativo à inscrição imobiliária resultante do desmembramento cadastral, em relação à área do imóvel representado pela inscrição imobiliária para a qual os débitos foram constituídos;

b) o desmembramento cadastral tenha ocorrido em observância ao § 3º do artigo 100 da Lei Municipal nº 1802/69 e instrução SF-2 nº 001/2000;

c) que o desmembramento cadastral da inscrição imobiliária originária fora realizado para fins preponderantemente residenciais.

Art.3º Serão excluídas das áreas do imóvel representado pela inscrição imobiliária para a qual os débitos foram constituídos as áreas de ruas, pracas, espaços livres e áreas institucionais, quando ainda nele incluídas, a partir do exercício de protocolização do pedido de desmembramento cadastral, desde que o Poder Público as tenha recebido ou nelas tenha executado obras de infra-estrutura urbana.

Parágrafo único. A parcela dos débitos imobiliários correspondentes às áreas a que se refere este artigo será deduzida do montante dos débitos, que ficarão sob a responsabilidade do Município.

Art.4º O pagamento à vista ou parcelado, na forma estabelecida no artigo 1º, deverá ser formalizado mediante requerimento do contribuinte ou responsável, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 62 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969.

Art.5º O pagamento à vista ou parcelado não exclui a solidariedade a que se refere o artigo 21 da lei municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com ressalva daqueles que não se utilizarem das formas de pagamento objeto do artigo 1º.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 5 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB
Prefeito em Exercício
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

LEI Nº 5103, de 5 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 130/2002 – Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º Os artigos 79, 80, 116, 139, 306, 326 e 328 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.79.

§ 2º.

2. na sonegação, a multa corresponde ao dobro do valor atualizado do tributo sonegado, com o mínimo, por procedimento fiscal, de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sem prejuízo das penalidades pela mora, previstas no artigo 63;

3. na sonegação, as multas previstas no inciso III do § 2º do artigo 80 serão aplicadas em dobro.

§ 4º.

1. ao pagamento integral ou parcelamento e no mesmo ato da multa e do imposto devido.

***Art.80.**

§ 2º.

III –

d – não atender a notificação, ou dificultar ou sonegar o exame de livros e documentos fiscais ou contábeis: R\$ 5,00 (cinco reais) por documento não apresentado, acrescido do valor previsto na Tabela nº 10 (dez) anexa à presente lei;

***Art.116.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da Tabela nº 1 que integra esta lei.

Art. 139.

§ 4º. A não retenção prevista no § 3º deste artigo e no artigo 139-A implica em responsabilidade pelo crédito tributário correspondente e sujeita-as mesmas penalidades impostas ao contribuinte.

§ 5º. O não recolhimento do imposto devido no prazo previsto, embora retido o valor nos termos do § 3º deste artigo e do artigo 139-A, implica nas penalidades do inciso II do § 2º do artigo 80, sem prejuízo dos acréscimos legais e cominações penais.

***Art.306.**

II – pelo uso de bens móveis, na forma do § 1º do artigo 304 desta lei e pelo uso de áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, edificadas ou não, excetuadas as previstas nos incisos III e IV, e outras que forem tratadas por lei específica, à razão de 0,1% (um décimo por cento) por mês, calculado sobre o valor venal total do imóvel, acrescido da diferença entre o valor inicialmente calculado e o resultado da pesquisa de mercado.

III – pelo uso de áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, edificadas ou não, por feiras-livres, feiras de artesanato, bancas de jornais, comércio ambulante, por caçambas coletooras de entulho, estacionamento de veículos particulares destinados a exploração de transporte de passageiros ou cargas, na conformidade do regulamento.

IV – pelo uso de áreas de domínio público e de áreas de propriedade do Município, edificadas ou não, por atividade circense, por postes (distribuição de energia elétrica; serviços de comunicações e de informática), caixas de correio públicas; telefones públicos; postes sinalizadores, placas (grades) de proteção, lixeiras de uso não residencial e outras similares, na conformidade do regulamento.

§ 4º. O valor venal será o mesmo apurado para o cálculo dos tributos imobiliários, salvo se não houver valor venal, quando será apurado pelo produto da área efetivamente ocupada pelo valor médio obtido entre as ruas-trechos e/ou valores por faces de quadra, para as quais a área faça frente e/ou pelo valor atribuído ao tipo das construções.

***Art.326.** A documentação para regularização da situação fiscal, apresentada fora de prazo, somente será aceita, após prova pelo contribuinte da pagamento, parcelamento ou depósito da multa a que tenha incorrido, dispensado o auto de infração na forma do artigo anterior.

Art. 328.

§ 2º. Serão objeto de recurso de ofício para o Conselho de Tributos e Multas – CTM, as decisões de primeira instância que afetem a Fazenda Municipal em montante superior a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

***Art.329.** A Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar acrescida dos artigos 80A, 139A, 139B, 139C, e 139D, com as seguintes redações:

***Art.80A.** Para fins desta lei, entende-se como procedimento fiscal todos os atos consecutivos envolvidos num mesmo Processo Administrativo ou na mesma verificação fiscal.

***Art.139A.** Os seguintes tomadores de serviços estabelecidos no Município de São Bernardo do Campo, são responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devendo referir na fonte o seu valor, em relação aos serviços por eles tomados de quaisquer prestadores de serviços estabelecidos no Município de São Bernardo do Campo:

I – estabelecimentos industriais;

II – órgãos da administração pública direta e indireta dos Municípios, dos Estados e da União;

III – empresas concessionárias de serviços públicos;

IV – agências de publicidade e propaganda;

V – instituições financeiras;

VI – hospitais e demais empresas prestadoras de serviços de saúde;

VII – estabelecimentos de ensino;

VIII – centros comerciais, lojas de departamentos, hipermercados e empresas que os administre;

IX – condomínios residenciais, comerciais e industriais;

X – sociedades seguradoras.

Parágrafo único. A retenção de que trata o "caput" deste artigo será iniciada a partir da devida cientificação dada ao tomador pelo Fisco Municipal.

***Art.139B.** Não se aplica a disposição do artigo 139-A quando a prestação do serviço se der sob a forma de trabalho pessoal do prestador, nos termos do § 2º do artigo 133 desta lei.

***Art.139C.** Os prestadores de serviços alcançados pela retenção do imposto a que se refere o artigo 139-A não estão dispensados do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime, na conformidade do regulamento.

***Art.139D.** Poderá a Administração Tributária exigir dos tomadores de serviços estabelecidos no Município de São Bernardo do Campo que mantenham, em cada um de seus estabelecimentos sujeitos à inscrição no cadastro de atividades, escrita fiscal destinada ao registro dos serviços contratados, ainda que não haja obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º. O regulamento estabelecerá os modelos de livros fiscais, a forma e os prazos para sua escrituração e guarda, podendo, ainda, dispor sobre a dispensa ou a obrigatoriedade de manutenção de determinados livros.

§ 2º. Fica facultado a Administração Tributária, por regulamento, exigir das pessoas mencionadas no caput deste artigo, que as informações relativa aos serviços contratados sejam prestadas, no todo ou em parte, na forma de declaração de dados, inclusive em meio magnético ou eletrônico, podendo nestes casos dispensar a escrita fiscal.

§ 3º. Poderá a Administração Tributária examinar quaisquer outros impressos, documentos, papéis, livros declaradores de dados, programas e arquivos magnéticos ou eletrônicos, armazenados por qualquer meio, relativos aos serviços contratados pelas pessoas mencionadas no caput deste artigo.

Art.3º. A Tabela nº 1 (um) anexa à Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar com as alterações do anexo A desta lei.

Art.4º. A Tabela nº 6 (seis) anexa à Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar com as alterações do anexo B desta lei.

Art.5º. A Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar acrescida da Tabela nº 10 (dez), constante do anexo C desta lei.

Art.6º. O lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza relativo à execução de serviços de construção civil , em nome do proprietário do imóvel, titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, poderá ser efetuado em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, respeitado o limite mínimo de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos) por parcela.

Art.7º. Os valores expressos em reais (R\$) nesta lei serão atualizados monetariamente, a partir de 1º de janeiro de 2003, na forma e periodicidade previstas no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4931, de 7 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4933, de 7 de dezembro de 2000.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

São Bernardo do Campo, em 5 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

ANEXO A

TABELA N° 1

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SERVIÇOS DE	PERCENTUAL SOBRE A RECEITA BRUTA	IMPOSTO FIXO ANUAL EM R\$
Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres.	2%	150,69
Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2%	-
Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.	2%	-
Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).	2%	45,21
Assistência médica e congêneres previsto nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	2%	-
Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	2%	-
Médicos veterinários.	2%	150,69
Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	2%	-
Guarda, tratamento, amestrado, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	3%	45,21
Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%	15,07
Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.	3%	45,21
Varijão, coleta, remoção e incineração de lixo.	2%	30,14
Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.	2%	30,14
Limpeza, manutenção e conservação de imóveis: a – Vias públicas, parques e jardins; b – Demais casas	5% 2%	30,14 30,14

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

15 -	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	2%	60,28
16 -	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e	2%	90,42
17 -	Incineração de resíduos quaisquer.	2%	-
18 -	Limpeza de chaminés.	2%	30,14
19 -	Saneamento ambiental e congêneres.	2%	90,42
20 -	Assistência técnica.	2%	45,21
21 -	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não confida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.	2%	60,28
22 -	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%	60,28
23 -	Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	2%	60,28
24 -	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	2%	60,28
25 -	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	60,28
26 -	Traduções e interpretações.	3%	60,28
27 -	Avaliação de bens.	3%	60,28
28 -	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	2%	30,14
29 -	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza: a - serviços de engenharia automotiva, inclusive para exportação; b - Demais casos.	2% 2%	60,28 60,28
30 -	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento	3%	90,42
31 -	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS): a - Estradas, pontes e túneis rodoviários estaduais; b - Demais casos.	1,2% 2,0%	30,14 30,14
32 -	Demolição.	2%	30,14
33 -	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).	2%	30,14



**CIDADE DE
SÃO BERNARDO**

NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DA

**PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Joaquim Alessi - MTB 12.290

CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Andréa Brock - MTB - 26.526

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Gonçalo Pavanello - Chefe
Gerson Marques Passos - Chefe de Seção Áudio, Vídeo, Infografia e Internet
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos
Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17H30 DE QUARTA-FEIRA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FOTOLITO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO:
DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A
FONE: 4435-8132

34 -	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilação, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.	2%	90,42
35 -	Florestamento e reflorestamento.	2%	45,21
36 -	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	2%	90,42
37 -	Paísagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).	2%	60,28
38 -	Raspagem, calafetação, polimento, ilustração de pisos, paredes e divisórias.	2%	45,21
39 -	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.	2%	45,21
40 -	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	90,42
41 -	Organização de festas e recepções; buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).	3%	60,28
42 -	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio: a - Empresas administradoras de cartões de crédito; b - Empresas administradoras de consórcios de bens automotivos; c - Demais casos.	2% 2% 2%	90,42 90,42 90,42
43 -	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2%	90,42
44 -	Agenciamento, correLAGEM ou intermediação de câmbio,	2%	75,35
45 -	Agenciamento, correLAGEM ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2%	75,35
46 -	Agenciamento, correLAGEM ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.	2%	60,28
47 -	Agenciamento, correLAGEM ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) (excluem-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2%	-
48 -	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	2%	60,28
49 -	Agenciamento, correLAGEM ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47.	2%	60,28
50 -	Despachantes.	2%	60,28
51 -	Agentes da propriedade industrial.	2%	60,28
52 -	Agentes da propriedade artística ou literária.	2%	60,28
53 -	Lelão.	3%	60,28
54 -	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	3%	60,28
55 -	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2%	30,14
56 -	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	3%	30,14
57 -	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	2%	60,28
58 -	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.	3%	30,14
59 -	Diversões públicas: a - taxi dancing e congêneres; b - bilhares, corridas de animais e outros jogos; c - cinemas; d - bailes; e - shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio; f - jogos eletrônicos; g - boliches; h - competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão; i - execução de música individualmente ou por conjunto.	5% 10% 2% 2% 2% 2% 10% 5% 2%	- - - - - - - - -
60 -	Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de aposta, sorteios ou prêmios.	3%	15,07
61 -	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	2%	60,28
62 -	Gravação e distribuição de filmes e vídeo tapes.	2%	60,28
63 -	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.	2%	60,28
64 -	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.	2%	60,28
65 -	Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	2%	60,28
66 -	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	2%	45,21
67 -	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS): a - Equipamentos de informática e automação; b - Demais casos.	2% 2%	45,21 45,21
68 -	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS): a - Equipamentos de informática e automação; b - Demais casos.	2% 2%	45,21 45,21
69 -	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeito ao ICM).	2%	45,21
70 -	RecachaLagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	2%	45,21
71 -	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	2%	45,21
72 -	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	2%	30,14
73 -	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%	60,28
74 -	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%	60,28
75 -	Cópia ou reprodução, por qualquer processo, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	3%	60,28
76 -	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia.	3%	60,28
77 -	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	45,21
78 -	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil: a - Arrendamento mercantil - "leasing". b - Demais serviços de locação de bens móveis.	2% 2%	- -
79 -	Funerais.	3%	-
80 -	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto avanamento.	3%	45,21
81 -	Tinturaria e lavanderia.	3%	45,21
82 -	Taxidermia.	3%	45,21
83 -	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	2%	60,28
84 -	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	2%	90,42
85 -	Velculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).	2%	90,42
86 -	Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazém interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.	2%	30,14
87 -	Advogados.	2%	90,42
88 -	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.	2%	90,42
89 -	Dentistas.	2%	150,69
90 -	Economistas.	2%	60,28
91 -	Psicólogos.	2%	45,21
92 -	Assistentes sociais.	2%	60,28
93 -	Relações públicas.	2%	90,42
94 -	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	10%	45,21

95 -	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central; fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimentos de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o resarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes de Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).		10%	-
96 -	Transportes de natureza estritamente municipal.	3%	30,14	
97 -	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).	3%	-	
98 -	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	3%	60,28	
99 -	Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão, ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	-	

Nota: Quando se tratar de trabalho pessoal, exercido individualmente pelo contribuinte, os serviços prestados serão tributados por valor fixo anual.

ANEXO B
TABELA N° 6
FÓRMULAS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE TERRENO

FÓRMULA 1	para terrenos com área <= a 16.000 m ² Vt = Vu * At * Cp * Cf * Ce * Cs * Ct * Cc
FÓRMULA 2	para terrenos com área > a 16.000 m ² em Zonas ZR 1 e ZRE Vt = Vu * At * Cgl1 * Cs
FÓRMULA 3	para terrenos com área > a 16.000 m ² nas demais zonas Vt = Vu * At * Cgl2 * Cs

COEFICIENTE DE PROFUNDIDADE Cp

Para terrenos com Pe entre: 0 e Pmi/2	Cp = ((Pmi / 2) / Pmi) ^{0,5}
Para terrenos com Pe entre: Pmi/2 e Pmi	Cp = (Pe / Pmi) ^{0,5}
Para terrenos com Pe entre: Pmi e Pma	Cp = 1,0000
Para terrenos com Pe entre: Pma e 2Pma	Cp = (Pma / Pe) ^{0,5}
Para terrenos com Pe acima de 2Pma	Cp = (Pma / 2Pma) ^{0,5}

TABELA DE Pmi e Pma

ZONAS	Pmi	Pma
ZR 1, ZR 2 e ZR 3	15,00	30,00
ZRE, ZC, ZEC e CC	20,00	40,00
ZM	25,00	50,00
ZPI, ZPIR, ZCE, ZPE, ZUR, ZER e ZRI	30,00	60,00

COEFICIENTE DE FRENTE Cf

	Cf = (Fp / Fr) ^{0,25}
--	--------------------------------

TABELA DE Fr e LIMITES DE APLICAÇÃO

ZONAS	Fr	Fp-MÍN 0, 8409	Fp-MÁX 1, 1892
ZR 1, ZR 2 e ZR 3	10,00	5,00	20,00
ZRE, ZC, ZEC, CC e ZM	15,00	7,50	30,00
ZPI, ZPIR, ZCE, ZPE, ZUR, ZER e ZRI	20,00	10,00	40,00

COEFICIENTE DE ESQUINA Ce

	Ce = (((At * Ca) + (At - Al)) / At)
--	-------------------------------------

COEFICIENTE DE USO DO SOLO Cs

	Cs = ((At + Me - Mm) / At)
--	----------------------------

Nota: O coeficiente de uso do solo será aplicado, a requerimento do interessado.

COEFICIENTE DE CÓREGO Cc

Cc = (0, 59261 + (Oc * 0, 005876))

COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA Ct

NATUREZA DA TOPOGRAFIA Ct	Ct
Terrenos em acente	Entre 10° e 15°
	Entre 15° e 30°
	Mais de 30°
Terrenos em declive	Entre 5° e 10°
	Entre 10° e 20°
	Entre 20° e 30°
	Mais de 30°

Nota: O coeficiente de topografia será aplicado para terrenos sem benfeitorias, a requerimento do interessado.

COEFICIENTE DE GLEBA 1

Cgl1 = (At) ^(0, 2868) * 11, 4375

COEFICIENTE DE GLEBA 2

Cgl2 = (At) ^(0, 1156) * 2, 7338
--

CÁLCULO DOS VALORES VENais PARA ÁREAS ENCRAVADAS

Áreas encravadas ou consideradas como encravadas são aquelas que não possuem frente para logradouro público, ou mesmo tendo frente, a sua profundidade equivalente (Pe), seja superior a profundidade real do terreno analisado.

No cálculo dos valores venais das áreas acima mencionadas, será utilizado o seguinte procedimento:

1) Para área de terreno (At), menor ou igual a 16.000,00 m², utiliza-se a fórmula 1, observando que:

1.1) Para calcular o coeficiente de profundidade (Cp), utiliza-se a profundidade equivalente (Pe), calculada com a soma das áreas de terreno (At) e de incorporação (Ai).

1.2) Para calcular o coeficiente de frente (Cf), utiliza-se a metragem de frente do imóvel (Mf), e se não existir esta metragem, o coeficiente de frente (Cf) a ser utilizado de acordo com a tabela é 0,8409.

1.3) Os demais coeficientes serão utilizados normalmente.

2) Para área de terreno (At), maior que 16.000,00 m², utiliza-se a fórmula 2 ou a fórmula 3, observando que:

2.1) Para calcular o coeficiente de gleba 1 (Cgl1), ou 2 (Cgl2), utiliza-se a seguinte fórmula:

$$Cgl = ((CglT * (At + Ai)) - (Cgl1 * Ai)) / At$$

Onde:

CglT = Coeficiente de gleba calculado com a soma das áreas de terreno e de incorporação.

Cgl1 = Coeficiente de gleba calculado com a área de incorporação.

At = Área de terreno.

Ai = Área de incorporação (é a área existente entre o imóvel e o logradouro mais próximo).

CÁLCULO DA PROFUNDIDADE EQUIVALENTE

$$Pe = (At / Fp)$$

SÍMBOLOGIA UTILIZADA

Al	Área limite para a zona no cálculo do Ce. Sendo At = 1.600 m ² nas zonas ZC, ZEC e CC. Sendo At = 400 m ² nas zonas ZM.
At	Área de terreno.
Ca	Coeficiente de acréscimo no cálculo do Ce. Sendo Ca = 1.2500 nas zonas ZC, ZEC e CC. Sendo Ca = 1.1000 nas zonas ZM.
Cc	Coeficiente de córego (Máximo Cc = 1.0000).
Ce	Coeficiente de esquina.
Cf	Coeficiente de frente.
Cgl1	Coeficiente de gleba 1 (Zonas de desmembramento).
Cgl2	Coeficiente de gleba 2 (Zonas de incorporação).
Cp	Coeficiente de profundidade.
Cs	Coeficiente de uso do solo
Ct	Coeficiente de topografia.
Fp	Frente projetada. Usar a Fp da frente de maior valor, ou a Fp da menor frente no caso de valores iguais.
Fr	Frente de referência estabelecida para a zona.
Me	Área máxima de uso permitida pela legislação estadual.
Mf	Metragem de frente do imóvel.
Mm	Área máxima de uso permitida pela legislação municipal.
Pe	Profundidade equivalente. Usar a Fp da frente de maior valor, ou a Fp da menor frente no caso de valores iguais.
Pma	Profundidade máxima estabelecida para a zona.
Pmi	Profundidade mínima estabelecida para a zona.
Oc	Quociente = (Área de terreno / Frente córego).
Vt	Valor venal de terreno.
Vu	Valor unitário por m ² (Listagem de Valores de Logradouros - LVL). Quando mais de uma frente usar o maior valor.
CglT	Coeficiente de gleba calculado com a soma da área de terreno e de incorporação.
Cgl1	Coeficiente de gleba calculado com a área de incorporação.
Al	Área limite para apuração do coeficiente de esquina.
Ai	Área de incorporação.

ANEXO C
TABELA N° 10
MULTA SOBRE OBRIGAÇÃO ACESÓRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Porto de estabelecimento:		
1	Sem estabelecimento ou estabelecido em outro município	700,00
2	até 1.000,00 m ²	700,00
3	acima de 1.000,00 m ² até 5.000,00 m ²	900,00
4	acima de 5.000,00 m ² até 10.000,00 m ²	1.500,00
5	acima de 10.000,00 m ² até 50.000,00 m ²	3.000,00
6	acima de 50.000,00 m ² até 100.000,00 m ²	6.000,00
7	acima de 100.000,00 m ² até 500.000,00 m ²	30.100,00
8	acima de 500.000,00 m ² até 1.000.000,00 m ²	42.200,00
9	acima de 1.000.000,00 m ²	60.300,00

DECRETO N° 13.933, de 11 de novembro de 2002

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 438.991,89 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais, oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

030.3.30.36.04.12.1200.4197 - Estagiários	100.000,00
041.4.4.90.51.15.451.5500.1925 - Desapropriações de áreas para abertura de vias	20.600,00
052.3.3.90.39.15.452.5500.4848 - Manutenção da unidade	20.000,00
052.3.3.90.39.17.512.3200.4825 - Manutenção da microdrenagem	10.000,00
055.3.3.90.39.26.451.5700.8288 - FATRAN - Serviços técnicos e especializados	13.500,00
072.3.3.90.39.10.302.1500.4236 - Execução de serviços por terceiros	186.741,90
075.3.3.90.32.10.301.1500.4848 - FMS - Manutenção da unidade	174,97
075.3.3.90.39.10.301.1500.4848 - FMS - Manutenção da unidade	62.691,52
075.4.4.90.52.10.301.1500.6566 - FMS - Melhoria de recursos técnicos	13.600,00
080.3.3.90.33.04.121.0300.4236 - Manutenção da unidade	10.000,00
121.3.3.90.30.08.242.1400.2039 - Pessoas Portadoras de Deficiências - PPD	683,50
121.3.3.90.39.08.243.0800.5065 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.000,00
121.3.3.90.32.08.242.1400.2039 - Pessoas Portadoras de Deficiências - PPD	683,50
124.3.3.90.92.28.452.0500.0600 - Parcelamento de débito - Eletropaulo Metropolitana	100.000,00

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de novembro de 2002

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

061.4.4.50.42.12.365.2200.2781	- Convênios com entidades educacionais	4.000,00
062.4.4.90.52.13.392.1000.6566	- Melhoria de recursos técnicos	60.000,00
063.3.3.90.13.92.12.361.2400.8497	- Tarifas telefônicas	10.000,00
065.3.3.90.39.13.92.1000.4848	- FAC - Manutenção da unidade	37.100,00
074.3.3.70.41.10.302.1500.2685	- Convênio FUABC - Hospital Anchieta	500.000,00
090.3.3.90.33.16.482.2800.8098	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores	2.000,00
111.3.1.90.94.27.812.4100.8851	- Rescisão de contrato	20.000,00
112.3.1.90.94.27.813.4100.8851	- Rescisão de contrato	25.000,00
121.3.3.90.39.08.243.0800.5065	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	200,00
121.3.3.90.48.08.244.1100.2875	- Despesas com assistência social em geral	25.000,00
125.3.3.90.32.08.243.0800.4848	- FMDCA - Manutenção da unidade	1.000,00
142.4.4.90.91.28.846.0500.0760	- Precatórios - Décimos Constitucionais	3.479,11

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

R\$	
013.3.3.90.39.04.131.1800.8041	- Publicações de atos oficiais
9.000,00	
052.3.3.90.39.15.452.5500.4673	- Locação de equipamentos de terraplenagem
8.000,00	
052.3.3.90.46.15.122.4100.8801	- Auxílio-alimentação em pecúnia
55.000,00	
061.3.3.50.43.12.365.2200.2781	- Convênios com entidades educacionais
4.000,00	
062.3.3.90.39.13.392.1000.4848	- Manutenção da unidade
40.000,00	
062.4.4.90.51.13.392.1000.5691	- Reforma de teatros
20.000,00	
063.3.3.90.39.12.365.2200.8497	- Tarifas telefônicas
10.000,00	
071.3.3.90.39.10.301.1500.4236	- Execução de serviços por terceiros
300.000,00	
072.3.3.90.39.10.302.1500.4236	- Execução de serviços por terceiros
200.000,00	
090.3.3.90.30.16.482.2800.4848	- Manutenção da unidade
2.000,00	
121.3.3.90.30.08.243.0800.5065	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
200,00	
121.3.3.90.39.08.244.1100.2875	- Despesas com assistência social em geral
25.000,00	
125.3.3.50.43.08.243.0800.6889	- FMDCA - Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente
1.000,00	
065.3.3.90.30.13.392.1000.1000.4848	- FAC - Manutenção da unidade
5.100,00	
065.3.3.90.18.13.392.1200.2267	- FAC - Bolsas de estudo - Auxílio financeiro
20.000,00	
065.4.4.90.52.13.392.1000.6566	- FAC - Melhoria de recursos técnicos
12.000,00	
142.4.4.90.91.28.846.0500.0730	- Precatórios - Civéis integrais
3.479,11	

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 22 de novembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.952, de 25 de novembro de 2002

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 970.464,00 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R\$	
041.4.4.90.51.15.451.5500.3897	- Pavimentação, recuperação, abertura de vias urbanas e obras complementares
970.000,00	
083.3.3.90.39.04.122.3500.4848	- Locação, serviços e manutenção de equipamentos - Informática
464,00	
052.3.3.90.39.15.452.5500.4673	- Locação de equipamentos de terraplenagem
970.000,00	

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

R\$	
032.3.3.90.39.04.122.3500.4848	- Manutenção da unidade
464,00	
052.3.3.90.39.15.452.5500.4673	- Locação de equipamentos de terraplenagem
970.000,00	

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 25 de novembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.964, de 4 de dezembro de 2002

Aprova a escala de plantões de farmácias e drogarias no Município e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 7996/71, decreta:

Art.1º. Fica aprovada a escala de plantões de farmácias e drogarias instaladas no Município, a qual fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art.2º. O horário obrigatório de funcionamento das farmácias e drogarias, quando escaladas para plantão, será das 8hs00 às 20hs00.

Parágrafo único. Fica facultado, a critério do estabelecimento, o funcionamento até as 22hs00.

Art.3º. Em feriado no meio de semana o plantão deverá se dar em regime de tipo prorrogação, no qual atuará o mesmo grupo do último plantão.

Art.4º. Todos os estabelecimentos devem, quando com as portas fechadas, fixar externamente placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.

Art.5º. As alterações de nome do estabelecimento, endereço ou telefone devem ser comunicadas imediatamente ao Município.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 4 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2003 A JANEIRO DE 2004

APROVADA PELO DECRETO Nº 13.964/2002

ESCALA TIPO 1 X 1

GRUPO I

FEVEREIRO/2003	08	09	22	23		
MARÇO	08	09	22	23		
ABRIL	05	06	19	20	21	
MAIO	03	04	17	18	31	
JUNHO	01	14	15	19	28	29
JULHO	12	13	26	27		
AGOSTO	09	10	23	24		
SETEMBRO	06	07	20	21		
OUTUBRO	04	05	18	19		
NOVEMBRO	01	02	15	16	29	30
DEZEMBRO	13	14	27	28		
JANEIRO/2004	01	10	11	24	25	

GRUPO II

FEVEREIRO/2003	01	02	15	16		
MARÇO	01	02	15	16	29	30
ABRIL	12	13	18	26	27	
MAIO	01	10	11	24	25	
JUNHO	07	08	21	22		
JULHO	05	06	09	19	20	
AGOSTO	02	03	16	17	20	31
SETEMBRO	13	14	27	28		
OUTUBRO	11	12	25	26		
NOVEMBRO	08	09	22	23		
DEZEMBRO	06	07	20	21	25	
JANEIRO/2004	03	04	17	18	31	

GRUPO III

BAIRRO FERRAZÓPOLIS / JARDIM YRAJÁ / JARDIM ATLÂNTICO

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA THERE LTDA.
Rua Tiradentes nº 1554
Telefone: 4127-8799
R.S.: Drogaria There Ltda.
DROGARIA BRASIL
Rua Aureliano de Souza nº 242
Telefone: 4335-0028
R.S.: Márcia Ruiz Siqueira - ME
DROGARIA FERRAZÓPOLIS LTDA.
Rua Minas Gerais nº 518
Telefone: 4127-0511
R.S.: Drogaria Ferrazópolis Ltda.
DROGARIA YRAJÁ LTDA.
Rua Vicente Januário D'Angelo nº 140
Telefone: 4127-2790
R.S.: Maria Elizabeth de O. Saralva - ME
DROGARIA LIMPÃO
Passagem Santa Izabel nº 122
Telefone: 4127-9808
R.S.: Manoel Moreira da Silva Drogaria - ME

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA KAROL

<tbl

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 6 DE DEZEMBRO DE 2002 - 5

DISTRITO DE RIACHO GRANDE GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA RIACHO GRANDE
Rua Sofia D'Angelo Caputo nº 35
Telefone: 4354-0222
R.S.: Drogaria Fav Ltda. - ME

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CRISTINA
Rua Antônio Caputo nº 154
Telefone: 4354-9935
R.S.: Drogaria Cristina Ltda. - ME

DROGARIA NORDHOFF
Avenida Araquáia nº 175
Telefone: 4354-7452
R.S.: Drogaria Nordhoff Ltda. - ME

JARDIM DA REPRESA GRUPO I

ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA REPRESA
Estrada Galvão Bueno nº 9007
Telefone: 4357-4574
R.S.: Luiz Kanegusuke

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA BELA VISTA
Rua Bela Vista nº 187
Telefone: 4342-1510
R.S.: Paulo Roberto da Silva - ME

BAIRRO SUISSO GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMAIS
Avenida do Taboão nº 2535
Telefone: 4178-3202
R.S.: Davimed Taboão Drogaria Ltda.

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

TOTAL FARMA
Avenida Helvella nº 575
Telefone: 4178-6209
R.S.: Drogaria Fad Farma Ltda. - ME

ESCALA TIPO 2 X 1 GRUPO I

FEVEREIRO/2003	01	02	22	23		
MARÇO	15	16				
ABRIL	05	06	26	27		
MAIO	01	17	18			
JUNHO	07	08	28	29		
JULHO	19	20				
AGOSTO	09	10	30	31		
SETEMBRO	20	21				
OUTUBRO	11	12				
NOVEMBRO	01	02	22	23		
DEZEMBRO	13	14				
JANEIRO/2004	03	04	24	25		

GRUPO II

FEVEREIRO/2003	08	09				
MARÇO	01	02	22	23		
ABRIL	12	13	18			
MAIO	03	04	24	25		
JUNHO	14	15	19			
JULHO	05	06	09	26	27	
AGOSTO	16	17	20			
SETEMBRO	06	07	27	28		
OUTUBRO	18	19				
NOVEMBRO	08	09	29	30		
DEZEMBRO	20	21	25			
JANEIRO/2004	10	11	31			

GRUPO III

FEVEREIRO/2003	15	16				
MARÇO	08	09	29	30		
ABRIL	19	20	21			
MAIO	10	11	31			
JUNHO	01	21	22			
JULHO	12	13				
AGOSTO	02	03	23	24		
SETEMBRO	13	14				
OUTUBRO	04	05	25	26		
NOVEMBRO	15	16				
DEZEMBRO	06	07	27	28		
JANEIRO/2004	01	17	18			

BAIRRO DOS CASA / JARDIM DETROIT / JARDIM DO LAGO GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA JOVEM LTDA.
Rua Ministro Frederico Barrelo nº 271
Telefone: 4357-1653
R.S.: Drogaria Jovem de São Bernardo do Campo Ltda.

DROGARIA SOL
Estrada das Casas nº 2183
Telefone: 4109-9586
R.S.: Drogaria Moreira e Lopes Ltda. - ME

DROGARIA XANDRE
Rua Jorge Pires nº 181
Telefone: 4109-9485
R.S.: Raquel Riserio de Souza Drogaria. - ME

DROGARIA OLIVEIRA DOS CASAS LTDA.
Rua Leonardo Martins Neto nº 264
Telefone: 4352-2875
R.S.: Drogaria Oliveira dos Casas Ltda.

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA LAGO DA MANGUEIRA LTDA.
Rua Lago da Mangueira nº 304
Telefone: 4342-3999
R.S.: Drogaria Lago da Mangueira Ltda.

DROGARIA DOS CASAS
Rua Wadia Jafet Assad nº 350
Telefone: 4352-3414
R.S.: Drogaria dos Casas Ltda. - ME

DROGARIA ESPACIAL
Avenida Capitão Casa nº 441
Telefone: 4352-3410
R.S.: Drogaria Espacial de São Bernardo do Campo Ltda. - ME

DROGA JOVEM
Estrada das Casas nº 1812
Telefone: 4109-5284
R.S.: Maria Aparecida Galego Rosa - ME

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGADOS LTDA.
Estrada das Casas nº 2059
Telefone: 4109-6215
R.S.: Drogados Ltda. - ME

DROGARIA NOVA DETROIT LTDA. - ME
Rua Carlos Copeinski nº 52
Telefone: 4109-7829
R.S.: Márcio da Costa & Cia. Ltda.

DROGARIA BEZERRA
Avenida Capitão Casa nº 1173
Telefone: 4109-0471
R.S.: Raimundo Bezerra dos Santos - ME

BAIRRO DEMARCHI GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA DEMARCHI LTDA.
Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1560
Telefone: 4347-6100
R.S.: Drogaria Demarchi Ltda.

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MARTE LTDA.
Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1856
Telefone: 4396-5447
R.S.: Drogaria Marte Ltda.

JARDIM FARINA / JARDIM PETRONI GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA VIANA LTDA.
Rua das Vianas nº 2027
Telefone: 4125-6198
R.S.: Drogaria Viana Ltda.

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA MITÁLIA LTDA. - ME
Rua Ituá nº 51
Telefone: 4337-5833
R.S.: Drogaria Mitália Ltda. - ME

DROGARIA E PERFUMARIA EQUILÍBRIO LTDA. - ME
Rua das Vianas nº 1596
Telefone: 4121-5722
R.S.: Drogaria e Perfumaria Equilíbrio Ltda. - ME

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA MORO LTDA. - ME
Rua das Vianas nº 2231
Telefone: 4332-5188
R.S.: Drogaria Moro Ltda. - ME

BAIRRO ANCHIETA GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA RAIA
Avenida Kennedy nº 334
Telefone: 4330-3024
R.S.: Raia & Cia Ltda.

DROGARIA LEVITA LTDA.
Avenida Senador Vergueiro nº 2861 - Loja 1
Telefone: 4367-1179
R.S.: Drogaria Levita Ltda.

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGAL SÃO BERNARDO
Avenida Kennedy nº 34
Telefone: 4125-3666
R.S.: Drogal São Bernardo Drogaria Ltda.

DROGA MATER
Avenida Senador Vergueiro nº 2331
Telefone: 4368-5015
R.S.: William Pelello & Cia. Ltda.

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

WEST FARMA DROGARIA LTDA.
Avenida Senador Vergueiro nº 969
Telefone: 4125-4381
R.S.: West Farma Drogaria Ltda.

FARMÁCIA VILAS REUNIDAS LTDA.
Rua Mário Fongaro nº 676
Telefone: 4125-5497
R.S.: Farmácia Vilas Reunidas Ltda.

(*) DROGARIA SÃO PAULO LTDA.
Avenida Kennedy nº 221
Telefone: 4122-3174
R.S.: Drogaria São Paulo Ltda.

HOLLYWOOD FARMA LTDA. - ME
Rua Universal nº 662
Telefone: 4362-2325
R.S.: Hollywood Farma Ltda. - ME

BAIRRO BAETA NEVES GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PASSARELA LTDA.
Rua Giacinto Tognato nº 445
Telefone: 4125-1052
R.S.: Drogaria Passarela Ltda.

DROGARIA DENI LTDA.
Rua Giacinto Tognato nº 1401
Telefone: 4332-9936
R.S.: Drogaria Deni Ltda.

DROGA LUZ
Avenida Getúlio Vargas nº 857
Telefone: 4122-2840
R.S.: Drog-Nati Ltda. - ME

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA FARMALIRA
Rua Giacinto Tognato nº 637
Telefone: 4123-9465
R.S.: João Pedro Casimiro de Lira & Cia. Ltda.

DROGARIA CHUVA DE OURO
Avenida Getúlio Vargas nº 1699
Telefone: 4123-1279
R.S.: Drogaria Chuva de Ouro Ltda. - ME

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA MÁRCIA
Avenida Getúlio Vargas nº 1110
Telefone: 4122-1224
R.S.: Drogaria Getúlio Vargas Ltda.

DROGARIA NOVA BAETA LTDA.
Rua Giacinto Tognato nº 1165
Telefone: 4337-1557
R.S.: Drogaria Itaigual Ltda. - ME

BAIRRO PAULICÉIA GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CELMAXI LTDA.
Rua João Biancalana nº 398
Telefone: 4173-2442
R.S.: Drogaria Celmaxi Ltda.

FARMÁCIA DRÁUSIO LTDA.
Rua Dráusio nº 310
Telefone: 4361-7255
R.S.: Farmácia Dráusio Ltda. - ME

H.M.S. DROGA LTDA.
Rua M.M.D.C. nº 449
Telefone: 4178-2556
R.S.: H.M.S. Drogaria Ltda.

VINI DROGARIA
Rua M.M.D.C. nº 770
Telefone: 4178-9646
R.S.: Vini Drogaria Ltda.

GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MÔNICA LTDA.
Rua Álvaro Alvim nº 505
Telefone: 4178-6711
R.S.: S. T. Sakai & Cia. Ltda.

FARMÁCIA SANTA MARGARIDA
Rua M.M.D.C. nº 338
Telefone: 4178-8392
R.S.: Hebara & Aoki Ltda.

DROGARIA SÃO MARCO
Rua Martins nº 566
Telefone: 4361-1510
R.S.: Ponche Ponche & Cia. Ltda.

GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PAULICÉIA LTDA.
Rua M.M.D.C. nº 761
Telefone: 4361-4013
R.S.: Drogaria Vila Paulicéia Ltda. - ME

DROGARIA NOVA ESTORIL
Rua Álvaro Alvim nº 413
Telefone: 4178-8019
R.S.: Drogaria Nova Estoril Ltda.

DROGARIA MANDALA LTDA. - ME
Rua Francisco Alves nº 1230
Telefone: 4178-9700
R.S.: Drogaria Mandala Ltda. - ME

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

BAIRRO JORDANÓPOLIS / BAIRRO ALVINÓPOLIS
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SERGIPE LTDA.
Rua Sérgio Milliet nº 366
Telefone: 4178-7282
R.S.: Drogaria Sergipe Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA LI
Rua Oswaldo Cruz nº 349
Telefone: 4178-7170
R.S.: Pinafi & Meirelles Ltda. - ME

DROGA FORT-SAÚDE LTDA.
Rua Clóvis Bevilacqua nº 147
Telefone: 0800-197738
R.S.: Drogaria Fort-Saúde Ltda. - ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA JORDANÓPOLIS
Avenida Padre Ancheta nº 553
Telefone: 4125-6377
R.S.: Renato Rosa & Cia. Ltda.

BAIRRO INDEPENDÊNCIA / JARDIM SANTO IGNÁCIO
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

ART FARMA
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2180
Telefone: 4343-8662
R.S.: Regina Célia Righetti - ME

FARMÁCIA DROGAVANDER LTDA.
Avenida Edilú nº 388
Telefone: 4343-4754
R.S.: Farmácia Drogavander Ltda. - ME

DROGA-ZU LTDA.
Avenida Molinho Fabrini nº 911
Telefone: 4343-4311
R.S.: Drogaria Zu Ltda. - ME

DROGARIA SILMARC LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2856
Telefone: 4109-0911
R.S.: Drogaria Silmarc Ltda.

DROGARIA DEVILLE LTDA. - ME
Avenida Robert Kennedy nº 842
Telefone: 4343-4486
R.S.: Drogaria Deville Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA EDUARDO II LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3165
Telefone: 4109-4195
R.S.: Drogaria Eduardo II Ltda.

DROGARIA MJM LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1910
Telefone: 4343-6519
R.S.: Drogaria MJM Ltda. - ME

DROGARIA MAGNO LTDA.
Avenida Rosa Aizemberg nº 140
Telefone: 4343-5050
R.S.: Reinaldo Souza Costa & Cia. Ltda. - ME

DROGARIA E PERFUMARIA EVOLUTION
Avenida Moinho Fabrini nº 553
Telefone: 4343-7242
R.S.: Drogaria e Perfumaria Evolution Ltda. - ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMA EXPRESS
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 955
Telefone: 4343-8743
R.S.: Drogaria Rachmoon Ltda.

FARMAIS PIRAPORINHA
Avenida Moinho Fabrini nº 460
Telefone: 4343-7864
R.S.: Drogaria Fabrini Ltda.

DROGARIA LORENFARMA
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2454
Telefone: 4343-6944
R.S.: Lorenfarma Drogaria e Perfumaria Ltda.

BAIRRO PLANALTO / JARDIM CALUX / JARDIM BEATRIZ
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CALUX LTDA.
Rua Alfredo Calux nº 25
Telefone: 4399-1234
R.S.: Drogaria Calux Ltda.

DROGA SHOPPING PETRÓPOLIS LTDA - ME
Avenida Álvaro Guimarães nº 373
Telefone: 4399-1780
R.S.: Drogaria Shopping Petrópolis Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PLANALTO LTDA.
Avenida Álvaro Guimarães nº 655
Telefone: 4341-4688
R.S.: Drogaria Aline do Planalto Ltda.

DROGARIA BRITÂNICA LTDA.
Avenida Robert Kennedy nº 1283
Telefone: 4341-8608
R.S.: Drogaria Britânica Ltda.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

TOTAL FARMA
Avenida Álvaro Guimarães nº 810
Telefone: 4390-7795
R.S.: Drogaria Berro & Alves Ltda. - ME

DROGA MIRTES LTDA.
Rua Arcanjo Campanella nº 119
Telefone: 4399-2625
R.S.: Drogaria Mirtes Ltda.

BAIRRO ASSUNÇÃO / BAIRRO ALVES DIAS / JARDIM CLÁUDIA
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA SHOW LTDA.
Rua Cristiano Angeli nº 474
Telefone: 4351-2607
R.S.: Drogaria Show Ltda. - ME

DROGA ALAN
Rua das Margaridas nº 24
Telefone: 4351-2492
R.S.: Drogaria Alan de São Bernardo Ltda.

DROGARIA ABSINTO LTDA.
Avenida João Firmo nº 717
Telefone: 4351-1591
R.S.: Drogaria Absinto Ltda.

(*) DROGARIA SÃO PAULO
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3634
Telefone: 4351-4506
R.S.: Drogaria São Paulo S/A.

MEDFARMA
Estrada dos Alvarengas nº 2560
Telefone: 4356-1435
R.S.: Rogério Miguel Vida - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA DROGA NEIDE LTDA.
Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3679
Telefone: 4109-6161
R.S.: Farmácia Drogaria Neide Ltda.

DROGARIA RAINHA DAS PALMEIRAS LTDA.
Rua Cristiano Angeli nº 944
Telefone: 4109-1253
R.S.: Drogaria Zamprônio Ltda. - ME

FARMAIS BAIRRO ASSUNÇÃO
Avenida João Firmo nº 1240
Telefone: 4109-3277
R.S.: Drogaria Firmo Ltda. - ME

DROGA LÍVIA LTDA.
Praça Pedro Marçon nº 30
Telefone: 4109-9483
R.S.: Comércio de Medicamentos Lívia Ltda.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA TEM LTDA.
Rua Cristiano Angeli nº 30
Telefone: 4351-3180
R.S.: Drogaria Tem Ltda.

DROGARIA ANCHIEURO
Rua Padre Antônio de Souza Lima nº 293
Telefone: 4351-1286
R.S.: Drogaria Anchieurop Ltda. - ME

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DO JARDIM ESMERALDA
Estrada da Cooperativa nº 244
Telefone: 4109-2882
R.S.: Farmácia São Francisco do Jardim Esmeralda Ltda.

DROGARIA REAL
Rua Santiago nº 633
Telefone: 4109-2485
R.S.: Drogaria Real do Assunção Ltda. - ME

DROGARIA J.J.L.V. LTDA. - ME
Estrada dos Alvarengas nº 26
Telefone: 4351-6858
R.S.: Drogaria J.J.L.V. Ltda. - ME

VILA VIVALDI
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ATLÂNTIDA
Rua Tietê nº 937
Telefone: 4368-5807
R.S.: Drogaria Atlântida Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA VIVALDI
Rua Tietê nº 540
Telefone: 4368-4207
R.S.: Drogaria Vivaldi Ltda. - ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MELLO
Rua Tietê nº 692
Telefone: 4368-8776
R.S.: Farmácia Drogaria I. Mello Ltda. - ME

JARDIM DAS ORQUÍDEAS
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA VIP'S LTDA
Estrada do Poney Club nº 1497
Telefone: 4358-2605
R.S.: Drogaria Vip's Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ORquíDEAS
Estrada do Poney Club nº 1760
Telefone: 4357-2334
R.S.: Maria Rosa Martin Garcia - ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA 2 IRMÃOS
Estrada do Poney Club nº 1211
R.S.: Elisabeth Oliveira Gloss

VILA SÃO PEDRO / JARDIM PALERMO
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SÃO PEDRO
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 300
Telefone: 4127-8366
R.S.: Marcos Antônio de Azevedo & Cia Ltda.

DROGARIA RC
Avenida Luiz Pequini nº 920
Telefone: 4337-5737
R.S.: Rosângela Maria da Silva Drogaria - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA FONTE VIVA LTDA. - ME
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 115
Telefone: 4338-4359
R.S.: Drogaria Fonte Viva Ltda. - ME

DROGARIA ALCÂNTARA
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 465
Telefone: 4334-9827
R.S.: Almir Duarte Lima Drogaria - ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA UNIÃO DE VILA SÃO PEDRO
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 354
Telefone: 4339-7295
R.S.: Drogaria União de Vila São Pedro Ltda. - ME

DROGARIA SOL DE SÃO PEDRO LTDA.
Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 177
R.S.: Drogaria Sol de São Pedro Ltda.

DROGARIA SAÚDE
Avenida Luiz Pequini nº 1131
Telefone: 4345-1541
R.S.: Farmacomp Drogaria e Perfumaria Ltda. - ME

ESCALA DO TIPO 3 X 1
GRUPO I

FEVEREIRO/2003	08	09				
MARÇO	08	09				
ABRIL	05	06				
MAIO	03	04	31			
JUNHO	01	28	29			
JULHO	26	27				
AGOSTO	23	24				
SETEMBRO	20	21				
OUTUBRO	18	19				
NOVEMBRO	15	16				
DEZEMBRO	13	14				
JANEIRO/2003	10	11				

GRUPO II

FEVEREIRO/2002	15	16				
MARÇO	15	16				
ABRIL	12	13	18			
MAIO	10	11				
JUNHO	07	08				
JULHO	05	06	09			
AGOSTO	02	03	30	31		
SETEMBRO	27	28				
OUTUBRO	25	26				
NOVEMBRO	22	23				
DEZEMBRO	20	21	25			
JANEIRO/2004	17	18				

GRUPO III

FEVEREIRO/2003	22	23				
MARÇO	22	23				
ABRIL	19	20	21			
MAIO	17	18				
JUNHO	14	15	19			
JULHO	12	13				
AGOSTO	09	10				
SETEMBRO	06	07				
OUTUBRO	04	05				
NOVEMBRO	01	02	29	30		
DEZEMBRO	27	28				
JANEIRO/2004	01	24	25			

GRUPO IV

FEVEREIRO/2003	01	02			
MARÇO	01	02	29	30	
ABRIL	26	27			
MAIO	01	24	25		
JUNHO	21	22			
JULHO	19	20			
AGOSTO	16	17	20		
SETEMBRO	13	14			
OUTUBRO	11	12			
NOVEMBRO	08	09			
DEZEMBRO	06	07			
JANEIRO/2004	03	04	31		

BAIRRO RUDGE RAMOS**GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

(*) DROGARIA FARMAIS RUDGE RAMOS

Avenida Caminho do Mar nº 3545

Telefone: 4367-2424

R.S.: Drogaria Farmais Ltda.

DROGA RUDGE CENTER LTDA.

Avenida Dr. Rudge Ramos nº 115

Telefone: 4367-4733

R.S.: Drogaria Rudge Center Ltda.

FARMÁCIA DROGAFINA LTDA.

Rua Jacquey nº 174

Telefone: 4368-7801

R.S.: Farmácia Drogafina Ltda.

(*) DROGARIA SÃO PAULO LTDA.

Avenida Dr. Rudge Ramos nº 570

Telefone: 4368-9937

R.S.: Drogaria São Paulo Ltda.

**GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

(*) DROGARIA MESQUITA LTDA.

Avenida São João Batista nº 193

Telefone: 4368-4645

R.S.: Drogaria Mesquita Ltda.

(*) SOS FARMAS

Avenida Caminho do Mar nº 3569

Telefone: 4368-7732

R.S.: Vandrogas Drogaria Ltda.

DROGARIA FARMATINA

Avenida Caminho do Mar nº 2163

Telefone: 4362-3661

R.S.: Drogaria Bueno Brandão Ltda. - ME

**GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DAVIMED DROGARIA

Avenida Senador Vergueiro nº 5010

Telefone: 4368-3356

R.S.: Davimed Rudge Drogaria Ltda.

FARMÁCIA SÃO CARLOS LTDA.

Avenida Senador Vergueiro nº 4322

Telefone: 4368-7344

R.S.: Carlos Alberto da Silva & Cia. Ltda.

**GRUPO IV
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

FARMÁCIA SÃO JOÃO LTDA.

Avenida Dr. Rudge Ramos nº 92

Telefone: 4368-1454

R.S.: E. Cassemiro & Cia. Ltda.

DROGARIA PAIVA LTDA.

Avenida Caminho do Mar nº 2425

Telefone: 4368-6770

R.S.: Drogaria Mello Paiva Ltda.

FARMINCO - ORG. FARMACÉUTICA LTDA.

Travessa Darel nºs 43/45

Telefone: 4368-7426

R.S.: Farminco - Org. Farmacéutica Ltda.

DROGARIA QUALIFARM LTDA. - ME

Avenida Senador Vergueiro nº 3225

Telefone: 4368-8767

R.S.: Drogaria Qualifarm Ltda. - ME

BAIRRO CENTRO**GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

FARMÁCIA REDE SAÚDE JURUBATUBA LTDA. - ME

Avenida Newton Monteiro de Andrade nº 175

Telefone: 4123-1319

R.S.: Farmácia Rede Saúde Jurubatuba Ltda. - ME

FARMÁCIA SÃO BERNARDO LTDA.

Avenida Dr. José Fornari nºs 21/27

Telefone: 4345-3888

R.S.: Drogaria Meneses São Bernardo Ltda. - ME

DROGARIA MUNICIPAL LTDA.

Rua Municipal nº 301

Telefone: 4125-3495

R.S.: Drogaria Municipal Ltda.

(*) DROGARIA SÃO PAULO LTDA.

Rua Marechal Deodoro nº 1305

Telefone: 4125-6384

R.S.: Drogaria São Paulo Ltda.

DROGARIA JURUBATUBA

Avenida Senador Fláquer nº 439

Telefone: 4125-4925

R.S.: Henrique Clauenzen - ME

**GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGA SANDRI LTDA.

Rua Rodrigues Alves nº 25

Telefone e Fax: 4330-2505

R.S.: Drogaria Sandri Ltda.

BOTIFARMARua Marechal Deodoro nº 676
Telefone: 4332-6684
R.S.: Farmácia San Francesco Ltda. - EppFARMÁCIA DROGANORTE
Rua Marechal Deodoro nº 2393
Telefone: 4127-8822
R.S.: Ligiane Rodrigues Garcia - MEDROGA LUA
Avenida Índico nº 62
Telefone: 4123-7237
R.S.: Drogaria Luafarma Ltda.
(*) DROGA JUNG LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1668
Telefone: 4335-5475
R.S.: Drog Jung Ltda.**GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**DROGARIA SANTA TERESINHA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 539
Telefone e Fax: 4330-4008
R.S.: R. V. Ormonde & Cia. Ltda.(*) DROGARIA ESTAÇÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2595
Telefone e Fax: 4127-2201
R.S.: Farmácia e Drogaria Popular de São Bernardo Ltda.DROGA LUA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2158
Telefone: 4345-4677
R.S.: Drogua Lua Ltda.FARMA FÓRMULAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA.
Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 441
Telefone: 4125-3151
R.S.: Farma Fórmulas de São Bernardo do Campo Ltda.(*) DROGASIL SÃO BERNARDO II
Rua Marechal Deodoro nº 817
Telefone: 4122-2121
R.S.: Drogasil S/A.(*) SOS FARMA
Rua Marechal Deodoro nº 1437
Telefone: 4123-7099
R.S.: Vandrogas Drogaria Ltda.**GRUPO IV
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**DROGARIA ISMART LTDA.
Rua Padre Lustosa nº 168
Telefone: 4330-3009
R.S.: Drogaria Ismart Ltda. - MEFARMÁCIA ANCHIETA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1845
Telefone: 4335-2727
R.S.: Sérgio Plenamente & Cia. Ltda.FARM'ALI DROGARIA E PERFUMARIA
Passagem da Enfermaria nº 2273
Telefone: 4332-7898
R.S.: Valdeci Rodrigues S. B. Campo - MEFARMÁCIA DROGASIL
Rua Marechal Deodoro nº 1021
Telefone: 4330-4848
R.S.: Drogasil S/A.**OBSERVAÇÕES**

O horário obrigatório de funcionamento para as farmácias e drogarias, quando escaladas para plantão, será das 8hs00 às 20hs00, facultado até às 22hs00, a critério do estabelecimento.

Em feriados em meio de semana, o plantão deverá obedecer regime do tipo PRORROGAÇÃO (o mesmo grupo do último plantão).

Ficam todos os estabelecimentos obrigados a fixar externamente, quando com as portas fechadas, placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.

É permitido, somente quando de plantão, colocar placa móvel, na medida máxima de 1,00 x 0,60 m, indicando o nome e endereço do estabelecimento, desde que em locais não proibidos.

Em caso de mudança de nome do estabelecimento, endereço ou telefone, deve-se comunicar imediatamente a esta Prefeitura Municipal.

Drogarias com plantão ininterrupto são referenciadas por um (*).

DECRETO Nº 13.966, de 5 de dezembro de 2002

Fixa critérios para pagamento dos reflexos pecuniários das férias e à aplicação do artigo 161 da lei municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, para os funcionários ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício, do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de férias dos funcionários ocupantes de cargos em comissão;

Considerando a grande concentração de pedidos de férias com inicio previsto para os meses de janeiro e fevereiro;

Considerando, finalmente, que, em decorrência da concentração dos pedidos de férias, há significativa oneração da execução orçamentária no início do exercício, ante a possibilidade da opção de indenização das férias, prevista no artigo 161 da Lei Municipal nº 1729/68, decreta:

Art.º 1º. O funcionário ocupante de cargo em comissão, que conste da escala de férias programada para os meses de janeiro e fevereiro, poderá usufruir o benefício a que faz jus na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. O pagamento dos reflexos pecuniários excedentes aos vencimentos será efetuado no mês seguinte àquele fixado para gozo.

Art.º 2º. O critério de pagamento estabelecido no parágrafo único do artigo anterior será, igualmente, aplicado na hipótese da opção pelo funcionário de recebimento de parte das férias em pecúnia, de que trata o artigo 161 da Lei Municipal nº 1729/68, de 30 de dezembro de 1968.

Parágrafo único. Concomitantemente ao pedido de férias ou da opção de recebimento de parte das férias em pecúnia, o funcionário firmará declaração junto ao Departamento de Recursos Humanos - SA-1 da Secretaria de Administração, anuindo com a forma de pagamento dos reflexos pecuniários neste decreto disposta.

Art.º 3º. O regramento constante deste decreto não se aplica ao funcionário ocupante de cargo em comissão que, em decorrência do exercício deste cargo, não receba qualquer vantagem pecuniária.

Art.º 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 5 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR

Secretário de Obras

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura

WILSON NARITA GONÇALVES

Secretário de Saúde

PAULO SÉRGIO GUIDETTI

Secretário de Administração

OSMAR SANTOS DE MENDONÇA

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

JOSE HUMBERTO CELESTINO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDGARD MONTEMOR FERNANDES

Secretário de Esportes

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANTÔNIO BRANCO

Comandante da Guarda Civil Municipal

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.967, de 5 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a implantação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, criada pela Lei Municipal nº 4990, de 30 de agosto de 2001, sobre a aprovação do respectivo Regimento Interno, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

CAPÍTULO I**DA IMPLANTAÇÃO**

Art.º 1º. Fica implantada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, órgão colegiado de deliberação coletiva, criada pela Lei Municipal nº 4990, de 30 de agosto de 2001, e vinculada diretamente ao Secretário de Administração.

Art.º 2º. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, na forma do Anexo Único que faz parte integrante deste decreto.

Art.º 3º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, presidida pelo Secretário de Administração, é constituída de membros titulares e suplentes, nomeados pelo Executivo, dentre os funcionários efetivos municipais, sendo 1 (um) representante de cada Secretaria .

§ 1º. Os membros nomeados serão indicados pelo respectivo Secretário e escolhidos dentre aqueles lotados originariamente em cargo que tenha como requisito para provimento curso superior completo.

§ 2º. O ato que designar os membros da CAEDS indicará os respectivos suplentes.

Art.º 4º. Constalada a necessidade poderão ser criadas subcomissões por meio de Resolução.

CAPÍTULO II**DO FUNCIONAMENTO**

Art.º 5º. O Departamento de Recursos Humanos – SA-1, da Secretaria de Administração, promoverá a abertura de processo de pessoal de estágio probatório do funcionário nomeado pelo serviço público municipal local, o qual permanecerá arquivado aguardando eventual provocação ou o encaminhamento, seis meses antes do término do estágio, ao Chefe da Seção onde o funcionário nomeado atua.

Parágrafo único. O funcionário que ocorrerá de algum incidente, ou na sua falta, no prazo de quatro meses antes do término do estágio, o respectivo Diretor encaminhe ao titular da Pasta, sob pena de responsabilidade, informação reservada sobre o funcionário, tendo presentes todos os requisitos enumerados no inciso I, alínea "a" a "d", do artigo 263-A da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, acrescentado pela Lei Municipal nº 4990, de 30 de agosto de 2001. No mesmo ato opinará fundamentadamente sobre a nomeação que se deve ou não ser confirmada a nomeação.

Parágrafo único. Exarada opinião favorável à confirmação da nomeação o processo será encaminhado à CAEDS.

Art.º 7º. Se contrária a informação, o titular da Secretaria a que estiver subordinado o funcionário deverá notificá-lo para que deduza sua defesa, por escrito, no prazo de quinze dias, discriminando as provas que pretende produzir.

Parágrafo único. Exercido o direito de ampla defesa o processo será encaminhado à CAEDS.

Art.º 8º. Recebido o processo, a CAEDS, de posse do resultado da informação prevista no artigo 6º e da manifestação do funcionário, se houver, analisará:

I – se o funcionário exerceu o direito de ampla defesa, quando for o caso;

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

I - na data da publicação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de julho de 1998, estavam cumprindo estágio probatório de 2 (dois) anos; e

II - admitidos a partir da data da Emenda Constitucional nº 19, já tenham cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos na data da publicação deste decreto.

Art.18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 5 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR

Secretário de Obras

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura

WILSON MARITA GONÇALVES

Secretário de Saúde

PAULO SÉRGIO GUIDETTI

Secretário de Administração

OSMAR SANTOS DE MENDONÇA

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

JOSE HUMBERTO CELESTINO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDGARD MONTEMOR FERNANDES

Secretário de Esportes

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANTÔNIO BRANCO

Comandante da Guarda Civil Municipal

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHOS DO SERVIDOR – CAEDS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art.1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, órgão colegiado vinculado diretamente ao Secretário de Administração, criada pela Lei Municipal nº 4990, de 30 de agosto de 2001, reger-se-á pelas normas aplicáveis e as disposições contidas neste Regimento.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art.2º. Compete à CAEDS:

I – avaliar o desempenho dos servidores submetidos ao período de estágio probatório, considerando, especialmente, se são preenchidos os seguintes requisitos:

a) a idoneidade moral;

b) a disciplina;

c) a assiduidade;

d) a dedicação;

e) a eficiência;

f) a habilitação real para o desempenho do cargo;

g) o interesse;

h) a urbanidade; e

i) o relacionamento e a interação com os demais servidores e superiores;

II – estudar e propor políticas e procedimentos para assegurar a correta avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais submetidos ao período de estágio probatório;

III – propor a criação de subcomissões, assim como dispor sobre seu funcionamento;

IV – acompanhar, por intermédio de seus membros e/ou pelos das subcomissões, os processos administrativos relativos a estágio probatório;

V – efetuar diligência e/ou requerer, às unidades da administração, informações suplementares;

VI – assegurar o princípio da ampla defesa ao servidor em período de estágio probatório;

VII – emitir parecer nos processos relativos à avaliação de servidores em período de estágio probatório, opinando sobre a concessão da estabilidade;

VIII – propor as regras, critérios e fatores de avaliação de desempenho a serem utilizados pelas Subcomissões de Avaliação, se criadas;

IX – apresentar relatórios semestrais de suas atividades;

X – desempenhar as atribuições e competências que lhe forem cometidas especificamente por lei ou regulamento;

XI – decidir sobre matéria omissa neste Regimento.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHOS DO SERVIDOR – CAEDS

Art.3º. Compete aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS:

I – participar das reuniões e das audiências;

II – sugerir medidas que julgarem convenientes ao bom andamento dos serviços;

III – desempenhar os trabalhos que lhe forem atribuídos, dentro dos prazos fixados;

IV – elaborar estudos, levantamentos e pesquisas de interesse da CAEDS;

V – emitir parecer fundamentado na qualidade de relator, nos expedientes que lhe forem confiados;

VI – elaborar, fundamentalmente, proposta de realização de reunião ordinária ou extraordinária.

Art.4º. Compete ao Presidente da CAEDS:

I – representá-la junto aos órgãos da Administração Municipal, respeitado o princípio da hierarquia;

II – convocar e presidir reuniões e audiências ordinárias e extraordinárias;

III – superintender os serviços e atribuir funções;

IV – distribuir, entre os demais membros, os trabalhos e expedientes em geral;

V – submeter ao Prefeito as questões que dependem de providências ou aprovação superior;

VI – designar, dentre os membros da CAEDS, um Coordenador que o substituirá nas suas ausências e impedimentos;

VII – designar um membro para atuar como Secretário da CAEDS;

VIII – elaborar ofícios e circulares visando à regularidade dos serviços;

IX – assinar atas de reuniões;

X – assinar e responder pelo expediente da CAEDS;

XI – observar e fazer cumprir este Regimento;

XII – apresentar relatórios semestrais sobre as atividades da CAEDS;

XIII – homologar as deliberações da CAEDS.

Parágrafo único. O Secretário de Administração, na qualidade de Presidente nato da CAEDS, poderá contrariar, em qualquer caso, as deliberações, submetendo a matéria à consideração do Prefeito, para decisão.

Art.5º. Compete ao Coordenador da CAEDS:

I – substituir o Presidente nas reuniões e nas audiências, nas suas ausências e nos seus impedimentos;

II – praticar os atos referidos nos incisos I, II, III, IV, VIII, IX, X e XI, do artigo anterior.

Art.6º. Compete ao Secretário da CAEDS:

I – preparar a pauta dos trabalhos;

II – secretariar as reuniões;

III – manter devidamente organizado o expediente e o arquivo da CAEDS;

IV – expedir as comunicações internas e externas;

V – receber e movimentar os processos e demais expedientes encaminhados à CAEDS;

VI – desincumbir-se das tarefas que lhe forem atribuídas em reunião ou audiência ou pelo Presidente;

VII – substituir o Coordenador nas suas ausências e impedimentos e, nesta qualidade, praticar os atos enumerados no inciso II do artigo 5º.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art.7º. A CAEDS se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário, mediante convocação do Presidente, do Coordenador ou seu substituto, ou, ainda, por proposta fundamentada dirigida por qualquer dos membros.

Art.8º. As reuniões da CAEDS serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e as deliberações atenderão ao voto da maioria dos presentes.

Art.9º. A pauta das reuniões será distribuída a todos os membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo quando se tratar de reunião extraordinária convocada em caráter de urgência, para deliberação sobre matéria de natureza inadiável, ou quando o intervalo entre as reuniões for inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art.10. De cada reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará os expedientes apreciados e as respectivas conclusões.

Art.11. Serão escolhidos relatores para apreciação preliminar da matéria, a quem os expedientes serão confiados para a elaboração do parecer, os quais ficarão sob a respectiva guarda e responsabilidade até posterior devolução.

Art.12. Os pareceres e pronunciamentos da CAEDS deverão ser fundamentados e justificados.

Art.13. A matéria relatada nas reuniões será submetida a exame e deliberação do plenário.

§ 1º. O relator procederá à leitura do parecer, o qual será submetido ao crivo dos membros, concedendo-se o uso da palavra aqueles que a solicitarem.

§ 2º. Encerrada a discussão, será a matéria submetida à votação.

§ 3º. Caso o membro da CAEDS tenha opinião no processo a ser votado, deverá dar-se por suspeito e, se presente o seu suplente, esse preferirá o voto.

§ 4º. Os votos discordantes, no todo ou em parte, serão sempre fundamentados e constarão da ata.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14. As deliberações ou pronunciamentos da CAEDS representam a orientação administrativa na matéria em exame, devendo ser tomadas por maioria dos votos dos presentes, cabendo ao Secretário de Administração e Presidente da Comissão o voto de qualidade.

Art.15. Os membros titulares, sempre que estiverem impossibilitados de comparecer às reuniões, tomarão as providências necessárias para que os seus suplentes compareçam.

Parágrafo único. É facultado aos suplentes participar das reuniões, juntamente com os membros titulares, porém sem direito a voto, exceto na hipótese contemplada no § 3º do artigo 13.

Art.16. Os integrantes da CAEDS deverão manter sigilo sobre os casos que vierem a conhecer em razão de suas funções, sob pena de responsabilidade, ressalvada a divulgação oficial.

Art.17. Os casos omissos ou dependentes de interpretação serão deliberados pelo plenário e submetidos ao Secretário de Administração e Presidente da CAEDS, objetivando a expedição de Ato Administrativo próprio.

Art.18. As propostas de alteração deste Regimento deverão contar com a deliberação da maioria dos membros da CAEDS.

São Bernardo do Campo, em 5 de dezembro de 2002

DECRETO N° 13.968, de 5 de dezembro de 2002

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto nos artigos 8º e 9º da lei municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º. É aberto, na autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionário - IMASF, crédito no valor de R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R\$

0101-3190-13-00-09-271-0003-003 - Contribuição para o INSS 500,00

0101-3190-13-00-09-272-0004-004 - Contribuição para o FUPREM 1.000,00

0101-3390-04-00-10-122-0006-201 - Manutenção da Unidade 300,00

0102-3190-13-00-09-272-0004-004 - Contribuição para o FUPREM 10.000,00

0103-3190-13-00-09-272-0004-004 - Contribuição para o FUPREM 6.000,00

0103-3190-16-00-10-122-0006-201 - Manutenção da Unidade 2.000,00

0104-3190-13-00-09-272-0004-004 - Contribuição para o FUPREM 1.800,00

0104-3190-16-00-10-122-0006-201 - Manutenção da Unidade 1.000,00

0105-3190-13-00-09-272-0004-004 - Contribuição para o FUPREM 2.500,00

0106-3190-13-00-09-272-0004-004 - Contribuição para o FUPREM 14.000,00

0106-3390-30-00-10-302-0007-201 - Manutenção da Unidade 5.000,00

0107-3190-13-00-09-272-0004-004 - Contribuição para o FUPREM 5.000,00

0108-3190-13-00-09-272-0004-004 - Contribuição para o FUPREM 21.000,00

0109-3190-13-00-11-332-0005-006 - Contribuição Assistencial Patronal ao IMASF 21.000,00

0109-3390-39-00-10-122-0006-201 - Manutenção da Unidade 30.000,00

0109-4490-51-00-10-122-0010-103 - Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis 72.100,00

0109-4490-61-00-10-122-0013-104 - Atendimento à Saúde dos Beneficiários 49.000,00

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 5 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

20.08	Quarta-feira (feriado municipal)	Aniversário da Cidade
07.09	Domingo (feriado nacional)	Independência do Brasil
12.10	Domingo (feriado nacional)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
27.10	Segunda-feira	A compensar
28.10	Terça-feira (ponto facultativo)	Dia do Funcionário Público
02.11	Domingo (feriado municipal)	Finados
15.11	Sábado (feriado nacional)	Proclamação da República
24.12	Quarta-feira (ponto facultativo)	Véspera de Natal
25.12	Quinta-feira (feriado nacional)	Natal
26.12		

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 6 DE DEZEMBRO DE 2002 - 9

DECRETO N° 13.970, de 5 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais rendas do Município e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art.1º. Fica autorizado o Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8883, de 8 de junho de 1994, a firmar contratos de prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais com as instituições bancárias, sem qualquer exclusividade, que satisfazam às condições previstas neste decreto.

§ 1º. As receitas municipais de que trata este artigo referem-se a tributos e demais receitas devidas ao Município de São Bernardo do Campo, incluindo as Multas por Infração à Legislação de Trânsito efetuadas pelo sistema de licenciamento eletrônico e o repasse dos 50% (cinquenta por cento) relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA.

§ 2º. Para fins de arrecadação de receitas municipais, entende-se por estabelecimentos bancários a agência matriz, as agências filiais e os postos de serviços e, por instituição bancária, a empresa conjunto desses estabelecimentos.

Art.2º. A instituição bancária deverá requerer, junto ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, a sua habilitação, comprometendo-se a observar as normas disciplinadoras por ele estabelecidos e a firmar o Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação, conforme minuta anexa ao presente, desde que satisfazam cumulativamente, as seguintes condições:

I - estejam habilitadas, pelo Banco Central do Brasil - BACEN, a funcionar com carteira comercial;

II - não apresentem débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - comprovem situação regular com relação à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - comprovem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

Art.3º. A instituição bancária, na qualidade de contratada, passa a integrar a Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, sujeitando-se à rescisão contratual nas hipóteses previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação.

Art.4º. O acomlhimento da arrecadação das receitas municipais, far-se-á:

I - por meio de documento de arrecadação em guichê de caixa;

II - mediante utilização de meio eletrônico.

Art.5º. A instituição bancária contratada deverá:

I - indicar uma agência, localizada no Município, a ser autorizada como centralizada;

II - declarar que se compromete a:

a) prestar contas por qualquer modalidade em que se processe a arrecadação, em conformidade com as regras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços;

b) atender as determinações da Secretaria de Finanças no que diz respeito à arrecadação das receitas municipais;

c) apresentar, quando solicitado, comprovação de que continua satisfazendo as condições previstas no artigo 2º deste decreto.

Art.6º. O Município pagará tarifa à instituição bancária pela prestação do serviço de arrecadação de receitas municipais, com base nos valores unitários fixados em Resolução do Secretário de Finanças.

Art.7º. O recebimento de receitas municipais efetuado por instituição bancária não contratada demandará responsabilização civil e penal cabível.

Art.8º. As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pela dotação 033.3.39.04.122.0500.2856, e as consignadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art.9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 12.614, de 11 de dezembro de 1997.

São Bernardo do Campo, em 5 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO N°

Termo de Contrato para prestação de serviços de arrecadação das receitas devidas ao Município.

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação, de um lado, o Município de São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, doravante dito apenas MUNICÍPIO, representado, neste ato, pelo Secretário de Finanças, Eurico Souza Leite Filho, de conformidade com o decreto municipal nº xxxxxxxx, e, de outro, o Banco xxxxxx, com sede à xxxxxx, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxx, doravante dito apenas BANCO, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8883, de 8 de junho de 1994, e do decreto nº xxxx, têm por justo e avançado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Por força do presente instrumento, o MUNICÍPIO autoriza o BANCO e este se obriga a efetuar, por meio de suas agências ou postos de serviços, em todo o território nacional, a arrecadação das importâncias relativas a tributos e demais receitas devidas ao MUNICÍPIO, incluindo a Multa por Infração à Legislação de Trânsito, efetuada pelo sistema de licenciamento eletrônico e o repasse dos 50% relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, doravante dito apenas RECEITAS MUNICIPAIS, previstas na Resolução SF nº xxxx, por quaisquer modalidades em que se processe a arrecadação e respectiva prestação de contas, doravante dito apenas MOVIMENTO DE ARRECADAÇÃO.

Parágrafo único. As agências ou postos de serviços que vierem a ser inaugurados após a assinatura do presente Contrato serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - É inexigível a licitação para prestação dos serviços objeto deste Contrato, com base no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, uma vez que está aberta a participação de todos os estabelecimentos bancários, caracterizando-se, assim, a inabilidade de competição, reconhecida pela Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL e ratificada pelo Secretário de Finanças, em despacho exarado no processo nº xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

Compete ao BANCO:

I - Recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) o documento de arrecadação for impróprio;

b) o documento de arrecadação conter emendas e/ou rasuras;

c) após a última data para pagamento constante do documento de arrecadação, exceto às agências/postos que dispuserem do sistema de atualização de tributos por meio de leitura ótica, disponibilizado pelo MUNICÍPIO;

II - O BANCO não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores ou outros elementos consignados nos documentos de arrecadação;

III - Devolver ao contribuinte uma via da guia de recolhimento devidamente autenticada, exceto na modalidade de débito automático em conta-corrente e autopagamento;

IV - O BANCO deverá receber cheques de emissão do próprio contribuinte ou interessado para quitação, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso, que possibilite a identificação do contribuinte;

V - Receber as RECEITAS MUNICIPAIS cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem a cobrança de qualquer acréscimo ao contribuinte;

VI - O BANCO se obriga a certificar, no prazo prescricional de 5 (cinco) anos, sobre a legitimidade de autenticação apostila em documento de arrecadação em poder do contribuinte;

VII - Encaminhar o MOVIMENTO DE ARRECADAÇÃO no 1º (primeiro) dia útil após a data de arrecadação, se por meio de sistema eletrônico e, até as 14:00 horas do 3º (terceiro) dia útil, se por meio de documentos físicos, que serão encaminhados pelo BANCO ao MUNICÍPIO, mediante protocolo, na Seção de Tesouraria do Departamento do Tesouro, acompanhados de:

a) aviso de lançamento, a crédito do MUNICÍPIO, com cópia da Transferência Eletrônica Disponível - TED, com o valor bruto arrecadado e a quantidade dos documentos recebidos;

b) "Protocolo de Entrega de Documento de Arrecadação", cujo modelo será fornecido pela Seção de Tesouraria do Departamento do Tesouro, devidamente preenchido e assinado;

Parágrafo único: Os documentos físicos deverão ser encaminhados enfeixados em lotes de, no máximo, 100 (cem).

VIII - Após a entrega dos MOVIMENTOS DE ARRECADAÇÃO na Seção de Tesouraria do Departamento do Tesouro, constatando-se inconsistências, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a recepção do comunicado, pelo BANCO, para sua regularização, ficando sujeito as penalidades previstas na Cláusula Sétima, inciso I, deste Contrato;

IX - Efetuar o repasse do produto da arrecadação das RECEITAS MUNICIPAIS no 1º (primeiro) dia útil após a data da arrecadação, mediante emissão da Transferência Eletrônica Disponível - TED, a favor do MUNICÍPIO, junto ao banco centralizado indicado, encaminhando ao MUNICÍPIO, impreterivelmente, até as 11:00 (onze) horas, o valor a ser repassado no dia;

X - O BANCO não poderá efetuar débito em conta corrente do MUNICÍPIO e nem compensação de valores, relativos aos serviços de arrecadação das RECEITAS MUNICIPAIS, sendo que os possíveis estornos de valores arrecadados deverão ser efetuados com autorização do Departamento do Tesouro e, no caso de valor repassado a maior, o BANCO solicitará a devolução da importância ao MUNICÍPIO por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente;

XI - Constatando-se diferenças de cobrança a menor ou falta de prestação de contas relativa à arrecadação efetuada pelo BANCO, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da comunicação, para regularização;

XII - Manter em arquivo os documentos físicos de arrecadação, cuja prestação de contas for por meio eletrônico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo inutilizá-los, ressalvadas as restrições legais, desde que proceda a microfilmagem ou similar, obrigando-se a fornecer cópia do microfilme ou similar, quando solicitado pelo MUNICÍPIO;

XIII - O BANCO elega, neste ato, a sua agência xxxxxx, situada à xxxxxx, nesta cidade, como centralizadora, para todos os fins previstos neste Contrato, comprometendo-se a retransmitir, incontinenti, a todas as demais agências e postos de serviços as instruções, informações e orientações que o MUNICÍPIO, por meio do Departamento do Tesouro, transmitir àquela agência centralizadora;

XIV - O não cumprimento dos prazos fixados nessa Cláusula deverá ser justificado pelo BANCO mediante comunicação por escrito ao Diretor do Departamento do Tesouro, com descrição e comprovação do motivo;

XV - Cumprir as determinações, previamente acordadas, entre as partes, que vierem a ser baixadas pela Secretaria de Finanças, para regular procedimento sobre serviços de arrecadação, objeto desse Contrato;

XVI - O BANCO fica responsável, em relação ao objeto deste Contrato, pelas ações ou omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

I - O MUNICÍPIO providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, com a necessária antecedência à data de vencimento;

II - Na eventual alteração do processo de arrecadação ou de prestação de contas, que implique mudança dos procedimentos internos das instituições bancárias, serão estas previamente comunicadas, independentemente dos efeitos da publicação do ato;

III - O MUNICÍPIO outorga ao BANCO poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação;

IV - O valor dos cheques sem provisão de fundos ou rejeitados por outros motivos regulamentados pelo Banco Central do Brasil, acolhidos pelo BANCO em pagamento das RECEITAS MUNICIPAIS, serão resarcidos até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua apresentação ao MUNICÍPIO, acompanhado dos respectivos documentos de arrecadação ou anotações no seu verso que possibilitem a identificação do tributo e contribuinte, mediante cheque nominal ao BANCO.

CLÁUSULA QUINTA - DO DÉBITO AUTOMÁTICO

I - O BANCO e o MUNICÍPIO efetuarão os serviços de débito automático em conta corrente, obedecendo as especificações técnicas estabelecidas pela Federação Brasileira das Associações de Banco - FEBRABAN;

II - Compete ao MUNICÍPIO:

a) Remeter ao BANCO arquivo magnético com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data do vencimento, para débito nas contas correntes dos clientes que optaram pelo sistema, contendo etiqueta identificando o MUNICÍPIO e o Tipo de Serviço podendo conter num mesmo arquivo vários vencimentos;

b) Manter cópia do arquivo magnético enviado ao BANCO, para substituição na eventualidade de danificação do mesmo;

c) Remeter ao BANCO arquivo magnético com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência à data do vencimento, quando ocorrer eventuais cancelamentos de lançamentos enviados anteriormente para o BANCO;

d) Remeter ao BANCO, por meio de arquivo magnético, todas as alterações que ocorrerem no controle de identificação dos contribuintes, bem como, as exclusões solicitadas pelo MUNICÍPIO;

e) O MUNICÍPIO obriga-se a fornecer a seus contribuintes comprovante de quitação dos tributos pagos através do débito automático no término de cada exercício;

III - Compete ao BANCO:

a) Formar cadastro dos clientes que optaram pelo débito automático em conta-corrente por meio de suas agências ou postos de serviços;

b) Atualizar o cadastro, sempre que houver alterações, encaminhando ao MUNICÍPIO arquivo magnético, contendo os clientes optantes e não optantes, para que se efetue o débito acerto em seus registros;

c) Processar o arquivo magnético recebido pelo MUNICÍPIO, efetuando os débitos nas contas correntes dos clientes nas datas de vencimento identificados nos arquivos, no caso da existência de saldo suficiente em conta-corrente;

d) Remeter ao MUNICÍPIO, até o 2º (segundo) dia útil na praça do débito, após a efetuação dos lançamentos, arquivo magnético, por vencimento, contendo os lançamentos efetuados, os não efetuados e, também, os motivos da não efetivação, conforme códigos estipulados pela Federação Brasileira das Associações de Banco - FEBRABAN;

IV - O BANCO ficará isento de qualquer responsabilidade caso os arquivos de movimento de débito não forem entregues nos prazos estabelecidos;

V - O BANCO, na qualidade de simples mandatário, fica isento de qualquer responsabilidade decorrente das informações existentes nos arquivos enviados pelo MUNICÍPIO, limitando-se a efetuar o débito na conta corrente do cliente na data do vencimento.

VI - Os arquivos magnéticos, de propriedade do remetente, devem ser processados e devolvidos ao seu proprietário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exatamente como foram gravados, sem qualquer alteração;

VII - No caso de ocorrências de situações atípicas, que impeçam o débito dos documentos no vencimento, o BANCO e o MUNICÍPIO, em comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender o interesse das partes envolvidas;

VIII - Fica vedada para ambas as partes a utilização das informações existentes nos arquivos para fins diversos daqueles estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS TARIFAS

I - O MUNICÍPIO pagará tarifa ao BANCO pela prestação dos serviços contratados, com base nos valores unitários, a saber:

a) R\$ xxxx, por documento acolhido referente a RECEITAS MUNICIPAIS, em guichê de caixa;

b) R\$ xxxx, por documento de arrecadação acolhido mediante débito automático em conta corrente ou processos automatizados de auto-atendimento;

II - Não serão pagas tarifas em relação a documentos de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, em condições normais de leitura, que porventura não sejam repassados mediante utilização de meio eletrônico;

III - Os valores previstos nesta CLÁUSULA serão analisados anualmente e, levando-se em consideração os possíveis ganhos de eficiência, redução ou aumento dos custos dos serviços de arrecadação, calcular-se-ão novos valores a serem pagos aos bancos;

IV - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento das tarifas até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços de arrecadação, relativamente às informações de arrecadação prestadas no mês anterior, utilizando-se, para efeito e cálculo, o valor da tarifa vigente no mês do acomlhimento da arrecadação;

V - Se o pagamento não for efetuado no prazo previsto, o MUNICÍPIO ficará sujeito ao pagamento dos seguintes encargos, cumulativamente:

a) atualização monetária à razão de um trinta avos por dia de atraso, com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro indicador que venha a substituir-lo, utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do depósito efetivo;

b) juros e mora de um por cento ao mês, à razão de um trinta avos por dia de atraso, calculados sobre o valor do recolhimento em atraso;

c) multa de mora de um por cento ao dia sobre o valor do recolhimento em atraso.

Parágrafo único: Os valores relativos ao pagamento a que se refere este inciso serão creditados junto ao banco indicado pelo MUNICÍPIO.

VI - Constatando-se diferenças de repasses nos MOVIMENTOS ou nos PRODUTOS DA ARRECADAÇÃO, o pagamento das tarifas será suspenso até a sua regularização, independentemente das penalidades previstas neste Contrato;

VII - Toda providência tomada pelas partes, visando a racionalização ou o aperfeiçoamento dos serviços contratados, que resulte em alteração dos custos será objeto de aditamento ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - O não atendimento ao disposto nos incisos VII, VIII e IX da Cláusula Terceira e o inciso VI da Cláusula Sexta, independentemente de justificativa, o BANCO deverá pagar os seguintes encargos, cumulativamente:

a) atualização monetária à razão de um trinta avos por dia de atraso, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro indicador que venha a substituir-lo, utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do depósito efetivo;

b) juros de mora de um por cento ao mês, à razão de um trinta avos por dia de atraso, calculados sobre o valor do recolhimento em atraso;

c) multa de mora de um por cento ao dia sobre o valor do recolhimento em atraso;

Parágrafo único: Os encargos previstos nesta Cláusula terão aplicação automática, garantida, no entanto, a oportunidade de defesa ao BANCO.

II - Os encargos a que se refere o inciso I desta Cláusula serão aplicados sobre o total do PRODUTO DA ARRECADAÇÃO do movimento pendente de regularização;

III - As diferenças de cobrança a menor, por erro do BANCO e não regularizadas no prazo previsto na Cláusula Terceira, inciso XI, independentemente de qualquer outro ato, serão deduzidas do repasse previsto na Cláusula Sexta, inciso IV e, se os valores das mesmas forem insuficientes para cobrir as pendências, serão descontadas nos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

I - Este Contrato fica sujeito à rescisão, sem prejuízo das penalidades de caráter pecuniário previstas na Cláusula Sétima, quando o BANCO não cumprir o disposto nas Cláusulas Terceira e Sexta deste Contrato;

II - A rescisão do Contrato dar-se-á de imediato:

1. quando se constatar dolo, fraude ou simulação no processo de arrecadação das RECEITAS MUNICIPAIS;

2. por razões de pleno direito;

III - Compete ao Secretário de Finanças autorizar a rescisão do Contrato, após representação formulada pelo Departamento do Tesouro;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2002

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3.691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I, Técnico de Pessoal, Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista, junto à esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria S/C Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. Os cargos, os pré-requisitos, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Código	Cargo	Escolaridade/Pré -Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a outubro/2002)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
001	Agente Técnico de Pessoal I	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	08	01	R\$1.407,64	40 h	R\$ 12,50
002	Auxiliar de Biblioteca I	Ensino Fundamental Completo (até a data da posse)	06	01	R\$863,21	40 h	R\$ 8,00
003	Auxiliar de Necropsia	Ensino Fundamental Incompleto (até a data da posse)	01	--	R\$736,67	40 h	R\$ 8,00
004	Auxiliar de Pessoal I	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	05	01	R\$1.107,99	40 h	R\$ 12,50
005	Médico I Clínica Médica	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	07	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
006	Médico I Endocrinologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
007	Médico I Generalista (*)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	02	01	R\$3.489,88	40 h	R\$ 17,50
008	Médico I Infectologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	03	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
009	Médico I Pediatra	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
010	Médico I Pneumologista	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	01	--	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
011	Médico I Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
012	Médico I Socorrista Clínico (**)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	06	01	R\$2.093,95 + 50%	24 h	R\$ 17,50
013	Médico I Socorrista Pediatra (**)	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	04	01	R\$2.093,95 + 50%	24 h	R\$ 17,50
014	Médico I Tocoginecologista	Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	01	--	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
015	Médico I Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
016	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
017	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
018	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
019	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
020	Técnico de Pessoal	Curso Superior Completo (até a data da posse)	10	01	R\$1.787,22	40 h	R\$ 17,50
021	Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN - SP (até a data da posse)	01	--	R\$1.882,04	40 h	R\$ 17,50

(*) Médico para atuar junto ao Programa de Saúde da Família.

(**) Será atribuída aos ocupantes dos cargos de Médico que cumpram jornada de trabalho em regime permanente de plantão continuo de 24 (vinte e quatro) horas, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário percebido, nos termos da Lei Municipal nº. 4.389/95.

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos cargos em Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos que optarem pelo cargo de Oficial de Escola I deverão consultar no Anexo III deste Edital as áreas de abrangência e respectivas escolas, para fins de indicação na ficha de inscrição.

5.1. Em caso de ocorrência de preenchimento incorreto ou omissão do código de abrangência para o cargo de Oficial de Escola I, será o candidato inscrito automaticamente na "área de abrangência 1", para efeito de classificação final.

6. Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de Oficial de Escola I, objeto do presente Edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas, somente se dará a partir do término do prazo de validade do Concurso atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 4 a 19 de dezembro de 2002, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupateempo/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro – próximo à Estação Rodoviária e Paço Municipal

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dias: 7/12/02 Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dias: 14/12/02 Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas

1.2. Ginásio Poliesportivo de S.B.Campo
Av. Kennedy, 1155 – Parque São Diogo

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas

1.3. Posto Santo André
Rua Gertrudes de Lima, 146 – Centro – Santo André/SP

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas

2. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
- e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
- f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) não registrar crime contra a Administração Pública;
- i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "l", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subtens 1.1, 1.2 e 1.3, deste Capítulo, munido de: a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor da Moura Melo Consultoria S/C Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, aos endereços e locais de inscrição para entregar, mediante recibo, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório da sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O simples recolhimento do valor da taxa não assegura ao candidato a inscrição no concurso, que somente será concretizada com a devolução da respectiva ficha nos locais de inscrição.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará relictiva.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcano o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de cargo, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.

8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Cargos" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no site <http://www.mouramel.com.br>, e de acordo com as instruções lá contidas.

10. Não serão aceitas inscrições via fac-simile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.691/91, ficam reservadas para fins de classificação final, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas a pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitados em todas as fases do Concurso Público.

1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

1.2. Para os cargos previstos neste Edital que tiverem o número de vagas superior a 01 (uma) e inferior a 20 (vinte), fica assegurada desde já 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência.

2. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência o indivíduo que apresenta em certo grau uma deficiência mental, motriz ou sensorial com caráter habitual de cronicidade e persistência de alteração de vida.

4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função ou cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso.

5. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

7. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

7.1. Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA S/C LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer nº. 50 – 3º andar – conjunto 31, CEP 09010-160 – Centro – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.

7.2. A não solicitação da elaboração de prova especial no prazo acima especificado, implicará na impossibilidade da participação do candidato na prestação do(s) exame(s).

8. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo-se as demais admissões da lista de pontuação geral.

11. Compete à Junta Médica especialmente designada, declarar, por ocasião da nomeação, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

12. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº. 3.691/91, § único do art. 11).

13. As decisões da Junta Médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas descabe qualquer recurso.

14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaplação em outro cargo.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

- Agente Técnico de Pessoal I

- Português – 15 questões

- Matemática – 10 questões

- Conhecimentos de Informática – 05 questões

- Noções de Legislação do Trabalho e Direito Constitucional – 20 questões

- Auxiliar de Biblioteca I

- Prova Teórica em nível de Ensino Fundamental e Conhecimentos Gerais/Atualidades – 45 questões

- Noções Básicas de Informática – 05 questões

- Auxiliar de Necropsia

- Português – 25 questões

- Matemática – 25 questões

- Auxiliar

- Técnico de Pessoal
- Português – 15 questões
- Matemática – 05 questões
- Conhecimentos de Informática – 05 questões
- Noções de Legislação do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Administrativo – 25 questões
- Nutricionista
- Português – 10 questões
- Conhecimentos Específicos – 40 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com datas inicialmente previstas para os seguintes dias:

9/2/2003	Auxiliar de Necropsia, Técnico de Pessoal, Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista
16/2/2003	Agente Técnico de Pessoal I e Auxiliar de Biblioteca I
23/2/2003	Auxiliar de Pessoal I e Oficial de Escola I

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", fixado no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site <http://www.mouramelo.com.br>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas fixadas no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site <http://www.mouramelo.com.br>.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estínta observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de duas horas e trinta minutos (2 horas e 30 minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Sera excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) portar armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria S/C Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:

2.1. Para os cargos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I, Técnico de Pessoal e Nutricionista, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.2. Para o cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário), a prova objetiva será única e classificatória.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE NECROPSIA

1. Para a prova prática do cargo de Auxiliar de Necropsia serão convocados, por Edital a ser publicado no jornal "Notícias do Município", os candidatos habilitados nas Provas Objetivas até a 15ª posição da lista geral.

- 1.1. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
2. A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.
3. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos , considerando-se habilitado o candidato que nela obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

CAPÍTULO IX - DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos os candidatos ao cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário).

1.1. Somente concorrerão a tal contagem, os candidatos que realizarem a Prova Objetiva.

2. Concorrerão também à contagem de pontos por Títulos, os candidatos ao cargo de Nutricionista que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII.

3. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

4. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

4.1. Para o cargo de MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA, ENDOCRINOLÓGISTA, GENERALISTA, INFECTOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLÓGISTA, PSQUIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO, SOCORRISTA PEDIATRA, TOCOGINECOLÓGISTA E VETERINÁRIO):

a) Número de anos completos após a formatura em Medicina: 01 (um) ponto por ano completo, até o máximo 15 (quinze) pontos;

b) Residência médica na especialidade, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica: 15 (quinze) pontos, por ano de Residência, até no máximo 45 (quarenta e cinco) pontos;

c) Título de Especialista na área de opção: 35 (trinta e cinco) pontos;

d) Título de Especialização em Saúde Pública ou outra área: 05 (cinco) pontos.

4.2. Para o cargo de NUTRICIONISTA:

Serão computados pontos, por tempo de serviço como nutricionista, ou administrador, ou supervisor, ou encarregado, ou outras denominações, desde que relacionadas com as atribuições de nutricionista, sendo 1 (um) ponto por ano de atividade, respeitado o limite máximo de 8 (oito) pontos.

5. A comprovação do tempo de serviço exigido como Título para o cargo de Nutricionista, quando adquirido no Serviço Público, dar-se-á mediante apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) e, na iniciativa privada, através da apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório em papel limbrado com firma reconhecida.

6. Para o cargo de Médico I, somente serão aceitos para efeito de pontuação os Títulos apresentados sob forma de Diploma, Certificado ou Certidão.

7. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprodutiva simples, acompanhados do original, para serem vistadas pelo órgão receptor.

8. Será permitida a apresentação de Títulos por procura, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os cargos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I e Técnico de Pessoal, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Para o cargo de Auxiliar de Necropsia, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos na prova prática.

3. Para os cargos de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

5. Os candidatos habilitados ao cargo de Oficial de Escola I serão classificados em listagem final, por área de abrangência, conforme opção assinalada no momento da inscrição.

6. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

7. Na classificação geral e na lista reservada para deficientes serão efetuados e relacionados, no mínimo, desempates eventualmente ocorridos até colocação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso. Após essa colocação, o desempate será levado a efeito por ocasião do chamamento dos candidatos habilitados, observando-se para tanto os dados e situações constantes à época da inscrição.

8. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único:

8.1. servidores da Prefeitura, Câmara ou Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, com preferência para:

a) o do quadro suplementar destinado a extinção

b) o que contar maior número de dias de efetivo exercício

8.2. ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira

8.3. casados ou viúvos que tiverem o maior número de dependentes

8.4. casados

8.5. empregados da Administração Municipal Indireta.

9. Em caso de persistir o empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que contar com maior idade.

10. Persistindo ainda o empate, será observado sorteio a ser realizado pelo CODIPE (Conselho de Diretrizes de Pessoal), com convite à presença dos candidatos empalados.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado à rua Cândida, 65, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo, travessa da avenida Antártico. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos de revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XII - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº. 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998.

2. No caso dos candidatos habilitados e classificados ao cargo de Oficial de Escola I, ficam eles desde já cientes e de acordo que, desde a posse até o término de regular estágio probatório, cumprirão jornada de trabalho nas escolas constantes das áreas de abrangência apontadas na ficha de inscrição, bem como naquelas unidades que vierem a ser integradas às respectivas áreas posteriores.

3. Para efeito de chamamento de tais candidatos fica estabelecida a seguinte sistemática, que será aplicada apenas quando não houver candidatos classificados na área que existir cargo vago para nomeação:

- a) a área de abrangência 1 se interliga à área 2;
- b) a área de abrangência 3 se interliga à área 4.

3.1. Ocorrendo a hipótese de candidatos habilitados nas situações anteriores, ficam estabelecidas as seguintes interligações:

- a) a área de abrangência 1 se interliga à área 3;
- b) a área de abrangência 2 se interliga à área 4.

4. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais dessa Prefeitura, devendo os interessados acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

4.1 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

6. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
- b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
- c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

7. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

8. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8.1. O laudo médico referido no item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, é soberano e dele não cabrá qualquer recurso.

9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

10. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente no Município de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

10.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer outro caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

11. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- Certidões Decenárias - Criminal e Civil (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- Cédula de Identidade;
 - Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
 - Título do Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
 - C.I.C.;
 - Comprovante de Inscrição em PIS/PASEP;
 - Comprovante de Residência;
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
 - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
 - Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.
- 11.1. Os documentos comprobatórios de atendimento fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido a(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Con

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aiquidado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada provisão ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNais DA CIDADE, AFIXADAS NO POSTO POUPATEMPO/SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA CÂNDIA, 65, JARDIM DO MAR E CONSTANTE DO SITE <http://www.mouramelo.com.br>.

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE – Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2002.
MOÍSES AUGUSTO BENTOLILLA
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I PROGRAMAS AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL I

PORtuguês:

" Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação. Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe: Concordância verbal e nominal; Regências verbal e nominal. Pontuação. Compreensão de texto.

MATEMÁTICA:

" Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

" Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

" Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

PROVA TEÓRICA EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL/CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

" Gramática de Língua Portuguesa (10 questões)
 Literatura Brasileira e Portuguesa (10 questões)
 História Geral e do Brasil (10 questões)
 Geografia Geral e do Brasil (05 questões)
 Conhecimentos Gerais e Atualidades (10 questões)

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

" Digitação, programa Word (05 questões)

AUXILIAR DE NECROPSIA

PORtuguês:

" Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugaçao de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e o substantivo. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA:

" Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

AUXILIAR DE PESSOAL I

PORtuguês:

" Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação. Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe: Concordância verbal e nominal; Regências verbal e nominal. Pontuação. Compreensão de texto.

MATEMÁTICA:

" Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

" Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração.

10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

" Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).

MÉDICO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CLÍNICA MÉDICA

" Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino, olorinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecções e transmissíveis, psiquiátricas e neurogálicas. Medicina do Trabalho. Patologia Clínica.

EMERGÊNCIAS MÉDICAS

" Fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento das urgências: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, metabólicas e do sistema endócrino; infecções e transmissíveis e neurológicas. Emergências cirúrgicas não traumáticas: infecções de partes moles; abdome agudo; afecções traumáticas; ferimentos de partes moles; traumatismo crânioencefálico e raquímedular. Traumas bucomaxilofacial, cervical torácico, abdominal e dos membros.

ENDOCRINIOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Hipotálamo, Hipófise e Epífise

- Doenças hipotalâmicas

- Doenças da Hipófise

- Tireoide

- Supra renal

- Terapêutica Glicocorticode

- Medular adrenal

- Gônada feminina

- Gônada masculina

- Diferenciação Sexual, Normal e Patológica

- Paratiroides, Cálcio, Osso

- Metabolismo de carboidratos e lipídios

- Pâncreas

INFECTOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Sarcoma

- Varicela Zoster

- Rubéola

- Meningite

- Profilaxia da Raiva

- Parasitoses intestinais

- Toxoplasmose

- Síndrome Imunodeficiência Adquirida

- Imunizações

- Micose profundas

- Esquistossomose Mansônica

- Doença de Chagas

- Leptospirose

- Hepatite a vírus

- Septicemias

- Síndrome Mononucleose Infecto

- Doenças Sexualmente Transmissíveis

- Endocardites

- Antibióticoterapia

- Infecções Hospitalares

PNEUMOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Noções de anatomia e fisiologia respiratória

- Tabagismo

- Pneumonias

- Micose Pulmonares

- Tuberculose

- Abscesso Pulmonar

- Asma bronquica

- Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)

- Mucosicidose

- Bronquiectasias

- Carcinoma Bronquico

- Insuficiência respiratória

- Sarcoïdoze

- Colagenose

- Pneumotórax

- Derrames pleurais

- Doenças respiratórias ocupacionais

- Tumores de pleura

- Doenças do mediastino

- Pneumopatias nos imunodeprimidos

- Tromboembolismo pulmonar

PEDIATRIA

Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteíco-calórica. Anemias na infância. Aleitamento materno. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Insuficiência cardíaca. Doenças respiratórias na criança. Infecções das vias aéreas superiores. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Infecção urinária. Doenças do trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança (no Estado de São Paulo). Meningites. Doenças exantemáticas. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.

PSIQUIATRIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Transtornos obsessivos compulsivos

- Depressão

- Dependência química

- Psicoses orgânicas e não orgânicas

- Neuroses

- Oligofrenia

- Transtornos de personalidade

- Esquizofrenia

- Transtornos afetivos

- Disritmias

- Ansiedade

- Síndromes psíquicas simples e complexas

SAÚDE PÚBLICA

Leis 8.080/90 e 8.142/90 (Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde)

- Normas Operacionais Básicas

- Noções Gerais de Epidemiologia

- Noções de Vigilância Epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória

- Imunizações

TOCOGINECOLOGIA

Código de ética médica. Preenchimento de Declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Assistência Pré-natal. Diagnóstico de gravidez e trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência ao parto e puerperio. Intercorrências clínicas e cirúrgicas na gravidez. Gravidez de alto risco (diagnóstico e conduta). Prematuridade e rotura prematura de membrana. Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Diabetes e gravidez. Infecções e vírus na gravidez. Câncer e gravidez. Prenhe ectópica. Fisiopatologia menstrual. Medicina psicosomática em ginecologia. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis (incluindo doença inflamatória pélvica). AIDS. Neoplasias benignas e malignas. Mastologia. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar. Esterilidade. Endocrinologia ginecológica. Prevenção de câncer ginecológico. Ginecologia na infância e na adolescência. Distopias genitais e incontinência uretal. Endometriose. Climatério.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

" Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).

MÉDICO I - VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: intoxicações e toxo-infecções de origem alimentar.

Profilaxia das intoxicações e toxo-infecções alimentares. Investigação de surtos. Coleta de Amostras.

Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária.

Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas.

Doenças infec-to-contagiosas de importância em Saúde Pública: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leprasirose. Salmoneloses. Streptococcoses. Estafilococcoses.

Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematóides. Ascaridíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides. Teníases. Cisticercoses. Equinococose.

Zoonoses: Conceitulação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores. Quirópteros.

Planejamento e Administração em Saúde Pública.

Legislação: Constituição Federal – Seção Saúde. Constituição Estadual – Seção Saúde. Lei Orgânica do Município – Seção Saúde. Código Sanitário Estadual – Decreto 12.342/78.

OFICIAL DE ESCOLA I PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

INFORMÁTICA:

Como utilizar os programas básicos Microsoft Word e Excel para Windows.

TÉCNICO DE PESSOAL

PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

BIBLIOGRAFIA

- AUGUSTO, A.L.P. et. al. *Terapia Nutricional*. São Paulo: Atheneu, 1993.
- BRASIL. FUNDAÇÃO IBGE. *Estudo nacional de despesa familiar: tabela de composição de alimentos*. 4. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1996.
- BRASIL. Leis e Decretos. *Lei nº 8078, de 11/09/90*. Código da Defesa do Consumidor.
- COLLAES, Cecília Azevedo L. et. al. *Saúde escolar e merenda: desvios do pedagógico?* Educação e Sociedade. São Paulo: Cortez, v.7, n.2, p.10-20, abr. 1985.
- ENCONTRO ESTADUAL SOBRE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Jundiaí, 1996. *Anais do ...* Jundiaí: Prefeitura do Município de Jundiaí.
- EUCLIDES, M.P. *Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação adequada*. Minas Gerais: UFV, 1997.
- FISCHMANN, Roseli. *Educação, alimentação e economia: uma relação de coerência ou contradição*. Educação e Sociedade. São Paulo: Cortez, v.8, n.24, p. 75-98, ago. 1986.
- FRAZIER, W.C. *Microbiologia dos alimentos*. 2. ed. Acribia, 1976.
- MAHAN, L.K., ARLIN, M.T. *Alimentos, nutrição e dietoterapia*. 8. ed. São Paulo: Rocas, 1995.
- MEZONO, I.F.B. *Planejamento do Serviço: o serviço de nutrição: administração e organização*. São Paulo: Centro São Camilo do Desenv. em Adm. de Saúde, 1983.
- MONTEIRO, C.L.B. *Técnicas de avaliação sensorial*. 2. ed. Curitiba: UFP, 1984.
- MOYSS, Maria Aparecida A., LIMA, Gerson Zanella de. *Desnutrição e fracasso escolar: uma relação tão simples?* Revista da ANDE. São Paulo: Associação Nacional de Educação, v.1, n.5, p. 57-61, 1982.
- ORNELAS, L.H. *Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos*. 3. ed. Julio C. Reis Livraria, 1979.
- SÃO PAULO (Cidade). *Programas de alimentação do Município*. São Paulo: Secretaria de Abastecimento, 1996.
- SÃO PAULO (Estado). *Leis e Decretos. Decreto nº 12.342, de 27/09/78*. Código Sanitário. 5. ed. São Paulo: IMESP, 1992. (Revisto e atualizado até 1990).
- SAWAYA, A.L. (org) et. al. *Desnutrição urbana no Brasil em um período de transição*. São Paulo: Cortez, 1997.
- SEMINÁRIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Campinas, 1997. *Anais do ...* São Paulo: Centro de Química de Alimentos e Nutrição Aplicada.
- SILVA JR, E.A. *Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos*. Livraria Varela, 1995.
- SIQUEIRA, R.S. *Manual de microbiologia de alimentos*. Brasília: EMBRAPA, 1995.
- Marcia merendeira e Maria Eliza Marti Ferrao, *Alimentos conforme a Lei*. Ed. Manole Ltda. - SP - 1ª ed. - 2002.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES****Descrição do cargo de Agente Técnico de Pessoal**

- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Fornecimento de informações ao INSS, IMASF, PASEP, FGTS e outros órgãos que envolvam encargos sociais.
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando a elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas-extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc., ao centro de processamento de dados.
- Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral.
- Elaboração de minutas e expedição de portarias e certidões.
- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Conflagem e controle de tempo de serviço e aposentadorias.
- Controle de cargos e funções, englobando análise das tabelas fixadas pelo PCCF.
- Programação, avaliação e implantação da sistemática promocional aos servidores em geral.
- Codificação dos servidores de acordo com o Código Brasileiro de Ocupações.
- Levantamento e preparação de dados e gráficos estatísticos, tais como: oscilação de mão-de-obra, estatística mensal, etc..
- Pesquisas salariais.
- Cálculos de correção monetária em feitos trabalhistas.
- Caracterização do adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com as atividades.
- Perícia em feitos trabalhistas.
- Carteira de Acidentes de Trabalho, avaliação da lesão, caracterização do acidente (CAR OU SAM) e informações ao Ministério do Trabalho.

Descrição do cargo de Auxiliar de Biblioteca

- Serviços auxiliares de aquisição;
- Serviços técnicos auxiliares de processamento de informação;
- Serviços auxiliares de audiovisual;
- Serviços auxiliares de consulta e empréstimo;
- Preparação e conservação do material bibliográfico;
- Divulgação e outras tarefas tais como: compilar estatísticas;
- Despacchar correspondência, manter o arquivo da correspondência;
- Operar com máquinas reprodutoras e executar outras tarefas auxiliares.

Descrição do cargo de Auxiliar de Necropsia

Descrição Sumária: Executa serviços técnicos de necropsia no Serviço de Patologia.

Descrição Detalhada:

- Auxilia na execução de necropsia e executa tratamento complementar nos cadáveres que dão entrada no Serviço de Patologia;
- Colabora na elaboração de laudos técnicos, quando solicitado;
- Colhe material necessário à elucidação do diagnóstico médico-legal, de acordo com determinações superiores;
- Zela pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho;
- Mantém limpo o local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo.

Descrição do cargo de Auxiliar de Pessoal

- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral.

- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando a elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc., ao centro de processamento de dados.
- Pesquisas salariais.

Descrição do cargo de Médico**Descrição Genérica de suas Atividades:**

- Prestar assistência médica;
- Realizar intervenções cirúrgicas ou delas participar;
- Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas;
- Participar de programas de estudos e pesquisa de campo da respectiva especialização;
- Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;

Descrições Específicas:**A - Como Médico:**

- Dar atendimento médico através de consultas, realizando exame clínico e receitando medicamentos ou tratamento específico;
- Prestar ao paciente assistência médica através de tratamento de moléstias, análises clínicas, correção e tratamento mecânico ou cirúrgico de doenças, mutilações ou fraturas, etc.;
- Dar assistência pediátrica e orientações médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, a criança e à gestante;
- Aplicar anestesia geral ou condutiva;
- Elaborar programas de educação sanitária ou delas participar;
- Participar de perícias médicas ou realizá-las;
- Participar de juntas médicas;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos.

B. Como Médico Veterinário:

- Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades;
- Prestar assistência técnica e sanitária a animais;
- Orientar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças transmitidas por animais;

B.1. Como Médico Veterinário na Área de Vigilância à Saúde:

- Utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral.

Descrição do cargo de Oficial de Escola

- organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar;
- manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de supervisores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino;
- manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais;
- receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na Unidade, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
- organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na Unidade;
- requisitar, receber e controlar o material de consumo;
- manter registros do material permanente recebido pela Unidade e do que lhe for dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
- organizar e manter atualizado o documento de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a Unidade;
- atender os servidores da escola e os educandos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação;
- atender o público;
- redigir memorandos, cartas, relatórios, e ou mensagens, cotas em processo, termos de juntada de documentos;
- datilografar serviços rotineiros;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Descrição do cargo de Técnico de Pessoal

- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos.
- Redigir memorandos, cartas e ofícios que digam respeito a assunto de pessoal.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação da legislação referente a INSS, IMASF, FGTS, PASEP, etc..
- Efetuar pesquisas salariais.
- Implantar e controlar as alterações da legislação de pessoal, envolvendo: seleção e concursos, promoções, documentação, registros, controle de frequência e folha de pagamento.
- Conferir minutas e expedir portarias e certidões.
- Instruir processos e expedientes em geral.

Descrição do cargo de Nutricionista

- Elaborar cardápios e testar a aceitabilidade de novos alimentos;
- Elaborar estudos sobre o valor nutritivo dos alimentos e técnicas adequadas no preparo de alimentos para obter melhores condições de conservação de nutrientes;
- Coordenar as atividades desenvolvidas dentro de sua área estabelecendo: equipamentos e alimentos a serem utilizados no preparo de cardápios, tipo de combustível e tipo de pessoal;
- Manter controle sobre o preparo dos alimentos e condições sanitárias dos locais de preparo;
- Orientar o pessoal com relação a armazenamento e conservação de alimentos;
- Preparar elementos para elaboração de orçamentos ou editais de concorrência;
- Manter contato com órgãos afins Municipais, Estaduais, Federais ou outras unidades.

ANEXO III**ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (Riacho Grande)**

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, S/N - Bairro dos Fincos	09831-500
2	CMEB TITO LIMA	R. Sagres, 105 - Bairro Estoril	09831-020
3	EMEB BAIRRO TATETOS, do	Estr. Alberto Silva, S/N - Bairro Tatetos	09835-000
4	EMEB DOM JORGE M. DE OLIVEIRA	Estr. Pedra Branca, S/N - Areião	09792-000
5	EMEB GRACILIANO RAMOS	R. João d'Angelo, 71 - Riacho Grande	09830-000
6	EMEB HELENA ZANFELICE DA SILVA	R. José Farhat, 80 - Bairro dos Fincos	09830-000
7	EMEB ITALO DAMIANI	Estr. Taquacetuba, 3234 - Taquacetuba	09815-570
8	EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Profª	Estr. Rio Acima, 12500 - Bairro Santa Cruz	09831-300
9	EMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, 4111 - Jd. Tupá	09831-505
10	EMEB JOSE IBAPIANO FRANKLIN	R. Sete, 14 - Bairro Santa Cruz	09831-300
11	EMEB LORENZO ENRICO F. LORENZETTI	Estr. Brasílio de Lima, 72 - Vila Botujuru	09822-020
12	EMEB RIACHO GRANDE, do	R. Marcílio Conrado, 360 - Riacho Grande	09830-920
13	EMEB SUZETE AP. DE CAMPOS, Profª	R. Marcílio Conrado, 350 - Riacho Grande	09830-290

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (Baeta, Nova Petrópolis, Santa Terezinha, Centro, Ferrazópolis, Irajá, Montanhão, Seleta, VI. São José e Silvina)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ALDINO PINOTTI	R. dos Vianas, 2399 - Jd. Farina	09760-001
2	EMEB ALDINO PINOTTI, Prefeito	R. Antônio Simionato, 103 - Bairro Santa Terezinha	09780-180
3	EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIN	R. dos Vianas, 3590 - Jd. Industrial	09761-170
4	EMEB ANDRÉ FERREIRA	R. Regente Lima e Sá, 301 - Ferrazópolis	09790-130
5	EMEB ANGELO CERONI, Pe.	Al. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petrópoli	09771-281
6	EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES, Profª	R. Americana, 102 - Baeta Neves	09751-110
7	EMEB ANTONIO DE LIMA	R. D. Fernando Mascarenhas, 100 - Jd. Silvina	09751-020
8	EMEB ANTONIO JOSÉ MANTUAN	R. Albert Schweitzer, 416 - Ferrazópolis	09790-000
9	EMEB BERNARDO PEDROSO	R. Maria de Fátima, 372 - Baeta Neves	09760-480
10	EMEB CANDIDO PORTINARI	R. Pr. Maria Amélia, 375 - Nova Petrópolis	09771-120
11	EMEB CASSIANO FARIA, Prof.	R. Leila Gonçalves, 480 - Vila Gonçalves	09726-411
12	EMEB CECILIA MEIRELES	R. Campinas, 70 - Baeta Neves	09751-420
13	EMEB CORA CORALINA	R. Primo Bechelli, 35 - Pq. Seleta	09791-360
14	EMEB DI CAVALCANTI	R. Fernando Ferrari, 401 - Ferrazópolis	09790-110
15	EMEB DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO, Profª	R. dos Vianas, 3592 - Jd. Industrial	09761-000
16	EMEB DORA E MAURICIO GALANTE	R. Diogo Botelho, 340 - Jd. Silvina	09791-030
17	EMEB EDSON DANILLO DOTTO	Av. Hum, 1875 - Pq. Selecta	09791-530
18	EMEB ERMÍNIA PAGGI, Profª	R. Marisa Prado, 166 - Jd. Palermo	09780-250
19	EMEB EUCLIDES DA CUNHA	R. José F. Rocha, 48 - Vila São José	09790-000
20	EMEB GOFREDO T. DA SILVA TELLES	R. Giacinto Tognato, 1672 - Baeta Neves	09760-372
21	EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA	R. Abramo Luchesi, 06 - Jd. Leblon	09781-030
22	EMEB JANETE MALLY BETTI SIMÕES	R. dos Vianas, S/N - Jd. Industrial	09760-000
23	EMEB JOSUÉ DE CASTRO	R. 1º de Maio, 100 - Jd. Farina	09760-540
24	EMEB LEO COMISSARI, Pe.	R. Neusa Coelho, 80 - Vila São José	09790-460
25	EMEB LEONARDO NUNES, Pe.	Av. Senador Fláquer, 232 - Vila Euclides	09725-440
26	EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA	R. Passagem Paulista, S/N - Jd. Limpa	09780-000
28	EMEB MARIA JOSE M. JORGE, Profª	R. Três de Maio, S/N - Jd. Olavo Bilac	09725-810
29	EMEB MARIA THEREZINHA BESANA	R. dos Vianas, 2897 - Jd. Petroni	09761-000
31	EMEB MARIO MARTINS DE ALMEIDA	R. São João, 33 - Jd. São Paulo	09715-240
32	EMEB MAURICIO CAETANO DE CASTRO	R. Fioravante Borin, 66 - Jd. Irajá	09781-250
33	ESCOLA EMERGENCIAL DO BAIRRO MONTANHÃO	R. Tiradentes, 3180 - Bairro Montanhão	09781-220
34	EMEB MONTEIRO LOBATO	Av. Fco. Prestes Maia, 350 - Centro	09770-000
35	EMEB ODETTE EDITH P. DE LIMA	R. Giacinto Tognato, 2400 - Baeta Neves	09760-372
36	EMEB PARQUE SAO BERNARDO, do	Av. Almeida Leme, 151 - Pq. São Bernardo	09761-170
37	EMEB RUI BARBOSA	R. Braga, 20 - Vila Duzzi	09725-160
38	EMEB SANTA TEREZINHA	Al. Glória, 197 - Centro	09725-390
39	EMEB SANTOS DUMONT	R. Dr. Arnaldo Carvalho, 161 - Baeta Neves	09751-470
40	EMEB VILA ESPERANÇA, da	R. das Rosas, S/N - Vila Esperança	09781-200
41	EMEB VILA PAINHEIRAS, das	R. "E", S/N - Vila das Paineiras	09725-000
42	EMEB VINÍCIUS DE MORAIS	R. Nuncio Interlich, 30 - Centro	09770-250

DOE LEITE MATERNO

Mãe, o seu leite pode salvar uma vida.

Procure o Banco de Leite e faça a sua doação. Informações 4365-1480

CIDADE DE SÃO BERNARDO

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE SAÚDE

HMU HOSPITAL HUMANO IMPRENSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

banco de leite humano

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (Alvarenga, Assunção, Jd. Independência, Cooperativa, Demarchi, Batistini, Alves Dias, Planalto)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB PARQUE LOS ANGELES, do	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
2	EMEB "PINHEIRINHO"	R. Paineiras, 512 - Jd. Pinheiros	09843-740
3	EMEB ALUÍSIO DE AZEVEDO	R. Cabral da Camara, 57 - Jd. Calux	09895-200
4	EMEB ANA MARIA POPOVIC	R. Carlos Wunderlick, 100 - Jd. Detroit	09840-460
5	CMIET CLEIA MARIA TEURES DE SOUZA / ANTONÍO DOS SANTOS FARIAS	R. Irati, 11 - Jd. da Represa	09843-370
6	EMEB ANTONIO PEREIRA COUTINHO	Av. Ademar S. Leão, 215 - Alvarenga	09852-000
7	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA	Estr. dos Alvarenga, 7500 - Jd. Laura	09850-550
8	EMEB AUREO CRUZ, Prof.	R. Lázaro Zemenhof, S/N - Bairro Assunção	09861-670
9	ESCOLA EMERGENCIAL DO BAIRRO BATTISTINI	R. das Flores, 1000 - Bairro Battistini	09842-070
10	EMEB CARLOS GOMES	Estr. das Casa, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
11	EMEB CASSIANO RICARDO	Av. Moinho Fabrini, 680 - Jd. Vera Cruz	09862-000
12	CMIET CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS / GILBERTO LAZZURI	R. Paraguaçu, S/N - Jd. Thelma	09850-700
13	EMEB COELHO NETO	R. Joaquim G. Ledo, 150 - Vila Rosa	09862-380
14	EMEB FERNANDO PESSOA	Estr. Poney Clube, 1328 - Jd. Orquídeas	09853-000
15	EMEB FLAMÍNIO A. DE CASTRO RANGEL, Estudante	R. Assunção, 176 - Vila Marchi	09810-410
16	EMEB FLORESTAN FERNANDES, Prof.	R. Oper. José P. Magalhães, S/N - Vila Ferreira	09851-180
17	EMEB FRANCISCO MIELE	R. Armando Backx, 401 - Jd. Jerusalém	09811-410
18	EMEB GILDO DOS SANTOS	R. Prof. Pedra de Carvalho, S/N - Jd. Lavínia	09811-140
19	EMEB HEITOR VILLA LOBOS	R. Matheus Demarchi, 229 - Bairro Demarchi	09820-270
20	EMEB JARDIM IPÉ I, do	R. dos Pinheiros, 84 - Jd. Ipê	09840-170
21	EMEB JARDIM NAZARETH, do	R. João XXII, 400 - Jd. Nazareth	09851-630
22	EMEB JOÃO SETTI	R. Rosa Aizemberg, 569 - Vila Rosa	09862-300
23	EMEB JOSÉ AGUSTO DE O. SANTOS	Estr. Poney Club, S/N - Jd. das Orquídeas	09853-000
24	EMEB JOSÉ DE ALENCAR	R. Assunção, 140 - Vila Marchi	09810-410
25	EMEB JOSÉ DE ANCHIETA	R. Guadalajara, 510 - Bairro Alves Dias	09812-500
26	EMEB JOSE FERRAZ DE M. CASTRO, Dr.	R. Dr. José F de M Castro, 155 - Vila Rosa	09862-330
27	EMEB JOSÉ GETULIO E. BUENO, Prof.	R. Arnaldo Armani, 381 - Jd. Calux	09895-740
28	EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Pe.	R. José D. Donadelli, 505 - Vila Ferreira	09851-180
29	EMEB LOPES TROVÃO	R. Austrália, 120 - Jd. Santo Inácio	09861-390
30	EMEB LOURENÇO FILHO	R. Eunice Weaver, 70 - Bairro Planalto	09890-080
31	EMEB LUANA LINO DE SOUZA	R. Maria M. Alves, S/N - Sítio Bom Jesus	09840-000
32	EMEB MARCELO ROBERTO DIAS	R. Augusto Venturini, 206 - Bairro Battistini	09842-040
33	EMEB MARCOS ROGERIO DA ROSA	Estr. das Casa, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
34	EMEB MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã	R. Araldo Armani, S/N - Jd. Calux	09895-740
35	EMEB MARIA INÉS F. DE OLIVEIRA	R. Orestes Romano, 247 - Vila Artuélia	09850-560
36	EMEB MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Prof ^a	R. Antonio Pereira Mattos, 100 - Jd. Vera Cruz	09860-040
37	EMEB MARIA ROSA BARBOSA	Estr. dos Alvarenga, 1099 - Jd. do Lago	09850-550
38	EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE	R. Angelo Pessotti, 442 - Jd. Lavínia	09811-060
39	EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO	R. Alexandre Bonicio, 259 - Bairro Alves Dias	09850-450
40	EMEB MOYSÉS CHEID	R. João XXIII, 700 - Jd. Nazareth	09851-630
41	CMIET NEUSA MACELLARO CALDADO MORAES, Prof ^a / GUILHERME DE ALMEIDA	R. Pe. Antonio de Souza Lima, S/N - Vila Euro	09810-120
42	EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
43	EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado	R. Jandir Carvalho Lanes, 263 - Pq. Royal	09844-180
44	EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA	R. Cândido J. Casa, 177 - Jd. Claudia	09850-590
45	EMEB PAULO MORANDO	R. Mato Grosso, 44 - Pq. Imigrantes	09843-740
46	EMEB PEDRO A. GOMES CARDIM, Prof.	R. Terezinha C. Fantiati, 200 - Bairro Assunção	09861-600
47	EMEB PEDRO MORASSI	R. Andreea Demarchi, 145 - Bairro Demarchi	09820-420
48	EMEB SALVADOR GORI, Prof.	Estr. Fukutaro Yeda, 700 - Jd. Uenoyama	09852-060
49	EMEB SANDRA MARTINS DE FREITAS, Prof ^a	R. Valdomiro Luiz, 181 - Bairro Demarchi	09820-290
50	EMEB TEREZA DELTA, Prefeita	R. José d'Ángelo, 595 - Terra Nova II	09820-670
51	EMEB THALES DE ANDRADE	R. Austrália, 80 - Jd. Santo Inácio	09861-390
52	EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA	R. Lázaro Zamenhof, S/N - Bairro Alves Dias	09861-670
53	EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Dr.	R. Oscarito, 25 - Bairro Planalto	09890-040
54	EMEB VILA NOVA DIVINÉIA, da	R. Principal, 01 - Vila Nova Divinéia	09850-000
55	EMEB WALDEMAR CANCIANI, Prof.	R. Mato Grosso, 86 - Pq. Imigrantes	09843-740

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (Rudge Ramos, Taboão, Paulicéia, Jordanópolis e Bairro Anchieta)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ANÍSIO TEIXEIRA	R. Dr. Fco. S. Prado, 132 - Vila Flórida	09870-430
2	EMEB CAETANO DE CAMPOS	R. Miragaia, 848 - Bairro Paulicéia	09881-431
3	EMEB CASTRO ALVES	R. Luis F. Silva, 372 - Pq. São Diogo	09732-340
4	EMEB FIORENTE ELENA, Pe.	R. Dráusio 900 - Bairro Paulicéia	09880-580
5	EMEB GERALDO HYPÓLITO, Prof.	R. Continental, 785 - Vila São João	09726-411
6	EMEB GONÇALVES DIAS	R. Grá-Bretanha, 250 - Bairro Taboão	09870-002
7	EMEB JANDIRA MARIA CASONATO, Prof ^a	R. Padre Carmelo, 59 - Alvinópolis	09892-000
8	EMEB JULIO ATLAS, Escritor	R. Francisco Alves, 1301 - Bairro Paulicéia	09880-401
9	EMEB KAZUE FUZINAKA, Prof ^a	R. João Meneghel, 233 - Rudge Ramos	09730-570
10	EMEB KIYOSHI TANAKA, Vereador	R. João Meneghel, 222 - Rudge Ramos	09730-570
11	EMEB LAURO GOMES	R. Piagentini, 70 - Rudge Ramos	09735-030
12	EMEB MANOEL DA NÓBREGA, Pe.	Av. Pe. Ancheta, 834 - Jordanópolis	09891-420
13	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	R. Tijuca, 263 - Jd. Copacabana	09731-450
14	EMEB OLAVO BILAC	R. Dr. Carlos Campos, 05 - Vila Mussolini	09619-000
15	EMEB OTILIO DE OLIVEIRA, Prof.	R. Londrina, 350 - Rudge Ramos	09735-710
16	EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO	R. Nigéria, 50 - Bairro Taboão	09871-630
17	EMEB PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Prof.	R. Luzern, 271 - Bairro Suiço	09871-100
18	EMEB RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES	R. Nigéria, 80 - Bairro Taboão	09671-040
19	EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor	R. Ida Leoni Cleto, S/N - Vila Vivaldi	09735-540
20	EMEB VICENTE DE CARVALHO	R. Xavier de Toledo, 481 - Bairro Paulicéia	09881-090
21	EMEB VIRIATO CORREIA	R. Brasil, 430 - Rudge Ramos	09740-170
22	EMEB VITAL BRASIL	R. Brasil, 748 - Vila Vivaldi	09740-170

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 2.12.2002 a 31.12.2002, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68: Matr. Nome Cargo – Lotação
22.108 Hellon Nel Borges Adjunto Geral – SO.2
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2002.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 34182/02-DRH

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Fiscal de Cadastro Tributário I, referência "17-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ANASTÁCIA SUBER	19.662.462-9	SF.2

Oficial de Escola I, referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
VANESSA RESENDE	21.836.940	SEC.113
SÉRGIO PERES JÚNIOR	24.112.209-0	SEC.114

Enfermeiro, referência "31-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
EDILENE ALVES DE OLIVEIRA	19.159.580-9	SS.4

Técnico de Enfermagem I, referência "18-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
JOVENILA AFONSO DE OLIVEIRA	9.151.763	SS.1

Auxiliar de Enfermagem I, referência "14-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MARCELO CAYRES ZACARIN	20.559.943	SS.1
JOELMA ALVES DA SILVA VALADARES	28.201.569-3	SS.4
RUTINÉIA BATISTA DE OLIVEIRA	28.635.517-6	SS.4
IZABEL ALVES CAVALCANTE	22.282.512-1	SS.1
MARIA DE FÁTIMA DOS S. PARENTE	20.800.784-2	SS.4
LEONILA ALVES PEREIRA	12.247.531-8	SS.4

Recepção de Unidade de Saúde I, referência "7-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LUCIANA CORDEIRO DE FREITAS	25.704.634-3	SS.1

PORTARIA N.º 34183/02-DRH

Exonerando, a pedido, ELYSON MARCEL TOMÉ SCAFATI-27.951, portador do R.G. n.º 18.160.080, do cargo de Auditor Fiscal de Rendas Municipais I – SF.2, referência "31-A", a partir de 28.11.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, THAIS LUCIANE DE LANA-28.216, portadora do R.G. n.º 27.907.662-9, do cargo de Recepção de Unidade de Saúde I – SS.1, referência "7-A", a partir de 25.11.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, JOCO TAMANHA-28.478, portador do R.G. n.º 14.042.450, do cargo de Médico I (Socorrista Pediatria) – SS.1, referência "A-1-A", a partir de 25.11.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 34184/02-DRH

Exonerando ALCIONI PAIVA FERREIRA-24.978, do cargo de Assistente Técnico Esportivo – SESP.1, referência "M", a partir de 28.11.2002.

Exonerando SÉRGIO FERNANDO LEMOS SOARES-28.614, do cargo de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria de Esportes – G.SESP, referência "P", a partir de 28.11.2002.

Nomeando ALCIONI PAIVA FERREIRA-24.978, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria de Esportes – G.SESP, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 28.11.2002.

Nomeando SÉRGIO FERNANDO LEMOS SOARES-28.614, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento para Educação e Fomento a Técnicas Esportivas – SESP.1, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 28.11.2002.

Nomeando VITORIA GIACOMA CUCCHIARA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Esportivo – SESP.1, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 28.11.2002.

PORTARIA N.º 34200/02-DRH

Cessando, a partir de 4.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 34074/02-DRH, que designou o funcionário ALJOMAR BICCAS GIANOTTI-9.639, para responder pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SJ.

PORTARIA N.º 34201/02-DRH

Exonerando DULCEMAR WEBER BARBOSA-28.531, do cargo de Consultor de Comunicação Institucional – SG.2, referência "T", a partir de 27.11.2002.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 34186/02-DRH

Designando a funcionária MARIA SILVA MARQUES DA COSTA-23.237, Ajudante Geral - SU.2, para prestar serviços junto ao Departamento de Desenvolvimento Social - SEDESC.1, a partir de 1.11.2002.

PORTARIA N.º 34187/02-DRH

Designando a funcionária TATIANA SIMÕES CHRISTÃO – matrículas n.ºs 25.700 e 26.027, ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112 e Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.114, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar – SEC.112, no período de 18.11 a 3.12.2002, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 3418

PORTARIA N° 34195/02-DRH

Cessando, a partir de 1.12.2002, os efeitos do item "11" da Portaria n.º 33104/01-DRH:
Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária ROSANA CARDOZO PAULA-23.551, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 1.12.2002.

PORTARIA N° 34196/02-DRH

Designando a funcionária ROSELI APARECIDA GUEDES DA SILVA-24.079, Recepcionista de Unidade de Saúde I - SS.3, para prestar serviços junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SDET, a partir de 14.11.2002.

PORTARIA N° 34197/02-DRH

Designando o funcionário LUIZ ROBERTO FERREIRA-25.583, Operador de Controle de Zoooses - SS.3, para prestar serviços junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SDET, a partir de 14.11.2002.

PORTARIA N° 34198/02-DRH

Cessando, a partir de 26.11.2002, os efeitos do item "2" da Portaria n.º 33104/01-DRH, que designou a funcionária SÔNIA CALÇADA-21.459, para prestar serviços junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

PORTARIA N° 34199/02-DRH

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 3375/S, resolve:
Revogar os efeitos da Portaria n.º 25819/97-DRP, que aplicou ao funcionário JURANDIR RIBEIRO PEREIRA-3.375, Monitor de Serviços Urbanos - SU.2, referência "C-16", com remuneração fixada na referência "C-18", pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração aos incisos II e III, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

APOSTILAS:

APOSTILA N° 364/02-DRH

Apostilando a Portaria n.º 33847/02-DRH, alínea "j", referente a nomeação de ADILSON SILVA DE FRANÇA-28.443, para declarar que a lotação do referido funcionário fica retificada para "SEC.113".

APOSTILA N° 365/02-DRH

Apostilando a Portaria n.º 33889/02-DRH, alínea "q", referente a nomeação de LUCIENE SOUSA LIMA-28.517, para declarar que a lotação do referido funcionário fica retificada para "SS.1".

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Deferindo a Sra. AURORA BOUVOLINI FORTUNATTI, através do Processo Administrativo n.º SB-22889/2002, pedido de pagamento de pensão.

Deferindo ao Sr. ARISTIDES ROSA DE FARIAS, através do Processo Administrativo n.º SB-23097/2002, pedido de pagamento de pensão.

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria n.º 34173/02-DRH, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lotação
Andréa Siqueira Nunes	Recepção de Unidade de Saúde I	SS.1
Osvaldo Shuquichi Iochida	Médico I (Sorrista Clínico)	SS.4
Gisele Sampao Silva	Médico I (Neurologista)	SS.2
Marcelo Astolfi Caetano Nico	Médico I (Generalista)	SS.4
Karin Mayumi Sugiyama	Médico I (Generalista)	SS.4

DEMISSÕES:

Luisa Aurélia dos Santos Silva-70.621, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 26.11.2002.
Irene Araújo Sales Diaveta-70.956, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 13.11.2002.
Roberto Belucco Júnior-70.152, Estagiário em Direito – SJ.01, a partir de 29.11.2002.
Glaciene Xavier do Valle-70.397, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 27.11.2002.

DISPENSA:

Jusila Rodrigues Mamedio-70.406, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 26.11.2002.

DISPENSAS (POR COMPLETAREM A MAIORIDADE):
Rômulo da Silva Dias-70.429, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 29.11.2002.
Jessimar F. dos Santos-70.400, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 2.12.2002.
Thiago Rodrigues Oliveira-70.436, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 2.12.2002.

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2002.
JOSE EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 010/2002

ALBERTO MARQUES PASSOS, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999 e considerando o disposto no artigo 44, da citada lei, resolve:

- I- Constituir Comissão de Pleito para realizar a eleição dos segundos Conselhos Gestor e Fiscal, do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM;
- II- Designar, de acordo com indicação do Sr. Secretário de Administração, para integrar a Comissão de Pleito, os funcionários Adhemar Moura Flores, José Clério Marques Tavares e Silvana Costa Mendes de Azevedo Silva;
- III- A Presidência da referida Comissão fica atribuída ao funcionário Adhemar Moura Flores;
- IV- Fica, a Comissão autorizada a requisitar os recursos humanos e materiais necessários à satisfação das atribuições a ela conferidas;
- V- As despesas decorrentes da presente resolução ficam a cargo do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM, através das dotações próprias: 200.3.39.30.09.272.3500.4848 – material de consumo e 200.3.39.30.09.272.3500.4848 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUPREM, 25 de novembro de 2002.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente do Conselho Gestor

HOMOLOGAÇÕES

O 1º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/24/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:

Expeditores cujos cálculos de benefício de pensão e indicação de beneficiário foram homologados na 127ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 2.12.2002:

Proc.	Origem	Ex-servidor(a)	Delib.
PA 25054/2002	PMSBC	Gentil Cândido Neto	609/2002
PA 3620/2002	PMSBC	Paulo dos Santos	614/2002

Expediente cuja exclusão de benefício de pensão foi homologada na 127ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 2.12.2002:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 957/1999	PMSBC	Lenildo Pedro Pereira	610/2002

Expeditores cujos cálculos de benefício de aposentadoria foram homologados na 127ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 2.12.2002:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 559/E	PMSBC	Pedro Manoel de França	611/2002
PP 3620/H	PMSBC	Alba Pereira dos Santos	612/2002

FUPREM, 4 de dezembro de 2002.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contratos e termos de aditamentos, abaixo discriminados:

I – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 336/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA: n.º 11.009/02; CONTRATADA: NEW QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; PROPONENTES: 02; MODALIDADE: Concorrência n.º 116/2.002; VALOR: R\$604.669,00; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 22/11/2002; OBJETO: Fornecer salicílio lipo hot-dog, por 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, de acordo com sua proposta e Edital de Concorrência n.º 116/2.002, ambos inseridos no Processo de Compra n.º 11.009/2.002, que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desta avença.

II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 338/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 22.380/02; CONTRATADO: JOSE QUINTINO BARATELLA; VALOR: R\$2.667,12; VIGÊNCIA: Após a assinatura deste instrumento até o término do processo de conhecimento, inclusive no segundo grau de jurisdição; ASSINATURA: 02/12/2002; OBJETO: Prestar serviços técnicos especializados, elaborar laudo técnico, realizando estudos, pesquisas, diligências e prestando eventuais esclarecimentos, nos autos da Ação de Desapropriação Indireta n.º 54/2.001, em curso perante a 4ª Vara e Cartório local, onde são partes JOSE MARIA MARTI MARTI e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

III – TA N.º 263/2002 (3º) ao Convênio n.º 45/2.001; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º RR 2.107/00; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PREFEITO ALDINO PINOTTI; VALOR: R\$5.619,00; ASSINATURA: 28/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 45/2.001, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 348/350 do Processo Administrativo n.º RR 2.107/2.000, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IV – TA N.º 267/2002 (5º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 370/1.998; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA: n.º 30.181/98; CONTRATADA: JORGE EDISON BUSO – ME; VALOR: R\$5.619,00; ASSINATURA: 03/12/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 45/2.001, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 348/350 do Processo Administrativo n.º RR 2.107/2.000, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

V – TA N.º 271/2002 (2º) ao Convênio n.º 74/2.001; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º RR 2.079/00; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA KAZUE FUZINAKA; VALOR: R\$15.552,00; ASSINATURA: 26/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 74/2.001, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 259/261 do Processo Administrativo n.º RR 2.079/2.000, com respaldo nas Cláusulas 4.1, 4.2 e 5.1 do convênio ora aditado.

VI – TA N.º 273/2002 (2º) ao Convênio n.º 25/2.001; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º RR 2.083/00; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JUSTINA DE CAMARGO; VALOR: R\$22.890,84; ASSINATURA: 28/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 25/2.001, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 230/232 do Processo Administrativo n.º RR 2.083/2.000, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VII – TA N.º 275/2002 (1º) ao Convênio n.º 41/2.002; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 22.367/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA KAZUE FUZINAKA; VALOR: R\$13.680,00; ASSINATURA: 26/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 41/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 141/143 do Processo Administrativo n.º 22.367/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

SBC, em 04 de dezembro de 2002, PGM.105 – ANA MARIA WANDEUR – Procuradora-chefe.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA SJ-01.1

RELATÓRIO DE ATIVIDADE/ANDAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002

Acões	31/10/02	Entrada	Encerrada	Andamento
Agravo de Instrumento	2	0	0	2
Alimentos	83	15	9	89
Alteração de Cláus Contr	0	1	0	1
Alvará Judicial	21	6	1	26
Anulação Assento Nasc.	1	0	0	1
Anul/Ret. De Reg Civil	1	0	0	1
Apelação	2	0	0	2
Arrolamento/Inventory	3	0	0	3
Assento de Nascimento	1	0	0	1
Consel.Pagto. Alugueres	1	0	0	1
Contestação	50	9	6	53
Contra Minuta	3	0	0	3
Conversão em Divórcio	54	9	12	51
Declaração de Ausência	1	0	0	1
Desarq. Autos p/ Vista	3	0	1	2
Despejo	2	0	0	2
Divórcio	158	18	30	146
Embargos à Execução	1	0	0	1
Exceção de Incompetênc	3	0	0	3
Execução Pensão Aliment.	263	10	17	256
Execução P/O/C contra dev Solv.	6	0	0	6
Execução Tit.Dev.Solvente	2	0	1	1
Expedição de Ofício	3	1	1	3
Fixação de Guarda	1	0	0	1
Guarda de Filho menor	3	0	1	2
Homologação de Acordo	97	29	13	113
Impug. Justiça Gratuita	1	0	0	1
Interdição	60	8	5	63
Invest.Maternidade	2	0	0	2
Invest. Paternidade/Aliment.	135	1	4	132
Invest. Paternidade	9	1	0	10
Justificativa	5	0	1	4
M.Caut. Busca e Apreensão	0	1	0	1
M.Caut. Separação Corpos	2	0	0	2
M.Caut. Inominada	1	0	0	1
Mudança de Guarda	4	0	0	4
Negociação de Paternidade	1	0	0	1
Reconst. de Paternidade	2	0	0	2
Reconst.Soc.Conjugal	1	0	1	0
Mudança de Guarda	4	0	0	4
Negociação de Paternidade	1	0	0	1
Reconst. de Paternidade	2	0	0	2
Reconst.Soc.Conjugal	1	0	1	0
Regulamentação Visitas	3	0	0	3
Reintegração de Posse	1	0	0	1
Rescisão de Partilha	1	0	0	1
Retificação Reg. Civil	18	5	5	18
Revisional de Alimentos	4	0	0	4
Separação Jud. Consensual	28	4	11	21
Separação Jud. Litigiosa	9	1	0	10
Suprimento Ass. Nascimento	3	0	0	3
Suprimento de Idade	2	1	1</	

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

DISTRIBUIÇÃO POR VARA

Primeira Vara Cível	15
Segunda Vara Cível	12
Terceira Vara Cível	5
Quarta Vara Cível	15
Quinta Vara Cível	9
Sexta Vara Cível	16
Sétima Vara Cível	10
Oitava Vara Cível	11
Nona Vara Cível	15
Décima Vara Cível	12

SJ-01.1, em 03 de dezembro de 2002
JOSÉ AUGUSTO DE CAMARGO
Chefe do Serviço de
Assistência Judiciária Gratafa
SJ-01.1

SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SJ-01.2
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002

TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS

Mês de Novembro de 2002	4500
-------------------------	------

1) Consultas Atendidas:
1. Alimentação 1
2. Saúde 8
3. Habitação 9
4. Produtos 11
5. Serviços 57
6. Outros 86
Total 172

2) Consultas Registradas:
1. Alimentação 0
2. Saúde 11
3. Habitação 4
4. Produtos 67
5. Serviços 129
6. Outros 80
Total 291

3) Consultas Telefônicas:
1. Alimentação 23
2. Saúde 175
3. Habitação 393
4. Produtos 698
5. Serviços 845
6. Outros 896
Total 3030

4) Retornos Atendidos durante o mês de novembro:
5) Casos em Andamento:
1. Alimentação 0
2. Saúde 27
3. Habitação 14
4. Produtos 141
5. Serviços 238
6. Outros 129
Total 549

6) Arquivados:
Ref. ao mês de Fevereiro/02 2
Ref. ao mês de Março/02 2
Ref. ao mês de Abril/02 10
Ref. ao mês de Maio/02 15
Ref. ao mês de Junho/02 19
Ref. ao mês de Julho/02 27
Ref. ao mês de Agosto/02 45
Ref. ao mês de Setembro/02 106
Ref. ao mês de Outubro/02 136
Ref. ao mês de Novembro/02 69
Total 431

Número de reclamações solucionadas no mês: 347

7) Processos em Andamento:

1. Serviço de Defesa do Consumidor x Associação Habitacional ABC
6ºVC - 1853/95

2. Hermas de Souza O. Piza x Golden Cross Assist. Int. Saúde
9º VC.. 2931/98

3. Patrícia Reis de Souza x Sul América Aetna Saúde
7º VC - 2339/99

4. Lucas Bonfim Souza x Porto Seguro Saúde
7º VC - 376/00

5. Banco ABN AMRO Bank S/A x Marcos Batista de Souza
6º VC - 1108/99

6. Odete Chagas Ferreira x Hospital e Maternidade Assunção S/A
5º VC - 1716/99

7. Alice Rosa Vieira x Orthoshop Ser. Ant. Apar. Ortop. Ltda.
1ºVC - 392/01

8. Marilene Alves de Souza x Sul America Aetna Seg. e Previdência
6º VC - 1379/01

9. Natividade Pego de Jesuz x Universo Assistência Médica S/C LTDA
4º VC - 2704/2002
Total 9

8) Processos Arquivados:
Não houve arquivamento de processo.

9) Audiências Internas:
Realizadas: - Acordo 13
Sem Acordo 6
Não Realizadas: - Reclamada não compareceu 3
Reclamante não compareceu 0
Remarcadas: 1
Total 23

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2002
ANGELA MARIA DE ALVARENGA ELESBÃO GALUZZI
Chefe do Serviço de Defesa do Consumidor
SJ-01.2

SERVIÇO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS - SJ-01.3
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002

1 - TOTAL GERAL DE CASOS NOVOS ATENDIDOS PELO SDDHS	80
1.1 CASOS NOVOS ATENDIDOS P/ ORIENTAÇÃO E DISPENSADOS	31
1.2.CASOS NOVOS RECEBIDOS E/OU ENC. P/ AJUZAMENTO DE AÇÃO	49
2. RETORNOS	236
3. TOTAL GERAL DE PESSOAS ATENDIDAS	316
AUDIÊNCIAS REALIZADAS DURANTE O MÊS	0
AÇÕES EM ANDAMENTO EM 31/10/2002	433
AÇÕES ENCERRADAS	28
AÇÕES PROPOSTAS E/OU RECEBIDAS	18
AÇÕES EM ANDAMENTO EM 30/11/2002	423

AÇÕES	31/10/02	Entrada	Encerrada	Andamento
Adoção cc.D.Pátrio Poder	40	4	2	42
Agravo de Instrumento	2	0	0	2
Alvara Judicial	0	0	0	0
Autorização de Viagem	0	0	0	0
Contestação	0	0	0	0
Desarquivamento de Processo	0	0	0	0
Desinternação	2	0	0	2
Emancipação	0	0	0	0
Exoneração de Tutela	0	1	0	1
Expedição de Mandado	0	0	0	0
Guarda	346	11	19	338
Mandado de Registro	2	0	0	2
Pedido de Providências	3	0	0	3
Reintegração de Posse	4	0	0	4
Reivindicatória	0	0	0	0
Revogação de Guarda	6	0	1	5
Revogação de Liminar	1	0	0	1
Suprimento de Assento de Nascimento	0	0	0	0
Tutela	26	2	6	22
Usucapião	1	0	0	1
TOTAL	433	18	28	423

São Bernardo do Campo, 3 de dezembro de 2002.

MARIA TEREZA LOPES
Chefe do Serviço de Defesa dos Direitos Humanos e Sociais
SJ-01.3

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SF Nº 318, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre medidas para contenção de despesas.

EURICO SOUZA LEITE FILHO, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e o Decreto nº 13.578, de 20 de dezembro de 2001; Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 5.023, de 20 de dezembro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2002; Considerando a proximidade do encerramento do exercício e a necessidade de manter o perfeito equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a eliminar eventual insuficiência de caixa e adequar a execução aos limites e parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam indisponíveis os saldos dos recursos orçamentários alocados nas dotações do orçamento vigente.

Art.2º. Fica o Departamento de Orçamento e Contabilidade - SF-4 autorizado a proceder à adequação dos recursos empenhados relativos a execução e ordenação das dotações orçamentárias consignadas para o exercício de 2002, para cumprir a meta de superávit orçamentário e financeiro.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 29 de novembro de 2002

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO SF Nº 319, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a fixação de preços públicos relativos aos serviços de água e esgoto e dá outras providências.

EURICO SOUZA LEITE FILHO, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, e,

Considerando o Decreto nº 12.670, de 19 de março de 1998, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.928, de 4 de março de 1999, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, no que se refere aos preços públicos para fornecimento de água e coleta de esgotos;

Considerando a autorização contida no Processo SB-7.669/93;

RESOLVE:

Art.1º. O preço público para fornecimento de água, incluídas as leituras e medições ainda não faturadas, será calculado, por categoria de usuário e por faixa de consumo, com base nos seguintes valores mensais:

I - CATEGORIA RESIDENCIAL

a - Tarifa Variável:

1 - Para consumo mínimo de 10 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 30 m ³ por mês	R\$ 1,30/m ³
4 - Para o volume superior a 30 m ³ e até 40 m ³ por mês	R\$ 1,56/m ³
5 - Para o volume superior a 40 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 1,87/m ³
6 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 60 m ³ por mês	R\$ 2,60/m ³
7 - Para o volume superior a 60 m ³ por mês	R\$ 2,95/m ³
8 - Para o volume superior ao dobro da média mensal de consumo em caso de vazamento interno, m ³ por mês	R\$ 1,20/m ³

II - CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

a - Tarifa Fixa:

1 - Para volume consumido até 23 m ³ por mês	R\$ 2,50
2 - Para volume superior a 23 m ³ por mês	R\$ 6,00

b - Tarifa Variável:

m ³ por mês	R\$ 2,00/m ³
------------------------------	-------------------------

Art.2º. O preço público para coleta de esgoto será calculado, por categoria de usuário e por faixa, em razão do volume consumido de água, incluídas as leituras e medições ainda não faturadas, com base nos seguintes valores mensais:

I - CATEGORIA RESIDENCIAL

a - Tarifa Variável:

1 - Para consumo mínimo de 10 m ³ por mês	R\$ 0,60/m ³
--	-------------------------

2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 0,60/m ³
---	-------------------------

3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 1,04/m ³
---	-------------------------

4 - Para o volume superior a 30 m ³ e até 40 m ³ por mês	R\$ 1,56/m ³
---	-------------------------

5 - Para o volume superior a 40 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 1,87/m ³
---	-------------------------

6 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 60 m ³ por mês	R\$ 2,60/m ³
---	-------------------------

7 - Para o volume superior a 60 m ³ por mês	R\$ 2,95/m ³
--	-------------------------

8 - Para o volume superior ao dobro da média mensal de consumo em caso de vazamento interno, m ³ por mês	R\$ 1,20/m ³
---	-------------------------

II - CATEGORIA COMERCIAL

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 8,32
------------------------------------	----------

b - Tarifa Variável:	
----------------------	--

1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,60/m ³
---	-------------------------

2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 1,24/m ³
---	-------------------------

3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 2,72/m ³
---	-------------------------

4 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 30.000 m ³ por mês	R\$ 4,08/m ³
--	-------------------------

5 - Para o volume superior a 30.000 m ³ por mês	R\$ 1,60/m ³
--	-------------------------

IV - CATEGORIA INDUSTRIAL

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 10,40
------------------------------------	-----------

b - Tarifa Variável:	
----------------------	--

1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
---	-------------------------

2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 1,30/m ³
---	-------------------------

3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 3,00/m ³
---	-------------------------

4 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 6.000 m ³ por mês	R\$ 4,84/m ³
---	-------------------------

5 - Para o volume superior a 6.000 m ³ por mês	R\$ 2,00/m ³
---	-------------------------

V - CATEGORIA ÓRGÃO PÚBLICO

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 8,32
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,60/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 1,04/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 2,40/m ³
4 - Para o volume superior a 50 m ³ por mês	R\$ 3,87/m ³

VI - CATEGORIA ASSISTENCIAL

a - Tarifa Fixa por Economia:	
1 - Para volume consumido até 23 m ³ por mês	R\$ 2,50
2 - Para volume superior a 23 m ³ por mês	R\$ 4,80
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,12/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 0,35/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 30 m ³ por mês	R\$ 0,80/m ³
4 - Para o volume superior a 30 m ³ e até 40 m ³ por mês	R\$ 1,20/m ³
5 - Para o volume superior a 40 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 1,44/m ³
6 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 60 m ³ por mês	R\$ 2,00/m ³
7 - Para o volume superior a 60 m ³ por mês	R\$ 2,27/m ³
8 - Para o volume superior ao dobro da média mensal de consumo em caso de vazamento interno, m ³ por mês	R\$ 1,20/m ³

VII - OUTRAS CATEGORIAS

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 8,32
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,60/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 1,04/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 2,40/m ³
4 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 6.000 m ³ por mês	R\$ 3,87/m ³
5 - Para o volume superior a 6.000 m ³ por mês	R\$ 1,60/m ³

VIII - CATEGORIA FONTE PRÓPRIA RESIDENCIAL

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 7,80
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 30 m ³ por mês	R\$ 1,30/m ³
4 - Para o volume superior a 30 m ³ e até 40 m ³ por mês	R\$ 1,95/m ³
5 - Para o volume superior a 40 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 2,34/m ³
6 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 60 m ³ por mês	R\$ 3,25/m ³
7 - Para o volume superior a 60 m ³ por mês	R\$ 3,69/m ³

IX - CATEGORIA FONTE PRÓPRIA RESIDENCIAL SOCIAL

a - Tarifa Fixa por Economia:	
1 - Para volume consumido até 23 m ³ por mês	R\$ 2,50
2 - Para volume superior a 23 m ³ por mês	R\$ 6,00
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,15/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 0,44/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 30 m ³ por mês	R\$ 1,00/m ³
4 - Para o volume superior a 30 m ³ e até 40 m ³ por mês	R\$ 1,50/m ³
5 - Para o volume superior a 40 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 1,80/m ³
6 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 60 m ³ por mês	R\$ 2,50/m ³
7 - Para o volume superior a 60 m ³ por mês	R\$ 2,84/m ³

X - CATEGORIA FONTE PRÓPRIA COMERCIAL

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 10,40
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 1,30/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 3,00/m ³
4 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 80 m ³ por mês	R\$ 4,84/m ³
5 - Para o volume superior a 80 m ³ por mês	R\$ 5,17/m ³

XI - CATEGORIA FONTE PRÓPRIA INDUSTRIAL

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 13,00
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 1,55/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 3,40/m ³
4 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 100 m ³ por mês	R\$ 5,10/m ³
5 - Para o volume superior a 100 m ³ por mês	R\$ 5,17/m ³

XII - CATEGORIA FONTE PRÓPRIA ÓRGÃO PÚBLICO

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 10,40
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 1,30/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 3,00/m ³
4 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 80 m ³ por mês	R\$ 4,84/m ³
5 - Para o volume superior a 80 m ³ por mês	R\$ 5,17/m ³

XIII - CATEGORIA FONTE PRÓPRIA ASSISTENCIAL

a - Tarifa Fixa por Economia:	
1 - Para volume consumido até 23 m ³ por mês	R\$ 2,50
2 - Para volume superior a 23 m ³ por mês	R\$ 6,00
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,15/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 0,44/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 30 m ³ por mês	R\$ 1,00/m ³
4 - Para o volume superior a 30 m ³ e até 40 m ³ por mês	R\$ 1,50/m ³
5 - Para o volume superior a 40 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 1,80/m ³
6 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 60 m ³ por mês	R\$ 2,50/m ³
7 - Para o volume superior a 60 m ³ por mês	R\$ 2,84/m ³

XIV - OUTRAS CATEGORIAS DE FONTE PRÓPRIA

a - Tarifa Fixa por Economia	R\$ 10,40
b - Tarifa Variável:	
1 - Para volume consumido até 10 m ³ por mês	R\$ 0,75/m ³
2 - Para o volume superior a 10 m ³ e até 20 m ³ por mês	R\$ 1,30/m ³
3 - Para o volume superior a 20 m ³ e até 50 m ³ por mês	R\$ 3,00/m ³
4 - Para o volume superior a 50 m ³ e até 80 m ³ por mês	R\$ 4,84/m ³
5 - Para o volume superior a 80 m ³ por mês	R\$ 5,17/m ³

Art.3º. Os preços públicos para prestação dos serviços previstos neste artigo são fixados com base nos seguintes valores:

a - execução de ligação predial de água (diâmetro de ¾")	R\$ 75,00
b - execução de ligação predial de água (diâmetro superior a ¾")	R\$ 620,00
c - execução de ligação predial de esgoto (diâmetro 4")	R\$ 147,00
d - aferição de hidrômetro (diâmetro de ¾") executado a pedido do usuário	R\$ 85,00
e - corte e religação de água por lacre no cavalete	R\$ 33,00
f - corte e religação de água no ramal público predial	R\$ 130,00

g - corte e religação de esgoto no ramal público predial R\$ 130,00 |

h - substituição ou mudança de local do cavalete de água (diâmetro de ¾") R\$ 75,00 |

i - supressão de ligação predial de água R\$ 55,00 |

j - supressão de ligação predial de esgoto R\$ 83,00 |

k - fornecimento e instalação de hidrômetro sem cavalete R\$ 69,00 |

l - fornecimento e instalação de hidrômetro com cavalete R\$ 90,00 |

m - vistoria em imóvel para detecção de vazamento R\$ 138,00 |

n - segundo corte de água por violação de lacre R\$ 518,00 |

o - análise de consumo a pedido do usuário R\$ 85,00 |

p - religação de hidrômetro por violação de lacre R\$ 450,00 |

q - vistoria em imóvel para identificação da utilização, ou não, da rede de esgoto em virtude de vazamento interno de água R\$ 60,00 |

Art.4º. Os serviços previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "h", todas do artigo anterior, para diâmetros diferentes dos mínimos ali especificados, serão cobrados tendo por base seus custos, apropriados quando da sua execução com base nos valores praticados no mercado, acrescidos dos custos administrativos indiretos, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973.

Art.5º. Para requerer os serviços previstos nas alíneas "d" e "q" do artigo 3º, *religação de água ou religação de esgoto*, o interessado deverá efetuar o pagamento do preço público para a execução do serviço.

Art.6º. Esta resolução entra em vigor a partir de 9 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SF nº 284, de 31 de maio de 2001.

São Bernardo do Campo, em 4 de dezembro de 2002.
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário de Finanças

RESOLUÇÃO SF Nº 320, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002

Fixa preços públicos pela concessão de sepulturas e jazigos nos cemitérios municipais e dá outras providências.

EURICO SOUZA LEITE FILHO, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo art. 2º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001,

Considerando o disposto nos arts.304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e suas alterações posteriores;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº RR-413/2000,

RESOLVE:

Art.1º. Os preços públicos pela concessão de sepulturas e jazigos, nos cemitérios municipais, são fixados conforme segue:

I - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA BAETA NEVES:

a) Valor por m², para pagamento à vista – R\$ 480,00

RS

1. Lote A - 2,00 m x 2,20 m, área de 4,40 m² 2.112,00

2. Lote B - 1,50 m x 2,20 m, área de 3,30 m² 1.584,00

3. Lote C - 1,00 m x 2,20 m, área de 2,20 m² 1.056,00

b) Valor total para pagamento em 12 (doze) parcelas:

RS

1. Lote A - 2,00 m x 2,20 m, área de 4,40 m² 3.156,00

2. Lote B - 1,50 m x 2,20 m, área de 3,30 m² 2.364,00

3. Lote C - 1,00 m x 2,20 m, área de 2,20 m² 1.572,00

c) Valor total para pagamento em 12 (doze) parcelas:

RS</p

3. URNAS MORTUÁRIAS - MENOR - EM R\$

Categoria	Normal	Zincada	Funeral	Paramentação
0,60 a 1,00 m	164,46	284,81	68,20	34,90
1,20 a 1,60 m	221,82	410,76	68,20	34,90

TABELA II - FORNECIMENTO DE CAIXÕES DE PRIMEIRA CLASSE - EM R\$

Categoria	Normal	Zincada	Funeral	Paramentação
0,60 a 0,90 m	22,45	-	36,50	14,04
1,10 a 1,50 m	52,57	-	36,50	14,04
1,80 a 2,10 m	92,37	-	36,50	14,04
Fora de Medida	103,28	-	36,50	14,04

TABELA III - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - EM R\$

Descrição dos Serviços	Valor
Locação de Columbário período de 5 anos	88,30
Locação do Velório de Vila Euclides (até 24 horas)	69,80
Locação do Velório do Bairro Paulicéia (até 24 horas)	20,00
Locação do Velório do Bairro Baeta Neves (até 24 horas)	20,00
Locação do Velório de Vila Carminha (até 24 horas)	não cobrado
Sepultamento Perpétuo	55,19
Sepultamento Temporário	46,36
Sepultamento Temporário Crianças	23,18
Exumação	70,64
Reinumeração	46,36
Carreto no Município	48,12
Transladação de despojos exumados (no Município)	48,12
Remoção de Cadáveres (no Município)	48,12
Carro coroa	68,20
Carretos para o Grande ABCDRM	99,77
Carretos para Grande São Paulo	170,85
Carretos para São Paulo (Capital)	141,20
Quilometragem Percorrida fora do Município:	
a) até 1.500 quilômetros (ida e volta - por km rodado)	1,10
b) acima de 1.500 quilômetros (ida e volta - por km rodado)	1,30
Observação:	
Limite máximo de distância ida e volta - 2.000 quilômetros	

TABELA IV - FORNECIMENTO DE BENS - EM R\$

1. Artigos Religiosos	Valor
Caixa para translado de despojos	24,76
Velas votivas - jogo com 4 (quatro) unidades	13,24
Tule de nylon para criança (peça de 1 metro)	3,86
Tule de nylon para adulto (peça de 2 metros)	7,73
Terço de plástico	3,31
2. Outros	Valor
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Super Luxo Especial , "A", "B"	41,20
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Super Luxo Fora de Medida	51,50
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Luxo "A", "B", "C", "D"	41,20
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Luxo Fora de Medida	51,50
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 0,60	5,93
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 0,80	9,80
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 1,00	10,30
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 1,20	12,36
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 1,40	14,42
Enfeites p/ Urnas Mortuárias Menor 1,60	20,60
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 0,60	9,55
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 0,70	9,80
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 0,90	10,30
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 1,10	12,36
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 1,30	14,42
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 1,50	20,60
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 1,80	41,20
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 1,80 G	51,50
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 2,00 e 2,10	51,50
Enfeites p/ Caixões Primeira Classe 2,00 G a 2,10 G (Fora de Medida)	51,50
Coroa Especial	51,68
Coroa Luxo	27,13
Coroa Simples	25,19
Crisântemos (por dúzia)	1,81
Samambaias (por dúzia)	0,25
Rosas (por dúzia)	0,65

TABELA V - OUTROS SERVIÇOS OU BENS

1. Quando ocorrer de o transporte ser efetuado por terceiros, além do preço fixado nesta resolução, por quilômetro rodado, será incluído o valor do frete e carretos cobrados, acrescidos de 17,5% (dezesseis inteiros e cinco décimos por cento).
2. Permanência de paramentação (ESSA) por mais de 24 (vinte e quatro) horas - acréscimo de 50% (cinquenta por cento).
3. Permanência no velório por mais de 24 (vinte e quatro) horas - acréscimo de 50% (cinquenta por cento).
4. Na ocorrência de prestação de Serviços, ou fornecimento de bens não previstos, cobrar-se-á o seu custo acrescido de 17,5% (dezesseis inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 2º Os valores constantes desta resolução serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, relativa aos meses de janeiro a dezembro do ano anterior, e assim mantidos para todo o exercício fiscal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GSF nº 209, de 17 de janeiro de 1996.

São Bernardo do Campo, em 3 de dezembro de 2002.
EURIKO SOUZA LEITE FILHO
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E MATERIAIS

CONCORRÊNCIA N° 10.019/02 - PA.19.661/02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÉPTICOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS, COMPREENDENDO HOSPITAIS, PRONTOS-SOCORROS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FARMÁCIAS, DROGARIAS, ZOONOSSES, BIOTÉRIOS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, E SIMILARES, PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE COLETA - Os editais estarão disponíveis para consulta e aquisição, na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade, das 09:30 às 15:30 horas.. Preço da pasta: R\$ 20,00 - PRAZOS: Venda do Edital: até 14/01/03 - Entrega dos envelopes: 17 de janeiro de 2003, às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 29 de novembro de 2002. - Seção de Licitações de Obras e Serviços. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

CONCORRÊNCIA N° 10.018/02 - PA.8165/02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EMEBE - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL, NO JARDIM COPACABANA - Os editais estarão disponíveis para consulta e aquisição, na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, nesta cidade, das 09:30 às 15:30 horas.. Preço da pasta: R\$ 20,00- PRAZOS: Venda do Edital: até 08/01/03 - Vistoria: até 09/01/03- Entrega dos envelopes: 13 de janeiro de 2003, às 09:00 horas. - S. B. Campo, em 29 de novembro de 2002. - Seção de Licitações de Obras e Serviços. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

LICITAÇÃO ABERTA
TP 33/2002 - PC. 11745/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO - VENCIMENTO: 20/12/2002 - 10 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 - INFORMAÇÕES: AV. KENNEDY, 1.100 - BAIRRO ANCHIETA - SBCAMPO - FONES: 4123-0911/4123-0901 - RAMAIS 1017/1022. AQUISIÇÃO EM HORÁRIO BANCÁRIO - DEPTO. DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SEÇÃO DE COMPRAS.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

INSTRUÇÃO N° 001/2002-SF.2, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre atualização monetária dos valores relativos ao IPTU e Taxas Anexas do exercício de 2003, fixação de tabelas práticas de cálculo e dá outras providências.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, e

Considerando as disposições no § 3º do artigo 337 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 4931, de 07 de dezembro de 2000 e 5015, de 06 de dezembro de 2001;

Considerando ainda, que a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV relativa aos meses de dezembro de 2001 a novembro de 2002 foi de 21,05% (vinte e um inteiros e cinco centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em 21,05% (vinte e um inteiros e cinco centésimos por cento) todos os valores em reais vigentes em 1º de dezembro de 2001, constantes da legislação municipal, para fins de constituição dos créditos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas - IPTU/Taxas do exercício de 2003, e assim mantidos para todo o exercício de 2003.

Art. 3º. Os valores apurados nos termos do artigo 1º serão adotados também para base de cálculo mínimo do Imposto Sobre Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, durante todo o exercício de 2003.

Art. 4º. Divulgar as tabelas práticas anexas a esta Instrução para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas - IPTU/Taxas do exercício de 2003.

Art. 5º. Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SF.2, 05 de dezembro de 2002.

MIGUEL CORDOVANI

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° SF.2 - 103/2002.
Nos termos do artigo 25, § 3º, item 1, alínea b da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969 e suas alterações, ficam os contribuintes de tributos sobre a propriedade imobiliária urbana, **NOTIFICADOS** do lançamento relativo ao exercício de 2003, do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS, cujos vencimentos da 1ª Parcela/Parcela Única seguem relacionados:

ZONAS FISCAIS

001, 002, 005, 007, 008, 013, 014, 015, 016, 022, 028, 520, 522 e 523
004, 006, 011, 012, 017, 026 e 027
003, 010, 020, 021, 024, 029, 031 e 033
009, 018, 019, 023, 025, 030, 032, 042, 410, 510, 511, 512, 521, 524, 530, 532, 533, 534, 610, 611, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 630 e 631 ...

Contribuintes aposentados beneficiados com a isenção parcial (50%) prevista na Lei Municipal nº 3661/91, e 4606/98

* os demais vencimentos recarão no mesmo dia de cada mês subsequente, até a última parcela, ressalvada a hipótese desse dia ser considerado não útil pelo órgão administrativo, caso em que o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil que se seguir, nos termos do artigo 113 combinado com o artigo 332 da Lei Municipal nº 1802/69.

Os tributos imobiliários poderão ser pagos de 2 (duas) maneiras distintas :

1 - À VISTA COM DESCONTO DE 10 % (dez por cento) até a data do vencimento da parcela única; OU.

2 - EM ATÉ 12 PARCELAS mensais e consecutivas, conforme constante do carnê, a partir das datas de vencimento acima especificadas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os contribuintes que não tiverem recebido as respectivas notificações poderão obter 2º VIA para pagamento a partir de 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela, na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte do Departamento do Tesouro, num dos seguintes locais:

1.1 No Posto do POUPATEMPO de São Bernardo do Campo - Rua Nicolau Filizola nº 100 - Centro.

1.2 Av. Araguá nº 265 - Andar Térreo da Subprefeitura de Riacho Grande.

2. As segundas vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público devido.

3. Os pedidos de segundas vias não obstante os prazos de vencimento dos tributos, nem suspendem os de reclamação, mesmo que solicitadas no dia do vencimento de quaisquer parcelas.

4. O pagamento somente será aceito em notificação própria ou segunda via.

5. O pagamento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária contratada com o Município de São Bernardo do Campo.

6. As reclamações contra lançamentos apresentados a partir de 1º de dezembro de 2002 terão efeito suspensivo quanto ao valor dos tributos exigidos, sem prejuízo da atualização monetária.

SF.2, 05 de dezembro de 2002. MIGUEL CORDOVANI - Diretor do Departamento da Receita

TABELA A IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - CÓDIGO 0100.		
Art. 106, inciso I da Lei 1802, de 1969.		
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)	A.I - IMÓVEIS COM USO RESIDENCIAL	ALÍQ.(%) PARCELA A DEDUZIR (R\$)
Até	Até	0,30
Acima de 87.947,05	175.894,09	0,50
Acima de 175.894,09	351.788,19	0,60
Acima de 351.788,19		0,70

TABELA A IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL - CÓDIGO 0100.		
Art. 106, inciso II da Lei 1802, de 1969.		
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)	A.I - IMÓVEIS COM USO INDUSTRIAL	ALÍQ.(%) PARCELA A DEDUZIR (R\$)
Até	Até	-
Acima de 366.446,02	732.892,03	0,80
Acima de 732.892,03		1,00

TABELA A IMÓVEIS COM OUTROS USOS		
CLASSE DE VALOR VENAL (R\$)	ALÍQ.(%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
Até	293.156,82	0,70
Acima de 293.156,82	586.313	

EDITAL SF-2099/2002

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212

(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

ANTONIO DIOGENES DE ALMEIDA SANTOS

SB-02.124/2002

CIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELET. PAULISTA

SB-02.867/2002

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS

CLAUDIO MARCIO USHIJIMA

SB-24.523/2002

O. S. COSTA ME

SB-25.228/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221

(1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

PAULO ORTEGA TABOADA

SB-25.584/2002

VALERIA APARECIDA ASSONI

SB-26.006/2002

WALTER LUIZ PALAZZO

SB-07.782/2001

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222

(2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS

INACIO MASSARO IMAI

SB-10.896/1997

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

AGRÁRIO MARQUES DOURADO

SB-24.754/2002

DOMÍCIO JOSÉ DE SOUZA

RG-00.923/1999

ELZA EVANGELISTA DA SILVA

SB-01.612/2000

MEMELE ADM. DE IMÓVEIS S/C LTDA

SB-00.376/2002

MARIA CONDE BOSSA

SB-18.413/2001

MILTON TALZI

SB-23.130/2002

SILVAPLANA PARTICIPAÇÕES LTDA

SB-02.013/1991

TURIN ADMINISTRAÇÃO DE BENS

SB-00.376/2002

VETOR S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

SB-04.548/1995

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelo CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)

PROCESSO INDEFERIDO PELO C.T.M.**ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA**

JOSE LUIZ QUARTAROLO

SB-15.266/2002

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTER-POSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2**ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS**

DIVINA ANGELA DA SILVA

SB-03.473/2002

ELIO GONÇALVES FERREIRA

SB-00.869/1997

GEORGES YOUSSEF OTAYEK

SB-03.825/2002

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

SB-08.016/1996

RITA DE CASSIA FARIA DE MATOS

SB-12.534/2000

VICENTE ROBERTO MARTINS

SB-01.273/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC**ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS**

ASSOC.BRAS.IGREJA DE J. CRISTO ÚLTIMOS DIAS

SB-00.458/2001

GERALDO DE SOUZA COELHO

SB-21.633/2002

IGREJA EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

SB-12.394/1997

IGREJA PRESB. CONSERVADORA DO BRASIL

RG-00.071/1994

IGREJA PRESB. CONSERVADORA DO BRASIL

RG-00.089/1994

JOSÉ MARCIO VALENTIM

SB-19.460/2002

LAURITA DE OLIVEIRA SITTA

SB-20.916/2002

LUIZ GONZAGA

SB-20.114/2002

LUIZA MACHADO

SB-01.004/2001

MARIA DE JESUS DE SOUZA

SB-05.202/2001

MARIA LÚCIA BENEVIDES GONÇALVES ANDRADE

SB-01.000/2002

MARY RODRIGUES SOUZA

SB-06.643/1999

NADIR FREGENESI

SB-00.783/2002

NELCI DE OLIVEIRA CARVALHO

SB-11.453/2000

OBRA SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO

RR-00.528/1994

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.211**ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

CINTIA REGINA DE ABREU

SB-17.818/2002

CLAUDIO BRUNI DA SILVA - ESPÓLIO

SB-22.780/2001

EDIVALDO JOAQUIM DA SILVA

SB-17.449/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.211**ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

RODOLPHO LUIS MARRA SILVA

SB-20.089/2002

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS

CLAUDIO BRUNI DA SILVA - ESPÓLIO

SB-22.780/2001

PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.211**ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA**

ELIZABETH GOMES DA SILVA

SB-20.708/2001

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212**ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA**

ALEXANDRE DOMINGOS BERTÁGLIA

SB-14.392/2002

JOVANILDO SANTOS MENDES

SB-10.596/2002

LEONÍCIO BARBOSA

SB-03.406/2002

MANOEL CAJIDE MARTINEZ

SB-05.193/1995

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

ANA PAULA PAULON

SB-20.957/2002

DAWSON BAENA ZANETELLI

SB-15.567/2002

EDMILSON BARROS SOARES

SB-18.311/1998

JOÃO BATISTA GODOI

SB-02.231/1998

MARIA EMILIA FURIOLI DE SOUSA

SB-24.215/2002

SUELMI DE ALMEIDA FREIRE MENDES

SB-25.227/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE CADASTRO

ADMIR DONIZETI FERRO

SB-13.128/1997

ASSUNTO:- REVISÃO DE ÁREA UTILIZADA

JOSÉ OMAR VIOLA

SB-21.864/2001

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212**ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU**

ALBERTO DE SOUZA CAMPOS NETO

SB-19.614/2002

CATARINA BRONZELLI CATALANO

SB-19.615/2002

CLÁUDIO DE SIQUEIRA E SILVA

SB-19.611/2002

JOÃO BATISTA RODRIGUES

SB-19.612/2002

MARCO AURELIO GOMES DE ARAUJO

126.273-4

JOÃO DA SILVA

SB-19.613/2002

MARIA CHRISTINA PACHECO OLIVEIRA

127.401-5

JOÉ ALCEU MENDES

SB-20.266/2002

MARIA LUCELIA DE ARAUJO BAR - ME

128.022-8

JOÉ ANTONIO MORGON

SB-19.627/2002

NOEMIA MITSUE UEHARA

119.067-9

JOÉ CANDIDO DA SILVA

SB-06.496/2002

PANIFICADORA VILA ROSA LTDA

006.276-6

JOÉ CARLOS BOTINI

SB-03.076/2000

QUIMICLOR COMERCIAL LTDA

088.186-4

MARIA ANGELICA VICENTINI COYA

SB-23.468/2002

RENATO APARECIDO DA SILVA MENEZES

132.916-2

MARIA ARACI DA SILVA

SB-19.630/2002

RINALDO APARECIDO MELO DE ALMEIDA

136.115-5

MARILZA SATCHE SE SOUZA

SB-19.609/2002

SILVIA REGINA MOYA

088.797-8

MÔNICA RIBEIRO CLAUDIO NUNO GOMES

SB-19.610/2002

SURYA NAMASKAR LIVRARIA CULTURAL LTDA ME

073.160-9

NELSON FONSECA

SB-19.510/1992

VIAÇÃO CACIQUE LTDA

042.539-7

ROBERTO CALZOLARI

SB-19.628/2002

VIAÇÃO CAMINHO DO MAR LTDA

069.013-9

SAMIR SAHADE

SB-10.505/2002

WILIAN ANTONIO CABRAL - ME

113.330-6

SONIA CARDOSO DA SILVA

SB-00.594/2001

WILSON APARECIDO DE SANTANA

067.747-7

VALDA AYRES DE FIGUEIREDO

SB-19.629/2002

ZENEIDE SOUZA PINHEIRO

135.164-8

VALTER DE OLIVEIRA CAMPOS ALVIM

RR-00.684/1998

ZENEIDE SOUZA PINHEIRO

125.203-2

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212

SB-16.533/2001

ASSUNTO:- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

120.401-5

ELIAS ALVES FLOR

SB-14.982/1993

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU

121.401-5

CELSO PEREIRA DA SILVA

SB-11.434/1996

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE QUANTIA

122.401-5

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.221

AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Fica o contribuinte abaixo, **NOTIFICADO**, do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - O.A.F.C. nº 099/2002.

RAZÃO SOCIAL :- LIGIA FERRI DE MORAES

ENDERECO:- Rua Américo Brasilense, 44 - Centro - SBCamp

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 120.725-3

PERÍODO A SER FISCALIZADO:- NOVEMBRO DE 2000 a OUTUBRO DE 2002

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:-

- Talões de Notas Fiscais de Serviço ou N.F. Fatura de Serviços

- Livro Registro de Notas Fiscais de Serviço, modelo 08 (51)

- Livro diário e razão analíticos das contas

- Declaração de rendimentos de Imposto de Renda dos exercícios de 2000 e 2001

- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados

- Guias de recolhimento do ISSN

- Contrato Social e última alteração

- Relação em duas vias dos documentos apresentados

- No caso de não possuir algum dos documentos solicitados, elaborar termo justificando o motivo.

Ficam os contribuintes a seguir relacionados que exercem a atividade de Advogado, inscritos no Cadastro Fiscal do Município de São Bernardo do Campo **NOTIFICADOS** do desdobramento dos tributos mobiliários. Os lançamentos referem-se ao Imposto Sobre Serviços lançado fixo e Taxa de Fiscalização de Publicidade quando houver, tributos esses que não estão impugnados judicialmente e cujas ações ainda pendem de decisão, cujos vencimentos do lançamento em até 04 parcelas, dar-se-ão respectivamente, em 07.01.2003, 06.02.2003, 10.03.2003, 07.04.2003.

Nome	Inscrição	Número do Lançamento	Valor em Reais R\$.
GERSON RODRIGUES	120.438-6	406/02-2622078	133,76
PATRICIA CORREIA	136.133-6	406/02-2622096	143,16

Ficam os contribuintes a seguir relacionados **NOTIFICADOS** que, nos termos do que dispõe o artigo 136, da Lei Municipal 1802/69, o(s) lançamento(s) especificado(s), foi(ram) vinculado(s) na inscrição do imóvel de sua propriedade, em razão do não pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN** pelo prestador de serviços contratado por V.Sa., para execução de obra de construção civil.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:- IVO CONSTRUÇÕES S/C LTDA

CONTRIBUINTE:- ELEMIL MARTINS XAVIER

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 002.089.041.000

Nº GUIA

2613202/2002

15.03.1999

2613204/2002

15.05.1999

2613206/2002

15.07.1999

CONTRIBUINTE:- REGINALDO LEITE CERQUEIRA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 033.086.040.000

Nº GUIA

2613208/2002

15.04.1999

CONTRIBUINTE:- JOÃO CARLOS CESAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 002.010.032.000

Nº GUIA

2613210

15.06.1999

CONTRIBUINTE:- MARCOS ANTONIO MORELATO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 002.088.030.000

Nº GUIA

2613213

15.03.2001

CONTRIBUINTE:- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 004.008.073.000

Nº GUIA

2613215/2002

15.09.1999

2613219/2002

15.10.1999

2613220/2002

15.12.1999

2613223/2002

15.01.2000

2613225/2002

15.03.2000

2613227/2002

15.03.2000

2613230/2002

15.04.2000

2613245/2002

15.10.1999

2613247/2002

15.04.2000

2613250/2002

15.05.2000

2613252/2002

15.06.2000

2613253/2002

15.07.2000

2613255/2002

15.09.2000

2613256/2002

15.09.2000

2613258/2002

15.03.2001

CONTRIBUINTE:- DIOMAR DANTAS RUIZ FERRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 033.037.178.000

Nº GUIA

2613264/2002

15.01.2001

CONTRIBUINTE:- METALÚRGICA CABOMAT LTDA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 021.003.054.000

Nº GUIA

2613261/2002

15.03.2000

CONTRIBUINTE:- AKIRA MIZUTA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 033.037.178.000

Nº GUIA

2613266/2002

15.02.2001

2613267/2002

15.05.2001

CONTRIBUINTE:- SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 007.013.023.000

Nº GUIA

2613268/2002

15.04.2002

2613269/2002

15.05.2002

CONTRIBUINTE:- BASF SISTEMAS GRÁFICOS LTDA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 022.018.042.000

Nº GUIA

908/02-7028

15.05.2002

908/02-7820

15.06.2002

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA :- SF.222

AV. KENNEDY, 1.058 - 2º ANDAR

Ficam os contribuintes abaixo, **CIENTIFICADOS**, do cancelamento da **ISENÇÃO DE EX-COMBATE**.

CONTRIBUINTE

ELIZABETH BOTTAN PORTELA SOUZA

SB-01.716/1993

HERCILIA DANTAS DE OLIVEIRA

SB-01.383/1991

JOSE ROBERTO DE A. PALMA

MAFALDA ZAMBELLO FOGHOLNI

RR-00.392/1991

MARILDA SCATENA GATTI

RR-05.151/1993

OLGA RIZZITI CRUZ

SB-05.151/1993

SF.2, 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

MIGUEL CORDOVANI - DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

|

EDITAL 100/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NAME	INSCRIÇÃO	COD-AVIS/EXE	VALOR TOTAL	VENCITO	NÚMERO DO PROCESSO
ADAUTO SOARES DE MOURA	704-2621062/2002	R\$ 1.841,52	07/01/2003	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621002/2002	R\$ 31,89	15/12/1997	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621003/2002	R\$ 31,89	15/01/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621004/2002	R\$ 33,64	15/02/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621005/2002	R\$ 33,64	15/03/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621006/2002	R\$ 33,64	15/04/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621007/2002	R\$ 33,64	15/05/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621008/2002	R\$ 33,64	15/06/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621009/2002	R\$ 33,64	15/07/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621010/2002	R\$ 34,20	15/08/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621012/2002	R\$ 34,20	15/09/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621019/2002	R\$ 34,20	15/10/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621020/2002	R\$ 34,20	15/11/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621029/2002	R\$ 34,20	15/12/1998	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621033/2002	R\$ 34,20	15/01/1999	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621034/2002	R\$ 34,20	15/02/1999	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621035/2002	R\$ 34,20	15/03/1999	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621036/2002	R\$ 34,20	15/04/1999	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621037/2002	R\$ 34,20	15/11/1999	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621038/2002	R\$ 34,20	15/12/1999	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621039/2002	R\$ 34,20	15/01/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621040/2002	R\$ 34,20	15/02/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621041/2002	R\$ 34,20	15/03/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621042/2002	R\$ 34,20	15/04/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621043/2002	R\$ 34,20	15/05/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621044/2002	R\$ 34,20	15/06/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621045/2002	R\$ 34,20	15/07/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621046/2002	R\$ 34,20	15/08/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621047/2002	R\$ 34,20	15/09/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621049/2002	R\$ 34,20	15/10/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621050/2002	R\$ 34,20	15/11/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621052/2002	R\$ 34,20	15/12/2000	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621053/2002	R\$ 34,20	15/01/2001	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621054/2002	R\$ 34,20	15/02/2001	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621055/2002	R\$ 34,20	15/03/2001	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621056/2002	R\$ 34,20	15/04/2001	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621057/2002	R\$ 34,20	15/05/2001	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405-2621058/2002	R\$ 34,20	15/06/2001	2002/08	
ADAUTO SOARES DE MOURA - ME	405				

CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622064/2002	RS	341,31	15102001	54/2002/SB	FATIMA ONEDA DA SILVA	025.036.036.000	101-2622577/2002	RS	65,80	07/01/2003	2964/1999/SB	HERMES DA COSTA BRAGA	533.226.068.000	101-2622606/2002	RS	115,44	07/01/2003	4358/1997/SB		
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622066/2002	RS	341,31	15102001	54/2002/SB	FAUSTINO VIEIRA	004.050.226.000	705-2621147/2002	RS	364,74	07/01/2003	15125/1993/SB	HIDRANTE DESIGN S/C LTDA	137.7574	406-2622409/2002	RS	30,14	07/01/2003			
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622067/2002	RS	341,31	15102001	54/2002/SB	FAUZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	113.598,9	704-2621542/2002	RS	120,55	07/01/2003	178/2002/SB	HIDRANTE GH LTDA-ME	025.043.019.000	908-2620847/2002	RS	75,24	15011997	15051/2001/SB		
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622068/2002	RS	376,73	1502002	54/2002/SB	FAZENDA DO EST SPDELEG REG TRIBUTARIA DO ABCD	003.004.020.000	101-2620712/2002	RS	62,84	07/01/2003	17824/1998/SB	HIDRANTE GH LTDA-ME	025.043.019.000	908-2620848/2002	RS	30,09	15101997	15051/2001/SB		
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622069/2002	RS	376,73	1503002	54/2002/SB	FAZENDA DO EST SPDELEG REG TRIBUTARIA DO ABCD	003.004.020.000	101-2620713/2002	RS	120,6	07/01/2003	17824/1998/SB	HIDRANTE GH LTDA-ME	025.043.019.000	908-2620849/2002	RS	30,09	15111997	15051/2001/SB		
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622070/2002	RS	376,73	1504002	54/2002/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622423/2002	RS	154,20	15019999	54/2002/SB	HIDRANTE GH LTDA-ME	025.043.019.000	908-2620850/2002	RS	130,09	15111997	15051/2001/SB		
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622071/2002	RS	376,73	1505002	54/2002/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622424/2002	RS	154,20	15101999	54/2002/SB	HIDRANTE GH LTDA-ME	025.043.019.000	908-2620851/2002	RS	130,09	15111997	15051/2001/SB		
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622072/2002	RS	376,73	1506002	54/2002/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622426/2002	RS	154,20	15111999	54/2002/SB	HOLI DOS SANTOS MELO JUNIOR	137.654,3	406-2622307/2002	RS	35,16	07/01/2003			
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-405-2622073/2002	RS	376,73	1507002	54/2002/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622427/2002	RS	154,20	15121999	54/2002/SB	HERACIO ANGEL SCOVENNA	410.027.072.000	101-2622589/2002	RS	457,20	07/01/2003	1302/1999/RG		
CARLOS ROBERTO MOREIRA HOTEL	56.8627-704-2622076/2002	RS	846,65	07/01/2003	54/2002/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622428/2002	RS	154,20	15012000	54/2002/SB	HERACIO ANGEL SCOVENNA	410.027.072.000	101-2622589/2002	RS	457,20	07/01/2003	1302/1999/RG		
CARLOS ROBERTO RIBEIRO	015.090.030.000	101-2621203/2002	RS	765,55	07/01/2003	2234/1997/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622429/2002	RS	154,20	15022000	54/2002/SB	HUGO LUIZ TOCHETTO	025.004.061.000	101-2620740/2002	RS	255,86	07/01/2003	13039/1997/SB	
CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA	50.002.004.000	705-2620765/2002	RS	4,341,98	07/01/2003	14060/1983/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622430/2002	RS	154,20	15032000	54/2002/SB	HUGO LUIZ TOCHETTO	025.004.061.000	705-2621819/2002	RS	694,62	07/01/2003	13039/1997/SB	
CARLOS ZAPONI GOMES DA SILVA	50.002.004.000	705-2620771/2002	RS	94,80	07/01/2003	14060/1983/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622431/2002	RS	154,20	15042000	54/2002/SB	HUMBERTO CARRION	25.107.035.080	101-2621906/2002	RS	13,41	07/01/2003	6981/1980/SB	
CARMEN BATISTA DA SILVA CICOTE	031.019.004.000	707-2622203/2002	RS	66,30	07/01/2003	26245/2002/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622432/2002	RS	154,20	15052000	54/2002/SB	HUMBERTO CARRION	25.107.035.080	101-2621907/2002	RS	112,08	07/01/2003	6981/1980/SB	
CASSIA CRISTINA GARCIA	002.081.045.000	705-2620766/2002	RS	77,76	07/01/2003	3004/1999/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622433/2002	RS	154,20	15062000	54/2002/SB	IGREJA PRESBITERIANA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	137.654,3	406-2622340/2002	RS	2,46,48	07/01/2003		
CELENA DELLA NINA GAMBI	020.017.037.000	101-2621898/2002	RS	38,36	07/01/2003	1856/1987/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622434/2002	RS	154,20	15072000	54/2002/SB	IGREJA RESURGIR EM CRISTO	137.654,3	406-2622201/2002	RS	482,22	07/01/2003	178/2002/SB	
CEITA TORRES DA SILVA ME	118.8135-704-2622188/2002	RS	241,11	07/01/2003	178/2002/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622435/2002	RS	154,20	15082000	54/2002/SB	IND C E MOVES ALMEIDA LEMOS LTDA ME	41.856,0	705-2621488/2002	RS	150,69	07/01/2003	178/2002/SB		
CELSO DE FATIMA CUNHA	205.107.035.017	101-2621571/2002	RS	13,41	07/01/2003	6981/1980/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622436/2002	RS	154,20	15092000	54/2002/SB	INDUSTRIA BRAIDO LTDA	009.080.000.000	705-2621818/2002	RS	227,70	07/01/2003	10499/1997/SB	
CELES DE FREITAS PEREIRE	029.047.049.000	705-2622156/2002	RS	128,04	07/01/2003	2316/2001/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622437/2002	RS	154,20	15102000	54/2002/SB	INDUSTRIA MELALCAH MELALCAH	137.733,7	406-2622385/2002	RS	165,7	07/01/2003	1705/1996/SB	
CELESTINO EDUARDO STACONIVEXE	59.068,0	705-2620771/2002	RS	241,11	07/01/2003	178/2002/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622438/2002	RS	154,20	15112000	54/2002/SB	INFO UP INFORMATICA S/C LTDA	137.652,7	406-2622305/2002	RS	30,14	07/01/2003	1703/1998/SB	
CELESTE PEREIRA DA SILVA	015.071.001.000	705-2621843/2002	RS	49,17	07/01/2003	11042/1999/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622439/2002	RS	154,20	15122000	54/2002/SB	IREMIA DE JESUS SEGUINS CAVALCANTI	137.653,5	406-2622306/2002	RS	31,38	07/01/2003		
CENTRO AUTOMOTIVO CAPRICORN LTD	137.716,7	406-2622338/2002	RS	195,88	07/01/2003		FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622440/2002	RS	154,20	15120001	54/2002/SB	IRAIDES MURSON HODUS	016.076.027.000	101-2621207/2002	RS	23,86	07/01/2003	10871/1996/SB	
CENTRO EDUCAL EGREIGH PARAHOS S/C LTDA EPP	137.657,5	406-2622338/2002	RS	145,68	07/01/2003		FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622441/2002	RS	154,20	15200001	54/2002/SB	ISACER LERER	532.100.064.000	705-2621498/2002	RS	30,31	07/01/2003	363/2001/RG	
CESAR AUGUSTO SANCHES	006.046.067.000	705-2621809/2002	RS	120,90	07/01/2003	11862/1993/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622442/2002	RS	154,20	15302001	54/2002/SB	ISEATECH MANUTENCAO E COM. DE EQUIP AUTOM LTDA ME	109.127,1	406-2621720/2002	RS	52,72	07/01/2003	54/2002/SB	
CESAR AUGUSTO SANCHES	006.046.068.000	705-2621810/2002	RS	130,44	07/01/2003	11862/1993/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622443/2002	RS	154,20	15302001	54/2002/SB	ISEPLAN ENGENHARIA E IMPERIABALIZACOES LTDA	30,080	07/01/2003	15174/2002	RS	30,08	07/01/2003	15174/2002
CHRYSLER DO BRASIL LTDA	137.746,9	406-2622398/2002	RS	60,28	07/01/2003		FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622444/2002	RS	154,20	15402001	54/2002/SB	IVANILAND ROBERTO DOS SANTOS	012.007.046.000	101-2621194/2002	RS	21,91	07/01/2003	1950/1996/SB	
CICERO ANTONIO SILVA	015.071.009.000	705-2621835/2002	RS	74,72	07/01/2003	2016/1993/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622446/2002	RS	154,20	15502001	54/2002/SB	IVANIRDO PAULO JOAO	011.014.025.000	705-2621828/2002	RS	155,64	07/01/2003	1851/1999/SB	
CICERO PEREUTO DE RESENDE	137.662,3	406-2622316/2002	RS	33,90	07/01/2003		FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622447/2002	RS	154,20	15502001	54/2002/SB	IVON ANTUNES COBRA	013.020.030.000	705-2621845/2002	RS	127,64	07/01/2003		
CICERO VIALDÉS	025.105.035.091	101-2621913/2002	RS	34,94	07/01/2003	6981/1980/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622448/2002	RS	154,20	15502001	54/2002/SB	IVONETE RAMOS DE ALMEIDA BARROS	524.413.027.000	101-2621261/2002	RS	52,88	07/01/2003	1687/1998/SB	
CICLON SPORTE	025.015.078.000	101-2621913/2002	RS	82,54	07/01/2003	11827/1979/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2621914/2002	RS	154,20	15502001	54/2002/SB	J B CORNER INDUSTRIAL	17.704,0	406-2622369/2002	RS	10,35	07/01/2003	11827/1979/SB	
CICLON SPORTE	025.015.078.000	101-2621914/2002	RS	82,54	07/01/2003	11827/1979/SB	FEITICO DA LIA AGENCIA S/C LTDA	122.471,9	405-2622370/2002	RS	154,20	15502001	54/2002/SB	J B CORNER INDUSTRIAL	17.704,0	40					

LANCHONETE GOODASTE LTDA ME	128.933,00	704-2627047/2002	RS	542,50	07/01/2003	178/2002/SB	MMS EXPORTACAO LTDA ME	137.677,02	406-2622330/2002	R\$	30,14	07/01/2003	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	033.111.099.000	101-2621631/2002	RS	203,28	07/01/2003	8270/1992/SB	
LAQUEACO DOS IRMÃOS LTDA ME	108.391,00	704-2627168/2002	RS	1.205,55	07/01/2003	178/2002/SB	MODEN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	62.480,92	704-2621533/2002	RS	482,22	07/01/2003	PAULO SERGIO DOS SANTOS	137.660,8	406-2622331/2002	RS	35,16	07/01/2003	6619/1998/SB	
LAURENTINO FERREIRA LEAL	533.308,03	000,00	101-2621614/2002	RS	40,32	07/01/2003	5143/1997/SB	MOHAMAD AL EI SAIFI	032.073.032,00	705-2621286/2002	RS	13.905,93	07/01/2003	PAULO TADEU DOS SANTOS	620,505.015,000	101-2622611/2002	RS	606,8	07/01/2003	6619/1998/SB
LAURENTINO FERREIRA LEAL	533.308,03	000,00	101-2621613/2002	RS	80,94	07/01/2003	5143/1997/SB	MOHAMAD AL EI SAIFI	032.073.032,00	705-2621287/2002	RS	61,56	07/01/2003	PAULO TAUOL TAMAI	101.057.041,000	705-2621152/2002	RS	110,7	07/01/2003	19307/1999/SB
LAURINDA MARIA DA SILVA SOARES	009.008,031,000	101-2622216/2002	RS	313,56	08/01/2003	1402/2000/SB	MOISES NASCIMENTO DA SILVA	137.744,2	406-2622396/2002	RS	30,14	07/01/2003	PECAMI COMERCIO E SERVICOS DE PINTURAS LTDA ME	137.603,9	406-2622257/2002	RS	70,32	07/01/2003		
LAURO MITSUO YAMANE	025.107.035,037	101-2621607/2002	RS	34,94	07/01/2003	6881/1980/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620947/2002	RS	81,13	150,081997	15051/2001/SB	PEDRO ANGELO	124.067,6	406-2621900/2002	RS	150,69	07/01/2003	178/2002/SB
LAUZO LEONEL DE OLIVEIRA	136.565,7	704-2621480/2002	RS	30,13	07/01/2003	178/2002/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620949/2002	RS	81,13	150,091997	15051/2001/SB	PEDRO LUIZ BERALDI	125.103,053,093	101-2621915/2002	RS	34,94	07/01/2003	6981/1980/SB
LAUZO LEONEL DE OLIVEIRA	136.565,7	704-2621489/2002	RS	150,69	07/01/2003	178/2002/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620950/2002	RS	81,13	151,019997	15051/2001/SB	PEDRO PAULO LOPEZ DA SILVA	033.069,012,000	101-2621254/2002	RS	113,84	07/01/2003	7285/1995/SB
LAUZO CANDIDO MOREIRA	030.126.032,000	101-2621923/2002	RS	29,78	07/01/2003	5870/1992/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620953/2002	RS	81,13	151,119997	15051/2001/SB	PEDRO ROBERTO BARBOSA	029.126,008,000	101-2621241/2002	RS	436,80	07/01/2003	15855/1989/SB
LEDA SAMIAO	80.835,0	704-2620999/2002	RS	150,69	07/01/2003	178/2002/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620955/2002	RS	81,13	151,219997	15051/2001/SB	PEDRO YUKIHIRO NAKAGAWA	005.050,012,000	707-2621163/2002	RS	66,30	07/01/2003	26157/2002/SB
LEONARDO SODANI	533.321.028,000	101-2621647/2002	RS	20,35	07/01/2003	4396/2000/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620957/2002	RS	81,13	151,099997	15051/2001/SB	PERCILIO TELES DE MENEZES	205.107.035,016	101-2621589/2002	RS	13,41	07/01/2003	6981/1980/SB
LEONARDO SODANI	533.321.028,000	101-2621647/2002	RS	28,56	07/01/2003	4396/2000/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620958/2002	RS	81,13	150,21998	15051/2001/SB	PERCILIO TELES DE MENEZES	205.107.035,016	101-2621590/2002	RS	112,08	07/01/2003	6981/1980/SB
LEONARDO SODANI	533.321.028,000	101-2621647/2002	RS	103,74	07/01/2003	4396/2000/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620959/2002	RS	81,13	150,199997	15051/2001/SB	PIA SOCIOS MISSAO DE SAO CARLOS-COMODATO	001.100,002,000	101-2620711/2002	RS	17,51	07/01/2003	1815/1980/SB
LEVANTE ATENDIMENTO EM MARKETING LTDA	137.443,0	406-2622266/2002	RS	30,14	07/01/2003	178/2002/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620962/2002	RS	120,00	150,061997	15051/2001/SB	PIENS JAZZETT AUTO CENTER LTDA	114.626,2	406-2621912/2002	RS	482,22	07/01/2003	178/2002/SB
LGS CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	137.610,1	406-2622264/2002	RS	37,64	07/01/2003	178/2002/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620963/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POINT HOME VIDEO LOCADORA SB DO CAMPO LTDA ME	111.237,6	406-2621582/2002	RS	150,6	07/01/2003	178/2002/SB
LIDIANE GONCALVES	137.616,0	406-2622270/2002	RS	37,64	07/01/2003	178/2002/SB	MONTALF IND ESGO METALICA LTDA	025.043.019,000	908-2620964/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POULICA LAQUEACO S/C LTDA	88,733,1	406-2621535/2002	RS	482,22	07/01/2003	178/2002/SB
LIG OLEO COMERCIO DE OLEO VEGETAL USADOS LTDA ME	103.950,4	704-2621521/2002	RS	241,11	07/01/2003	178/2002/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2621199/2002	RS	69,59	07/01/2003	17155/1984/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620984/2002	RS	24,53	07/01/2003	15051/1984/SB
LINCOLN CATSUME U	019.046.048,000	101-2622224/2002	RS	88,38	07/01/2003	1712/1992/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2622000/2002	RS	516,60	07/01/2003	17155/1984/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620839/2002	RS	14,38	07/01/2003	15051/1984/SB
LINCOLN CATSUME U	019.046.048,000	101-2622224/2002	RS	324,96	07/01/2003	1712/1992/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2622000/2002	RS	45,21	07/01/2003	17155/1984/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620844/2002	RS	29,89	07/01/2003	15051/1984/SB
LINCOLN CATSUME U	019.046.048,000	101-2622224/2002	RS	94,85	07/01/2003	1712/1992/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2622000/2002	RS	30,14	07/01/2003	17155/1984/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620847/2002	RS	37,56	07/01/2003	15051/1984/SB
LINCOLN CATSUME U	019.046.048,000	101-2622224/2002	RS	323,64	07/01/2003	1712/1992/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2622000/2002	RS	30,14	07/01/2003	17155/1984/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620850/2002	RS	29,89	07/01/2003	15051/1984/SB
LIA CONSULTORIA ECONOMICO FINANCEIRA S/C LTDA	137.443,0	406-2622266/2002	RS	30,14	07/01/2003	178/2002/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2622000/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620852/2002	RS	13,28	07/01/2003	15051/1984/SB
LORETA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	137.668,3	406-2622231/2002	RS	135,60	07/01/2003	5481/1995/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2621925/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620854/2002	RS	13,28	07/01/2003	15051/1984/SB
LOURDES CONCEICAO COSTA	033.039,049,000	101-2621252/2002	RS	45,36	07/01/2003	5756/1996/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2621199/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620856/2002	RS	13,28	07/01/2003	15051/1984/SB
LUI YUN HS	002.027,072,000	101-2622212/2002	RS	20,93	07/01/2003	8639/1997/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2621203/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620858/2002	RS	125,56	07/01/2003	15051/2001/SB
LUI YUN HS	002.027,072,000	101-2622213/2002	RS	19,65	07/01/2003	8639/1997/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2621200/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620860/2002	RS	125,56	07/01/2003	15051/2001/SB
LUCAS DO MASCIMENTO LIMA	41.011,0	704-2622133/2002	RS	904,16	07/01/2003	178/2002/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2621198/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620862/2002	RS	125,56	07/01/2003	15051/2001/SB
LUCIANO MALAFIA	137.657-8	406-2622130/2002	RS	35,16	07/01/2003	2742/1997/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2621195/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620864/2002	RS	125,56	07/01/2003	15051/2001/SB
LUCIENE LEITE MACHADO	137.441-1	406-2622295/2002	RS	32,64	07/01/2003	178/2002/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2621192/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620866/2002	RS	125,56	07/01/2003	15051/2001/SB
LUCIO SCALZI	009.026,004,000	101-2620717/2002	RS	49,60	07/01/2003	11085/1994/SB	MOTEL BRODER	015.031,005,000	101-2620714/2002	RS	81,12	150,081997	15051/2001/SB	POUMIX CONCRETO LTDA	025.043.019,000	908-2620868/2002	RS	125,56	07/01/2003	15051/2001/SB
LUCIO TADEU SOARES VILLELA	67.794	704-262155																		

SEBASTIAO TREVISAN	025.048.053.000	705-2621807/2002	RS	980,16	07/10/2003	18666/1993/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621327/2002	RS	119,01	15102001	54/2002/SB	VOX MUSIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	137.763-9	406-2622415/2002	RS	457,12	07/10/2003
SEICHO NOE DO BRASIL	009.093.032.000	705-2621803/2002	RS	313,90	07/10/2003	13219/1997/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621328/2002	RS	119,01	15120001	54/2002/SB	WAGNER DA SILVA BENTELCOURT	137.611-9	406-2622265/2002	RS	45,16	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622083/2002	RS	37,75	15052000	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621329/2002	RS	119,01	15120001	54/2002/SB	WALDEMAR RAMOS	029.052.051.000	101-2621239/2002	RS	40,40	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622084/2002	RS	37,75	15062000	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621330/2002	RS	119,01	15012002	54/2002/SB	WALDEMAR RAMOS	029.052.051.000	101-2621240/2002	RS	101,44	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622085/2002	RS	37,75	15072000	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621331/2002	RS	131,36	15022002	54/2002/SB	WALMIR GOMES DE QUEIROZ	030.126.044.000	101-2621627/2002	RS	96,60	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622086/2002	RS	37,75	15082000	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621332/2002	RS	131,36	15032002	54/2002/SB	WALMIR GOMES DE QUEIROZ	030.126.044.000	101-2621646/2002	RS	64,74	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622087/2002	RS	37,75	15092000	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621333/2002	RS	131,36	15042002	54/2002/SB	WALTER SILVA DE OLIVEIRA	033.093.073.000	101-2621931/2002	RS	32,46	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622088/2002	RS	37,75	15102000	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621334/2002	RS	131,36	15052002	54/2002/SB	WANDERLAI BALIEIRO	001.025.075.000	101-2621852/2002	RS	8388,1996/SB	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622089/2002	RS	37,75	15112000	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621335/2002	RS	131,36	15062002	54/2002/SB	WANDERLAI BALIEIRO	001.025.075.000	101-2621853/2002	RS	37,66	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622090/2002	RS	37,75	15122000	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621337/2002	RS	131,36	15072002	54/2002/SB	WILMA ROSA CAETANO	69.2549	101-2622111/2002	RS	150,69	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622091/2002	RS	37,75	15012001	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621338/2002	RS	131,36	15022001	54/2002/SB	WILSON FIOROTTI	008.025.127.000	101-2621187/2002	RS	985,80	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622093/2002	RS	40,95	15032001	54/2002/SB		VALDER NEPOMUCENO DE BISPO	44.638-6	405-2621339/2002	RS	4,207,98	07/01/2003	54/2002/SB	WILSON FIOROTTI	008.025.127.000	101-2621188/2002	RS	5,803,92	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622097/2002	RS	240,00	15042001	54/2002/SB		VADIR DO CARMO	137.659-4	406-2622312/2002	RS	47,70	07/01/2003		WILSON MORGON	003.018.046.000	101-2621133/2002	RS	175,00	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622098/2002	RS	240,00	15052001	54/2002/SB		VALKIRIO JOAO NEGRÌ	137.651-9	406-2622304/2002	RS	32,64	07/01/2003		WILSON ROBERTO DA SILVA BERNARDO	025.107.035.075	101-2621903/2002	RS	34,94	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622099/2002	RS	240,00	15062001	54/2002/SB		VALTER AGOSTINHO SILVA	137.702-7	406-2622354/2002	RS	35,16	07/01/2003		WILSON SAWAKI	137.725-6	406-2622377/2002	RS	35,16	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622100/2002	RS	240,00	15072001	54/2002/SB		VALTER ALFREDO KRAUSS	510.100.138.000	101-2621251/2002	RS	126,72	07/01/2003	9440/1987/SB	WYTEMPEBRA NUNES OTAVIANO	025.107.035.001	101-2621574/2002	RS	112,00	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622102/2002	RS	240,00	15092001	54/2002/SB		VASO E JARDIM PASAGISMO LTDA.	510.100.138.000	101-2625292/2002	RS	304,20	07/01/2003	9440/1987/SB	YTYEMPERBRA NUNES OTAVIANO	025.107.035.001	101-2621573/2002	RS	13,41	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622103/2002	RS	240,00	15102001	54/2002/SB		VASO E JARDIM PASAGISMO LTDA.	510.100.138.000	101-2625293/2002	RS	37,00	07/01/2003	15051/2001/SB	YUKITO MIYAKODA	015.042.071.000	101-2620725/2002	RS	13,47	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622104/2002	RS	240,00	15112001	54/2002/SB		VASTO HORIZONTE COM DE TEC UTIL DOM LIMA ME	119.878-5	704-2621550/2002	RS	482,22	07/01/2003	178/2002/SB	YUKITO MIYAKODA	015.042.071.000	101-2620726/2002	RS	13,20	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622105/2002	RS	240,00	15122001	54/2002/SB		VENTUR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	80.833-4	704-2621981/2002	RS	482,22	07/01/2003	178/2002/SB	YVONE LESLIE CLAUDIO CUNHA	005.038.053.000	101-2622214/2002	RS	289,20	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622106/2002	RS	240,00	15132002	54/2002/SB		VERA LUCIA BOSCOLO FRANCESCHI ME	81.464-4	406-2621700/2002	RS	30,12	07/01/2003	54/2002/SB	ZINON EVANGELIOS CONSTANTIN KOUMBIS MANDALUFAS 031.041.160.010101-2621166/2002	40,32	07/10/2003			
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622107/2002	RS	246,90	15022002	54/2002/SB		VERA LUCIA MORASSI	002.065.018.000	101-2621163/2002	RS	15,59	07/01/2003	12854/1999/SB	ZULEICA FRATINI	137.674-6	406-2622329/2002	RS	35,16	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622108/2002	RS	246,90	15032002	54/2002/SB		VERA LUCIA MORASSI	002.065.018.000	705-2621839/2002	RS	35,58	07/01/2003	12854/1999/SB	ZULICIA FRATINI	137.645-4	406-2622298/2002	RS	125,56	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622109/2002	RS	264,90	15042002	54/2002/SB		VIP ALUMINIOS LTD ME	39.549-8	704-2621772/2002	RS	361,66	07/01/2003	178/2002/SB	SF.2, 02 DE DEZEMBRO DE 2002					
SEIRGO BOROVIC	103.684-0	405-2622110/2002	RS	264,90	15052002	54/2002/SB		VIRGILIO DEMETRIO MIRAGLA	016.044.063.000	101-2621207/2002	RS	89,22	07/01/2003	6799/1996/SB	MIGUEL CORDOVANI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA	137.647-0	406-2622300/2002	RS	125,56	07/10/2003
SEIRGO BOROVIC	001.001.061.000	705-2620757/2002	RS	284,02	07/01/2003	4087/1999/SB		VITORI ALUMINIOS LTD ME	001.001.017.000	705-2621119/2002	RS	34,94	07/01/2003	12315/1999/SB						
SEIRGO BOROVIC	3.810-5	704-2621697/2002	RS	241,11	07/01/2003	178/2002/SB		VOLTS COMPONENTES ELETRICOS LTDA	012.037.001.000	705-2621214/2002	RS	2,491,76	07/01/2003	12315/1999/SB						
SEIRGO BOROVIC	137.688-8	406-2622341/2002	RS	30,14	07/01/2003	13168/1998/SB														
SHANGRI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP	027.140.004.000	705-2621232/2002	RS	412,44	07/01/2003	11188/1995/SB														
SHIGURO KYONO	025.107.035.074	701-2621902/2002	RS	134,1	07/01/2003	6881/1980/SB														
SHIOKO TERASHIMA	021.073.021.000	101-2621882/2002	RS	15,61	07/01/2003	11658/1993/SB														
SHIOKO TERASHIMA	021.073.021.000	101-2621883/2002	RS	533,92	07/01/2003	11658/1993/SB														
SIDNEY PEREIRA LEAL	004.100.100.000	705-2621119/2002	RS	391,26	07/01/2003	13751/2000/SB														
SIEMENS LTDA	62.724-0	704-2621982/2002	RS	241,11	07/01/2003	178/2002/SB														
SILSIS A VALIN ACIQUE ME	004.059.013.006	101-2621174/2002	RS	39,40	07/01/2003	11039/1996/SB														
SILVIA APARECIDA BORGES	004.111.034.000	705-2621158/2002	RS	184,92	07/01/2003	18839/1998/SB														
SILVA JUDITE DE LIMA	021.004.006.000	101-2620737/2002	RS	603,48	07/01/2003	8551/2000/SB														
SILVA JUDITE DE LIMA	021.004.006.000	101-2620738/2002	RS	445,20	07/01/2003	8551/2000/S														

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

EDITAL SF.301.3 N° 017/2.002, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.002

Comunicamos o Sr. ANDRÉ AVELINO DOS SANTOS, que o requerido no processo n° 24.849/2002 - SB foi INDEFERIDO, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, por falta de amparo legal

ROSANA DINIZ CORRÊA BERTÃO - SF.301.3 - Encarregada
ROBERTO GONÇALVES - Seção de Cobrança - Chefe
PEDRO A. A. PINHEIRO - Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

INSTRUÇÃO SF-3 - Nº 11/2002

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de DEZEMBRO de 2002.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n° 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n° 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando que a Lei Municipal n° 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente a aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n° 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n° 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n° 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n° 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV relativa ao mês de novembro de 2002 foi de 5,19%;

DIVULGA, para vigorar no mês de dezembro de 2002, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"

2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"

3) Tabela:

a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;
b) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;
c) de evolução do índice da Taxa Referencial – TR;
d) de evolução da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;
e) percentual de multa de mora e,

f) de evolução dos índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2002

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Diretor do Departamento do Tesouro

DOE LEITE MATERNO

Mãe, o seu leite pode salvar uma vida.

Procure o Banco de Leite e faça a sua doação. Informações 4365-1480



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 02/12/2002
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000
1971	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000
1972	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000
1973	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000
1974	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	269,0000
1975	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000	257,0000
1976	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000	245,0000
1977	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000	233,0000
1978	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000	221,0000
1979	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000	209,0000
1980	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000
1981	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000
1982	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000
1983	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000
1984	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000
1985	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000
1986	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000
1987	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000
1988	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000
1989	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	88,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000	84,0000
1996	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000	72,0000
1997	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000	60,0000
1998	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000	48,0000
1999	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000	36,0000
2000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000	24,0000
2001	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000	12,0000
2002	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 02/12/2002

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543	521.439.680.504.5543
1971	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743	425.080.167.459.9743
1972	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744	368.661.649.447.4744
1973	326.699.402.532.1932	326.										

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

VALIDADE: DEZEMBRO DE 2002

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)	5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	43,3 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82 (E)	2,85 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)		0,84 (E)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)

(A) INPC/IPC (B) VARIAÇÃO BTN (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGP-M-2 / IGP-2 FGV

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFR

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

VALIDADE: DEZEMBRO DE 2002

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL - TR

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1995									1,6540	1,4387	1,3400
1996	1,2526	0,9625	0,8139	0,6597	0,5888	0,6099	0,5851	0,6275	0,6620	0,7419	0,8146
1997	0,7440	0,6616	0,6316	0,6211							0,8717

TABELA DE EVOLUÇÃO DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA - SELIC

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1997					1,5800	1,6068	1,6038	1,5858	1,5902	1,6728	3,0434
1998	2,6699	2,1297	2,2007	1,7066	1,6300	1,6024	1,7037	1,4763	2,4875	2,9408	2,6321
1999	2,1779	2,3787	3,3345	2,3524	2,0188	1,6718	1,6587	1,5683	1,4871	1,3838	1,3864
2000	1,4557	1,4508									1,5996

* A PARTIR DE 09 DE MAIO DE 1997, UTILIZAÇÃO DA TAXA REFERENCIAL SELIC, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4490 DE 08 DE MAIO DE 1997.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA A TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

* LEI MUNICIPAL N° 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS
VALIDADE: DEZEMBRO DE 2002

NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
JANEIRO		
FEVEREIRO		
MARÇO		
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001	9,90
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001	9,38
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001	8,91
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001	8,87
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001	9,48
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001	9,98
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001	11,00
NOVEMBRO (**)	89.360/2001 a 95.118/2001	13,32
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001	16,33

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

(**) A numeração engloba os termos de compromissos consolidados no mês de outubro/2001, para pagamento pelo sistema de ficha de compensação, que sofreram atualização no mês de outubro de 2002.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Orçamento Fiscal

Administração Direta

LRF 101/2000, art. 8º	Data Base: Dezembro/2002
Composição dos Recursos Financeiros	
Recursos Próprios	6.927.073,62
Outras Disponibilidades	56.003.565,28
Disponibilidade Financeira em 30/11/2002	62.930.638,90
Receita Orçamentária Prevista para Dezembro/2002	70.487.450,00
Total I	133.418.088,90

Previsão de Desembolso	
Pessoal Civil/Encargos	42.302.000,00
Poder Legislativo (Duodécimo)	1.500.000,00
Investimentos (Obras e Instalações)	1.020.000,00
Fornecedores/Prestadores de Serviços	7.756.000,00
Amortização/Encargos de Financiamentos	1.400.000,00
Convênios (Saúde, Educação, Assistência Social)	1.456.000,00
Repasso de Consignações da Folha de Pagamento	4.656.000,00
Outras Despesas de Custeio	12.000.000,00
Outras Despesas Extraorçamentária	2.900.000,00
Precatórios Parcelados	28.600.000,00
Subtotal	103.590.000,00
Cheques não Compensados até 30/11/2002	2.752.012,53
Total II	106.342.012,53

Disponibilidade Financeira Projetada para 31/12/2002	
Saldo Financeiro (Total I - II)	27.076.076,37
(+) Saldo de Tesouraria em 30/11/2002	2.752.012,53
Resultado	21.520.000,00
	51.348.088,90

aa.William Dib	aa.Eurico Souza Leite Filho	aa.José Nivaldo C. do Amaral
Prefeito em exercício	Secretário de Finanças	Diretor do Departº de Orçamento e Contabilidade
		aa.Alberto Marques

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****5º BIMESTRE DE 2002**

CATEGORIA ECONÔMICA/FONTE	PREVISÃO ANUAL		5º BIMESTRE		ACUMULADO		
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES (A)	59.431.000,00	59.431.000,00	9.149.866,67	10.114.493,32	59.431.000,00	50.359.679,67	9.071.320,33
Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	51.106.000,00	51.106.000,00	7.854.000,00	6.120.121,78	51.106.000,00	35.568.029,27	15.537.970,73
Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,67	406.058,10	1.000.000,00	1.545.593,93	-545.593,93
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	120.000,00	120.000,00	20.000,00	324.676,89	120.000,00	817.289,92	-697.289,92
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
Outras Receitas Correntes	7.205.000,00	7.205.000,00	1.109.200,00	3.263.636,55	7.205.000,00	12.428.766,55	-5.223.766,55
RECEITAS DE CAPITAL (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	59.431.000,00	59.431.000,00	9.149.866,67	10.114.493,32	59.431.000,00	50.359.679,67	9.071.320,33
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		ACUMULADO		
CATEGORIA ECONÔMICA/NATUREZA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LÍQUIDADO	EMPENHADO	LÍQUIDADO	A EMPENHAR
DESPESAS CORRENTES (C)	59.401.000,00	59.401.000,00	15.003.093,31	9.197.694,81	58.473.161,30	45.380.689,88	927.838,70
Pessoal/Encargos Sociais	59.281.000,00	59.281.000,00	15.000.285,85	9.194.887,35	58.445.898,87	45.353.638,40	835.101,13
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	2.807,46	2.807,46	27.262,43	27.051,48	92.737,57
DESPESAS DE CAPITAL (D)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	8.245,00	8.245,00	21.755,00
Investimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	8.245,00	8.245,00	21.755,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	0,00	0,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	59.431.000,00	59.431.000,00	15.003.093,31	9.197.694,81	58.481.406,30	45.388.934,88	949.593,70
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	0,00	0,00	-4.888.599,99	916.798,51	-8.121.726,63	4.970.744,79	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****5º BIMESTRE DE 2002**

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS		Dotação Anual		5º BIMESTRE		ACUMULADO		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar	
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.411.000,00	59.411.000,00	15.003.093,31	9.197.694,81	58.481.406,30	45.388.934,88	929.593,70	
9	272	Previdência do Regime Estatutário	59.411.000,00	59.411.000,00	15.003.093,31	9.197.694,81	58.481.406,30	45.388.934,88	929.593,70	
11	0	TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
11	332	Relações de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
		TOTAL	59.431.000,00	59.431.000,00	15.003.093,31	9.197.694,81	58.481.406,30	45.388.934,88	949.593,70	

aa. Eurico Souza Leite Filho

Secretário de Finanças

aa. José Nivaldo Cardoso do Amaral

Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade

aa. Maria Teresa Marino

Chefe Seção de Contabilidade CRC nº 1SP164264/0-5

aa. Maurício Soares

Prefeito

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**5º BIMESTRE DE 2002**

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	30.353.000,00	30.353.000,00	2.374.110,27	16.619.543,62	13.733.456,38
Contribuições dos Servidores Ativos	15.720.000,00	15.720.000,00	2.817.419,54	14.536.478,89	1.183.521,11
Contribuições dos Servidores Inativos	4.657.000,00	4.657.000,00	847.190,75	4.008.447,38	648.552,62
Contribuições dos Pensionistas	376.000,00	376.000,00	81.401,22	403.559,48	-27.559,48
Receitas Patrimoniais	1.000.000,00	1.000.000,00	406.058,10	1.545.593,93	-545.593,93
Compensações Previdenciárias	120.000,00	120.000,00	324.676,89	817.289,92	-697.289,92
Alienações de Bens					0,00
Outras	7.205.000,00	7.205.000,00	3.263.636,55	12.428.766,55	-5.223.766,55
Total	59.431.000,00	59.431.000,00	10.114.493,32	50.359.679,77	9.071.320,23

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	54.551.000,00	54.551.000,00	14.000.775,39	54.004.159,62	8.378.897,11	41.261.032,11	546.840,38
Pensionistas	4.700.000,00	4.700.000,00	999.510,46	4.441.739,25	815.990,24	4.092.606,29	258.260,75
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas	180.000,00	180.000,00	2.807,46	35.507,43	2.807,46	35.296,48	144.492,57
Total	59.431.000,00	59.431.000,00	15.003.093,31	58.481.406,30	9.197.694,81	45.388.934,88	949.593,70

III - RESULTADO	0,00	0,00	-4.888.599,99	-8.121.726,53	916.798,51	4.970.744,89
------------------------	-------------	-------------	----------------------	----------------------	-------------------	---------------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$			R\$
Receitas	100.423.304,34	Despesas		90.494.177,57
Orçamentárias	50.359.679,67	Orçamentárias pagas		45.384.927,22
Extra-orçamentárias	50.063.624,67	Extra-orçamentárias		45.037.108,57
		Inscrição Restos a pagar*		72.141,78
Saldo do exercício anterior	945.911,21	Saldo Atual		10.875.037,98
Caixa	163.011,03	Caixa		2.163,86
Bancos Conta Movimento	782.900,18	Bancos Conta Movimento		1.012.048,79
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras		9.860.825,33
Total Geral	101.369.215,55			101.369.215,55

aa. Eurico Souza Leite Filho

Secretário de Finanças

aa. José Nivaldo Cardoso do Amaral

Diretor do Departamento de Orçamento e Publicação

aa. Maria Teresa Marino

Chefe Seção de Contabilidade CRC nº 1SP164264/0-5

aa. Maurício Soares

Prefeito

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

5º BIMESTRE DE 2002

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	72.141,78	0,00	0,00	2.895,78	2.895,78	0,00	69.246,00	0,00	
Prefeitura Municipal	72.141,78			2.895,78	2.895,78	0,00	69.246,00	0,00	
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL:	72.141,78	0,00	0,00	2.895,78	2.895,78	0,00	69.246,00	0,00	

aa. Eurico Souza Leite Filho
 Secretário de Finanças

aa. José Nivaldo Cardoso do Amaral
 Diretor do Departamento de Orçamento e Publicação

aa. Maria Teresa Marino
 Chefe Seção de Contabilidade CRC nº 1SP164264/0-5

aa. Maurício Soares
 Prefeito

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE,
CERTIDÓES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL N° 49/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 16/12/2002

PROCESSO CONTRIBUINTE GAM N. VALOR R\$

SB-14806/2001	EMANUEL MENESSES SANTOS	3063540	101.90
RR- 2576/1989	SILVIA CRISTINA PRINHOLATO	3063541	60.28
SB-13322/1992	BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A	3063542	180.83
RG- 252/1991	OLEGARIO SANCHEZ DASSIE	3063543	90.42
SB- 526/1989	HELIO ALVES DA SILVA	3063544	60.28
RR- 988/1987	ITIRO HIRANO	3063545	180.84
SB-13758/2000	SERGIO APARECIDO TURZI	3063546	90.42
SB-13454/1991	RONALDO BOUCHI	3063547	98.42
SB-26067/2002	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	3063548	160.71
SB- 7550/2001	CELSO ROMERO	3063549	90.42
SB-22090/2002	ANA AMELIA HUGGLER	3063550	119.31
SB- 3051/2001	SILMARA FRANCO FERNANDES SANTOS	3063551	90.42
SB-24471/2002	SEITEC MANUT. INSTAL. ELET. IMOL. COML. PREDL.	3063552	60.28
SB-19651/2002	THERMOJET DO BRASIL LTDA	3063553	120.56
RR- 3230/1991	THORIN ESCAPAMENTOS E BATERIAS LTDAM	3063554	120.56
SB- 8365/1993	CONSTRUTORA RAIZA LTDA.	3063555	120.56
RG- 2119/1992	YARA DE ABREU FERRO - ME	3063556	60.28
SB-14219/2000	VETOR AUTO POSTO LTDA	3063557	120.56
RG- 321/2002	ESPOLIO DE FRANCISCO BITENCOURT PEYRO	3063558	90.42
SB- 8396/1997	SRL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA ME	3063559	60.28
SB- 8396/1997	ASTHAR PROCESSOS INDUSTRIAS E COMERCIAIS SIC LT	3063560	60.28
SB- 8396/1997	CMR ORGANIZACOES EMPRESARIAIS SIC LTDA	3063561	60.28
SB- 8396/1997	CELLUM AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL SIC LTDA	3063562	60.28
SB- 8396/1997	SOLANGE REGINA LOPES	3063563	60.28
SB-13028/1998	UNIAO SAO BERNARDO DO CAMPO DEPOSITOS DE MAT. PI	3063564	60.28
SB- 958/1994	AMYRIS RELA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	3063565	60.28
SB-24177/2002	ALDINO MENEGAT ME	3063566	60.28
SB-25427/2001	CESAR BATISTA DA SILVA	3063567	90.42
SB-12100/1995	CONSTRUTORA IPOA LTDA	3063568	90.42
SB-10721/1995	TUTTO BUONO PIZZERIA LTDA - ME.	3063569	120.56
SB- 4701/1991	NEW POINT IDIOMAS S/C LTDA.	3063570	60.28
RR- 2559/1993	S.F.C. RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA.	3063571	180.83
SB-11475/1991	LANCHONETE R. P. BATISTA LTDA.	3063572	60.28
SB-26485/2002	SECULO XXII CORRETORA DE SEGUROS SIC LTDA.	3063573	120.56
SB-11425/1988	BANCO BRADESCO S/A	3063574	180.83
SB-25432/2002	SEIMAR PET-SHOP RACOES PARA AVES E ANIMAIS LTDA	3063575	60.28
SB-23339/2002	ANTONIO VITZEL	3063576	90.42
SB-15903/2002	ANTONIO ROTUNDO	3063577	150.56
SB- 9461/1989	CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA	3063578	120.56
SB- 9461/1989	PEPPERL + FUCHS LTDA	3063579	60.28
SB- 9461/1989	INGENICO DO BRASIL LTDA	3063580	60.28
SB-13049/2002	GILBERTO DA SILVA MOTA	3063581	235.46
SB- 8748/1997	JOSE AUGUSTO CARVALHAL SCHOOF	3063582	90.42
SB-11935/1988	TODESCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	3063583	60.28
SB-11935/1988	A. TODESCO	3063584	180.83
SB- 2991/1989	CLINICA DR. NELSON CAMARGO S/C LTDA	3063585	60.28
SB-26236/2002	TERESA ISABEL DE PAULA	3063586	122.61
SB-23435/2001	ROBSON ROGERIO MILANI	3063587	180.84
SB- 7677/2001	AURELIO VITOR VENTURINI	3063588	90.42
SB-11067/1997	CLINICA MEDICA SANTA DOLORES S/C LTDA	3063589	60.28
SB-25923/2002	DERSON FERRAO DE PINHO - ME	3063590	60.28
SB-15363/1988	ODONTO ABC S/C LTDA	3063591	60.28
SB- 9283/1990	MEIER ALEXANDRE DA SILVA - ME	3063592	120.56
SB- 5653/1996	AUTO POSTO ANTARTICO LTDA	3063593	180.83
SB-15683/1993	ODONTOLOGIA SORRISO BRILHANTE SIC LTDA	3063594	60.28
SB-15479/1991	EDUARDO VIEIRA DA SILVA MERCEARIA ME	3063595	60.28
SB- 6159/1997	SWELL LANGUAGES SIC LTDA	3063596	120.56
SB-25577/2002	JOSE CARLOS ALLE MAMED	3063597	90.42
SB-11023/1996	ELECTRICIAN & BUILDING ENGENHARIA E COMERCIO LTD	3063598	241.12
SB-12212/2002	JOSE CARLOS DE ARAUJO MARQUES	3063599	188.18
SB- 6801/2002	MARCO ANTONIO DE MENEZES	3063600	90.42
SB- 3503/1997	OSWALDO ALVES PEREIRA	3063601	90.42
SB-10443/1989	WILLIAM ANTONIO KERLAKIAN	3063602	60.28
SB-26169/2002	IMRE OLAH	3063603	129.68
SB-14272/1992	SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA	3063604	120.56
SB- 8137/1994	CONFECOES DA MANA LTDA	3063605	60.28
SB- 666/1989	ASSOCIAÇÃO SAO LUIZ	3063606	301.39
SB- 9423/1995	LUIZ LUCONI	3063607	180.84
SB-16206/1988	SOMI COMERCIO DE DOCES LTDA EPP	3063608	60.28
SB-15618/1992	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RIY BRANCO SIC LTDA	3063609	120.56
SB-22188/2002	M & N PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	3063610	60.28
SB-24871/2002	COOPER SALUS-COOP DE TRABALHOS DOS PROF.DA AREA	3063611	60.28
SB-16935/1994	PET SHOP SAO FRANCISCO LTDA - ME	3063612	60.28
SB-21060/2002	WASHINGTON LUIZ CARLOS	3063613	179.46
SB- 6032/1997	OSMAR ALVARACE	3063614	90.42
SB-12660/1995	JOSE MORAES COUTO	3063615	180.84
SB-16068/2000	JOSEVAL TONHOLI MASSUELA	3063616	90.42

SO.425, 3 de Dezembro de 2002, GILBERTO SAVORELLI - ATENDENTE DE OBRAS, Onilson da Silva Soares - Encarregado de Serviços, Arqta M^a de Lourdes Oliveira - Chefe da SO.425, Arqto João C. de Castro Neto - Diretor da SO.4

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL N° 51/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 16/12/2002

PROCESSO CONTRIBUINTE GAM N. VALOR R\$

RR- 1827/1992	SHIYOSI NISHIKAWI	3051499	96.57
SB-10731/2000	GERMAN ALAYON DOMINGUES	3051522	338.88
SB-19009/2002	JOSE ANGELO BARBOSA	3054086	1418.18
SB-24874/2002	LOURIVAL JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	3054087	474.37
SB-24244/2002	YUTAKA KANO E LUZIA FUMIE ANDO	3054088	160.08
SB-25539/2002	SILVIO HITOSHI NISHIDA E	3054090	180.23
SB-15034/2002	ELIZABETH HITOMI KODAMA NISHIDA	3054091	694.34
SB-24444/2002	IDELSON DOS SANTOS	3054092	774.98
SB-24334/2002	CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTRA	3054094	999.62
SB- 737/2000	MILTON SILVA	3054095	596.28
SB- 737/2000	MILTON SILVA	3054096	539.90
SB-24959/2002	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	3054108	827.49
SB-12960/2001	TERESA CRISTINA PAULINO DE FREITAS CANO	3054109	1177.73
SB-17749/2002	ANTONIO SÉRGIO BRUZATI	3054110	200.79
SB-25741/2002	MD - ELEVADORES RESIDENCIAIS LTDA	3054111	150.70

SO.42, em 6 de Dezembro de 2002, EDNA ELVIRA ROSSI - Agente de Obras Particulares, - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, ARQTO. JOSE WAGNER DALSAN LEME - Chefe de Divisão SO.42, ARQTO. JOÃO CAPISTRANO C. NETO - Diretor da SO.4

SB- 6261/1989	MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3054113	2239.13
RG- 69/1974	ALPINA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	3054116	1159.87
SB-26174/2001	WALDEMAR GOMES DA SILVA	3054117	726.71
RG- 164/2002	JORCIVAL SOARES DA SILVA	3054118	222.13
RR- 2164/1989	FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES	3054119	298.46
SB- 3911/2001	JOSÉ ROBERTO CASSIANO PINTO	3054121	409.55
SB-17974/2002	FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA	3054132	416.93
SB-25655/2002	BENEDITO ROBERTO GARCIA POZZER	3054133	196.01
SB-25271/2002	CONDONIUM EDIFÍCIO VANDILIA	3054134	165.77
SB-13342/2002	JOSE PAULINO DE MELO	3054135	265.12
SB-18616/2002	SILVIO TAVOLARO PEREIRA	3054136	192.92
SB-16492/1991	MOUSTAFA MOURAD E OUTROS	3054137	2146.09
SB-17064/1985	SONDA SUPERMERCADOS EXP & IMP. LTDA	3054138	30405.84
SB-25945/2002	FRANCISCO EMIDIO CARNEIRO E OUTRO	3054139	969.38
SB-25678/2002	JOSE CARLOS VERTEMATTI	3054140	493.49
SB- 563/1995	OSWALDO KAZUMI TAKATA	3054141	1791.07
SB- 563/1995	OSWALDO KAZUMI TAKATA	3054142	87.34
SB-25679/2002	JOSÉ CARLOS VERTEMATTI	3054154	406.82
SB-25949/2002	THYSSEN SÜD S/A ELEVADORES E TECNOLOGIA	3054155	210.98
SB-17879/2002	LUCIA FELIPE CAMINHOLA	3054156	1250.74
SB-12985/2002	BENJAMIN ANTONIO FILOSO E OUTRO	3054157	5577.74
SB-14455/1993	MAURICIO ARSUFI	3054158	233.86
SB-23250/2002	MOÍSES GUISSO	3054159	455.82
SB- 8710/1996	COSME BENEDITO PEREIRA	3054160	330.60
SB- 8710/1996	COSME BENEDITO PEREIRA	3054161	97.44
RR- 1815/1991	ARISTIDES DE OLIVEIRA	3054165	957.85
SB- 9410/2000	PAULO SERGIO NOGUEIRA DA SILVA	3054166	137.51
SB-22485/2002	MARCELO RINALDI	3054167	787.68
SB-20955/2002	REINALDO FURNIEL DOS SANTOS	3054168	651.78
SB-15705/2001	SEVERINO CARDEAL DOS SANTOS	3054169	6024.20
SB-23395/2002	CARLOS MOZETIC	3054170	705.04
SB-24230/2002	ESPÓLIO DE BAPTISTA AUGUSTO DE SOUZA	3054171	126.66

SO.41, 4 de Dezembro de 2002, Luís Fernando de A. Lopes - Agente de Obras Particulares, Eliana Borgolini Rodrigues - Encarregada de Serviços, Arqto José Fernando da Silva - Chefe de Divisão SO.41, Arqto João C. de Castro Neto - Diretor da SO.4

EDITAL N° 120/2002

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUAÇÕES para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE AUTO N.

SB- 8946/2000	BERNARDO CAMPOS POLIDO ME	2549
SB-10867/2002		

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

ANTONIO NORIVAL LENA	24192/2002-SB	016 .001913 /38	OSVALDO MANTOVANI	25643/2002-SB	019 .001289 /24	JOSE PELEGRINO NETO	22936/2002-SB	021 .000532 /98				
ANTONIO ROTUNDO	12789/1997-SB	006 .001494 /08	PAULO APARECIDO PAIAO	09072/2001-SB	534 .002681 /90	JOSE VIANA GARCEZ DA SILVA	06061/2000-SB	033 .003669 /44				
APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	04279/2000-SB	027 .001026 /57	PAULO CARLOS MARIA	24192/2002-SB	018 .000619 /67	KOICH YOSHINARI	08013/2001-SB	030 .002276 /60				
ARLINDO DE TORRES AVELINO	24192/2002-SB	533 .001815 /35	PAULO LOPES DO NASCIMENTO	23956/2002-SB	521 .002138 /97	LIDIA THOME	20743/2001-SB	013 .000472 /05				
ARNALDO ALEXANDRE DA SILVA	24192/2002-SB	031 .006906 /98	PAULO MENEGEL	25288/2002-SB	013 .000104 /90	LUIZ GALEGARI	21341/2001-SB	522 .000880 /45				
AURELINA CORREIA DE OLIVEIRA	24192/2002-SB	524 .001628 /37	PAULO VITOR ALVES	21517/2002-SB	510 .015044 /46	MARCIA TOSHIE YOKOYA	05400/2000-SB	002 .002556 /55				
BENEDITO SILVERIO	24192/2002-SB	512 .000589 /19	PEDRO AURELIO MONTICH	23366/2002-SB	025 .001192 /26	MARCOS DE SOUSA ROCHA	16513/2002-RR	019 .001697 /78				
BERNARDINO BATISTA DOS SANTOS	09985/2001-SB	523 .015414 /89	PEDRO BAGIO	04999/1997-SB	005 .001279 /66	MARIA CREUSA DA SILVA	03052/1999-SB	033 .003256 /95				
BUNJIMAKI	24192/2002-SB	023 .000689 /28	PEDRO CAETANO PINTO	21229/2001-SB	025 .000886 /69	MARIA DE FATIMA PEREIRA	08227/2001-SB	025 .002164 /08				
C.D.H. CONJ.HAB.VILA FERREIRA	24073/2001-SB	030 .015368 /26	PEDRO SOUZA DA SILVA	24192/2002-SB	524 .000691 /38	MARIA LAURIZETE LEAL DA SLVA	21337/2001-SB	032 .002152 /03				
C.F.S. VEICULOS LTDA	24898/2002-SB	001 .015185 /70	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	24192/2002-SB	532 .016407 /77	MARIA TERESA DE GENARO	21151/2001-SB	510 .002266 /15				
CAETANO JOAO BRITO	24192/2002-SB	510 .000167 /17	RAIMUNDO SANTOS DE ANDRADE	26343/2002-SB	032 .004939 /66	MARIO PIOLI	25642/2002-SB	019 .001622 /89				
CARLOS ROBERTO SAURA CORTAZZO	25989/2002-SB	011 .000922 /98	REGINA LIMA DE SA	23916/2002-SB	031 .008893 /84	MASUO SHIOZAKI	00326/2001-RR	017 .000462 /57				
CARMELITA DOS SANTOS MEIRA	24192/2002-SB	512 .000635 /06	RINALDO APARECIDO DE LINHAGEM	24192/2002-SB	031 .006572 /24	OSWALDO SIMIONI	19492/2002-SB	027 .001619 /84				
CENTER HOUSE CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA	07423/1995-SB	008 .002089 /85	ROBERTO BUSTAMANTE	20189/2002-SB	010 .000679 /41	PAULINO MACESSINE	00438/2001-SB	013 .001148 /28				
CICERO MANOEL DA SILVA	24192/2002-SB	032 .004934 /61	RONALDO GARCIA FISCHER	24500/2002-SB	031 .008447 /14	R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO	08850/2001-SB	512 .016124 /51				
CLAUDINEI MONI	24192/2002-SB	512 .002270 /07	SEBASTIAO FERNANDES DO NASCIMENTO	21228/2001-SB	533 .002144 /79	ROGERIO CALVANTI MIGUEL	19437/1999-SB	031 .001509 /88				
CLAUDIO ANTONIO MACHADO CAMPOS	14962/2002-SB	024 .000453 /93	SEVERINO CABRAL DE ARAUJO	08202/2001-SB	021 .003100 /74	SEBASTIAO TEIXEIRA CARDOSO	08064/2001-SB	033 .004613 /44				
CLOVIS MACHADO	07596/1998-SB	016 .000625 /53	SILVINO IOVINE E OUTROS	26190/2002-SB	015 .002324 /70	SHELL BRASIL S/A PETROLEO	10891/1991-SB	012 .000639 /25				
CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS II	25638/2002-SB	001 .001625 /12	SILVIO JOSE GUGIELMONI	00220/2001-RR	022 .000652 /74	SILVANO REIS DE ANDRADE	08481/1991-SB	005 .000503 /43				
CONSOLACAO DE MARIA ARAUJO PEREIRA	24192/2002-SB	025 .004128 /06	THEREZINHA DIAS DE SOUZA	24421/2001-SB	031 .005957 /93	VILSON JOSE ASCENSO	03591/1999-SB	033 .001225 /46				
DAVID DIAS DA ROCHA	24192/2002-SB	510 .007487 /46	TIE MATAYOSHI TAMABUKEMI	19587/1998-SB	006 .001497 /41	ZELIA TOMAZ SANTOS	19442/2002-SB	510 .005664 /29				
DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS	26746/2002-SB	532 .003534 /96	VALDEMIR OLIVEIRA VIEIRA	24349/2002-SB	512 .015237 /91	INDEFERIDO E SEM DEBITO.						
DILMA INACIA VASCONCELOS	24192/2002-SB	520 .000586 /86	VALDIR RODRIGUES OLIVEIRA	24192/2002-SB	510 .004643 /78	ANTONIO SANCHES	04726/2001-SB	015 .001089 /88				
DILMA PEREIRA DE AZEVEDO	20722/2001-SB	015 .004132 /20	VALDOMIRO LUIZ ALTIERI	24192/2002-SB	031 .000900 /36	BENEDITO CASA	26682/2002-SB	532 .003176 /92				
EDMUNDO NOBREGA VELOSO	04282/2000-SB	003 .001251 /22	VALERIANO JOSE DE SOUZA	26591/2002-SB	031 .009205 /88	CARMEN NILZA DE OLIVEIRA PAQUOLA	19704/2002-SB	017 .000165 /17				
EDSON FERREIRA DE FREITAS	24192/2002-SB	533 .015443 /86	VICENTE LEONE NETTO	20593/2002-SB	013 .001424 /43	CELIO CAUS	14008/2001-SB	025 .003702 /16				
EDVAN MOREIRA BATISTA	26306/2002-SB	522 .015299 /47	VITOR GENEVALDO PEDREIRA	24413/2001-SB	029 .015069 /71	DENIS PEREIRA	20303/2001-SB	029 .015248 /78				
ELZA FAZOLIN PAVANI	01918/2000-RR	018 .001216 /16	WALTER FACCIOLO	03493/2002-SB	010 .001077 /59	EVALDO BELTRAN DE BARROS	04207/2000-SB	033 .000607 /72				
ERASMO LOPES DE ARAUJO	24192/2002-SB	031 .001261 /48	DEFERIDO E SEM DEBITO.	24192/2002-SB	030 .005641 /81	EVANDRO DIAS	23767/2002-SB	033 .004719 /81				
EXPEDITO LOBO CAVALCANTE	19428/1999-SB	015 .005006 /03	JOSE DE ARIMATEIA COUTO	24192/2002-SB	030 .005641 /81	EZIDIO MARTAO	06925/2001-SB	003 .000471 /52				
FRANCISCA BELO FEITOZA	24192/2002-SB	510 .008123 /53	DEFERIDO. A diferença do valor pago a menor sera acrescida na proxima conta.			FABRICA DE MOVEIS SANTA TEREZINHA	08583/2001-SB	005 .001046 /95				
FRANCISCA PEREIRA SENA	20628/2001-SB	015 .016170 /25	NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO	JOAQUIM FARIAS JACINTO	06009/2000-SB	033 .002736 /20				
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	26643/2002-SB	521 .002267 /83	ACRISIO DA SILVA LIMA	07426/1995-SB	533 .002715 /00	JOAQUIM JOSE DA SILVA	25265/2002-SB	031 .008230 /63				
FRANCISCO CHAGAS DA COSTA	24192/2002-SB	533 .001699 /93	CLAUDIA DE MORAES ZAMBORI	26285/2002-SB	033 .003293 /30	JOSE JORGE PAGGI	24865/2001-SB	001 .000109 /61				
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	24192/2002-SB	031 .016582 /13	COBANSA CONSTRUTORA E COMERCIAL BANDEIRANTES S/A	21330/2001-SB		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22190/2002-SB	010 .000755 /44				
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	24192/2002-SB	031 .008101 /77	003 .001740 /74			MARIA DE CARVALHO SANTOS	21232/2001-SB	023 .001354 /60				
FRANCISCO VALDECI DE BRITO	24071/2001-SB	030 .000577 /62	DEISON ANTONIO DE OLIVEIRA	08939/2001-SB	534 .002097 /82	MARIA EUZEBIA BENTO	25035/2002-SB	533 .001002 /42				
GEOSNILDO ALEXANDRE DA SILVA	11370/2002-SB	026 .015388 /74	FUMIE TAKEUCHI HAYASHI	03423/2002-SB	012 .001175 /10	NADIR FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	21209/2001-SB	534 .015840 /68				
GERALDO FONSECA CAVALCANTE	08465/2001-SB	025 .001787 /15	JOSE JORGE PAGGI	24865/2001-SB	001 .000109 /61	RAMIRO MEVES	21541/2001-SB	018 .000970 /43				
GERALDO GARCIA INFANTES	24092/2001-SB	025 .000274 /79	OLIVIA BANERLE	21424/2001-SB	016 .001530 /95	SERGIO MATAIZO BONFIM	21604/2001-SB	031 .003446 /83				
GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA	20814/2001-SB	533 .002309 /18	INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.			TAKIPLAS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA	00207/2001-RR	017 .000610 /67				
GERONI PEREIRA SANTANA	24192/2002-SB	512 .002776 /88	Postos de atendimento:			VALTER HATO	21604/2002-SB	002 .002457 /75				
GERSON ALVES MALHEIRO	01979/1994-SB	032 .000355 /06	POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - Sao Bernardo do Campo			WILSON PATARA	09581/2001-SB	007 .001333 /25				
GESIO ANTONIO DE BARROS	24192/2002-SB	522 .001062 /11	SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaiá N. 265, 1. andar - R. Grande			SO201.29 DE NOVEMBRO DE 2002						
GICELIA AMORIM	24192/2002-SB	526 .015293 /80	NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO	TECG. FERNANDO JOSE DE FREITAS, CHEFE DA SO.201						
GILMAR BATISTA FERNANDES	26691/2002-SB	624 .000053 /17	AL米尔 DOMINGOS	20855/2001-SB	521 .000209 /61	ENG. MAURO VALERI, DIRETOR						
GONCALO CARDOSO SAVIO	24192/2002-SB	512 .015234 /58	ANTONIO TODOROW	21630/2002-SB	029 .000900 /02	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						
HUILTON MOURA FRANCISCO	25268/2002-SB	011 .000750 /20	CARMEN NILZA DE OLIVEIRA PAQUOLA	19704/2002-SB	017 .000165 /17	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS						
IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	24008/2002-SB	510 .001854 /55	CICERO TERTULIANO DA SILVA	23177/2002-SB	031 .006657 /46	EDITAL 047/2002						
JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS	26593/2002-SB	511 .001904 /47	CLERMONT ARAUJO	07926/2001-SB	007 .001903 /75	NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINHE A, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUENTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :						
jesuina PEREIRA DOS SANTOS	26566/2002-SB	521 .002385 /26	CLOVIS SATOSHI TAMASHIRO	08773/2001-SB	510 .018665 /08	Nome	INSCRIÇÃO	COD-AVIS/EXE	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO	PROCESSO
JOAO BORGES DE CARVALHO	21578/2002-SB	510 .016659 /05	CONDONIMO DO EDIFICIO CAMPI	06528/2001-SB	021 .004029 /02	ALVARO ANTONIO CAPELA	021.045.002.002	704-2620894/2002	R\$ 100,00	16122002		
JOAO BUENO DE MEIRA	24192/2002-SB	031 .000594 /44	DIONISIO PEREIRA LIMA	19015/2002-SB	005 .000224 /47	ALVARO ANTONIO CAPELA	021.045.002.001	704-2620897/2002	R\$ 100,00	16122002		
JOAO LUIZ DA COSTA	24192/2002-SB	031 .008669 /32	EGUNALDO MESQUITA AZEVEDO	13021/1993-SB	029 .000743 /00	GREGORIO AGUSTIN BARANANO IDIARTE ME	021.045.004.000	704-2620894/2002	R\$ 100,00	16122002		
JOAO MARREIRA NETO	24192/2002-SB	533 .001516 /33	ENIO BENELLI	24946/2002-SB	029 .015340 /91	JOEL FRANCISCO DE SOUZA	021.045.004.000	704-2620897/2002	R\$ 100,00	16122002		
JOAO WALDMIRO COLOMBO	04141/1999-SB	031 .016051 /21	FERDINANDO ROBERTO	07300/2002-SB	009 .000367 /81	LAUNCHNET GOLDEN CHOPPS LTDA	040.3172	704-2620890/2002	R\$ 300,00	16122002		
JOAQUIM BAPTISTA CARREIRA	00741/2002-SB	025 .001515 /44	FLORIANO BASAGLIA	23682/2002-SB	001 .000561 /89	MARION ANTUNES ROCHA	023.005.014.000	704-2620956/2002	R\$ 200,00	16122002		
JOAQUIM LIMA NEVES	24140/2001-SB	030 .015024 /41	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	06525/2001-SB	534 .016764 /91	OSWALDO NARDI	029.143.008.000	704-2620925/2002	R\$ 300,00	16122002		
JOAQUIM MENDES FILHO	06295/2000-SB	532 .015454 /58	JOSE DA SILVA	21336/2001-SB	521 .000702 /09	RESIDENCIAL CANADA	704-2620893/2002	R\$ 100,00	16122002			
JOSE ADILSON DOMINGOS DE ARAUJO	10997/1996-SB	031 .008388 /12	JOSE DA SILVA	20753/2001-SB	532 .001696 /79	ROSCANA	132.8352	704-2620939/2002	R\$ 100,00	16122002		
JOSE ALDSON RODRIGUES	24192/2002-SB	512 .000645 /78	JOSE EDMAR GONCALVES DE MOURA	20								

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.**EDITAL Nº 098/2002**

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, AUTUADOS por infringência às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.

Assunto: Reconstrução de passeio público.

NOME Abner Ribeiro Borges **A. INFRAÇÃO** 84777

Assunto: Construção de muro de fecho.

NOME Sueli Locatelli Rahal **A. INFRAÇÃO** 79090

Assunto: Limpeza (remoção de entulho) e capinagem de seu imóvel.

NOME Elizabeth Soares de Souza **A. INFRAÇÃO** 81630

Esquadro Construções e Empreendimentos LTDA

Assunto: Limpeza e capinagem de seu imóvel.

NOME Cosplan Construção e Planejamento Imobiliário LTDA **A. INFRAÇÃO** 79089

M.C.C.R. Participações LTDA

Abner Ribeiro Borges **A. INFRAÇÃO** 84776

Pedro Mabilha

Assunto: Lançamento de entulho em terreno baldio.

NOME Robison Castanho Cartaxo **A. INFRAÇÃO** 85038

Assunto: Remoção de materiais de construção do passeio público de seu imóvel.

NOME Maria Margarida Angeli Alves **A. INFRAÇÃO** 79091

Assunto: Remoção imediata dos materiais de construção e/ou entulho depositados irregularmente no passeio público frente ao seu estabelecimento comercial.

NOME Café Karibe Drink's ME **A. INFRAÇÃO** 84667

Assunto: Remoção de materiais graxos ou oleosos lançados sobre o passeio público.

NOME José Gutierrez **A. INFRAÇÃO** 85040

Assunto: Remoção de qualquer tipo de obstáculo do passeio público (rampa).

NOME Fernando Garcia Corsi **A. INFRAÇÃO** 85626

Assunto: Cessar o escoamento de águas do interior do estabelecimento comercial para o passeio, sarjeta e via públicas.

NOME Fábrica de Pisos Paulista LTDA ME **A. INFRAÇÃO** 84744

Rollin & Rollin Equipamentos e Máquinas LTDA **A. INFRAÇÃO** 84745

Assunto: Danificação de bens públicos.

NOME Chiarella Construtora e Incorporadora LTDA **A. INFRAÇÃO** 85147

Assunto: Distribuição de panfletos em via pública.

NOME Marcelo Mamede Selber **A. INFRAÇÃO** 85030

Assunto: Cessar divulgação de publicidade visual em passeio público.

NOME IBI – Administradora e Promotora LTDA **A. INFRAÇÃO** 85050

Assunto: Encerrar a emissão de ruidos excessivos, com base na Lei Municipal 4974/01, em seu artigo 368 combinado com o artigo 376.

NOME Toshiyuke Akyama – ME **A. INFRAÇÃO** 64305

Lanchonete Galeria Assunção LTDA – ME **A. INFRAÇÃO** 64396

Assunto: Encerrar a emissão de ruidos excessivos, com base na Lei Municipal 4974/01, em seu artigo 368.

NOME Bop Pop Comercial LTDA – ME **A. INFRAÇÃO** 67395

Assunto: Reduzir o nível sonoro, com base na Lei Municipal 4974/01, em seus artigos 368, 375 e 376.

NOME Lanchonete e Rest. Samuca Grandim LTDA ME **A. INFRAÇÃO** 64303

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2002.

RUTE S. GONÇALVES

Respondendo pela SU.302.1

RODOLFO NAEGLI FILHO

Encarregado - SU.302.1

EDSON MOREIRA DE CASTRO

Respondendo pelo expediente da SU.3

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.**EDITAL Nº 099/2002**

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, NOTIFICADOS por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Providenciar a lavagem de via pública frente à seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Dib El Kadre	75035	Imediato

Assunto: Proceder os serviços de limpeza e capinagem do imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Apolo Construções Comércio e Administração LTDA	75034	30 dias
Departamento de Estrada de Rodagem Est. S. Paulo	75746	30 dias
Sociedade Espírito Beneficente Maria Amélia	76097	30 dias
Coop. Hab. Dos Metalúrgicos do ABCD	76675	30 dias

Assunto: Remover todo o entulho e/ou material de construção depositado sobre o passeio público do imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Miranda S. Bar e Lanches LTDA – ME	76145	Imediato

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PARTICIPE!
VOCÊ TAMBÉM
É RESPONSÁVEL.



Disque Dengue
0800 195565
(ligação gratuita)

CIDADE DE
SÃO BERNARDO
SAÚDE PÚBLICA


PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: Remover o material de construção depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Walter Vigato	76337	05 dias
Rivaldo Ribeiro de Jesus	76338	05 dias
Sergio Luiz de Almeida	76342	05 dias
Francisco das Chagas A. Chaves	76602	Imediato
Alcina dos Anjos Fernandes	76604	Imediato
Aparecida de Alencar M. de Carvalho	76605	Imediato
Sandra Martins Costa Letreiros EPP	76607	Imediato
Cicilia Mitsuru Okawa	76673	Imediato
Carlos Guido Accia	76674	Imediato

Assunto: Remover o material de construção (areia) depositado sobre o passeio ou logradouros públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Joel Pereira de Azevedo	76606	Imediato

Assunto: Remover todas as caixas de madeira depositadas irregularmente no passeio público defronte seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Vera Lucia Gomes	76603	Imediato

Assunto: Cessar, bem como remover entulho depositado por veículo.

Nome	Notificação	Prazo
Alexandrinho Coelho P. Pinto	74430	Imediato

Assunto: Cessar o lançamento/ derramamento de materiais líquidos, graxos ou oleosos de qualquer espécie sobre as sarjetas, guias, vias ou passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
R.B. de Sousa Embalagens - ME	76146	Imediato

Assunto: Remover todos os materiais depositados irregularmente no passeio público defronte seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Onofre Ramos de Freitas	76601	Imediato

Assunto: Remover os materiais, objetos, terra ou entulho provenientes seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Ari de Barros Silveira	76577	Imediato

Assunto: Remover todo tipo de mercadoria e/ou equipamentos que estejam expostos fora de seu estabelecimento comercial, e/ou presos em postes ou árvores.

Nome	Notificação	Prazo
Ismar Barbosa Domingues	76341	Imediato

Assunto: Remover todo o tipo de propaganda ou publicidade que estejam em muros, fachadas, guarda-corpos e defensas públicos.

Nome	Notificação	Prazo
Márcio Machado de Barros - ME	76671	05 dias
Adriana Costa Loschiavo	76672	05 dias

Assunto: Remover todo o tipo de placas, faixas e cartazes que estejam em postes, árvores ou invadindo a via ou passeio de seu estabelecimento comercial.

Nome	Notificação	Prazo
Romildo dos Santos	76143	Imediato
Casa de Carnes Cowboy LTDA - ME	76144	Imediato
Auto Posto Baela Neves LTDA	76339	Imediato

Assunto: Cessar de imediato, reparos nos automóveis sobre o passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Antonio Carlos Benedito	73572	Imediato

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, com base na Lei Municipal 4974/01, em seu artigo 368 combinado com o artigo 376.

Nome	Notificação	Prazo
Maria Regina Fanani	76432	Imediato

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, com base na Lei Municipal 4974/01, em seu artigo 368 .

Nome	Notificação	Prazo
Luzia Fabretti de Castro - ME	76407	Imediato

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, com base na Lei Municipal 4974/01, em seus artigos 368 e 370 .

Nome	Notificação	Prazo
Coop. Cooperativa de Consumo - SBC	76408	Imediato

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, com base na Lei Municipal 4974/01, em seu artigo 376.

Nome	Notificação	Prazo
Wagner Roberto Campos Fonseca	76433	Imediato

Assunto: Reduzir o nível sonoro, com base na Lei Municipal 4974/01, em seu artigo 368, 376.

Nome	Notificação	Prazo
Bar e Lanches Ponto Nobre de Rudge Ramos LTDA	76410	Imediato
Esfha El Rachid LTDA -ME	76411	Imediato

Assunto: Reduzir o nível sonoro, com base na Lei Municipal 4974/01, em seu artigo 368 .

Nome	Notificação	Prazo
Osmiro Souza Nascimento - ME	76409	Imediato

Assunto: Adequar-se a horário de funcionamento determinado pelo art. 345 da Lei Municipal 4974/01.

Nome	Notificação	Prazo
Wagner Roberto Campos Fonseca	76434	Imediato

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2002.

RUTE S. GONÇALVES

Respondendo pela SU.302.1

RODOLFO NAEGLI FILHO

Encarregado - SU.302.1

EDSON MOREIRA DE CASTRO

Respondendo pelo expediente da SU.3

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE EDITAL N.º 098/2002

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo Interessado

05684/01 Centro Psiquiátrico de São Bernardo do Campo S/C Ltda.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 24773/01 – Grande ABC – Serviços de Assistência à Saúde S/C Ltda. – Dispensário de Medicamentos, em nome de:

Élio de Souza Júnior – CRM: 74.042-SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 03822/01 – Drogaria Rápida Medicamentos Ltda., em nome de:

Carolina Barreira Vincenzo – CRF: 29.338-SP

Nos termos da legislação municipal vigente, ficam os senhores contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME

INFRAÇÃO

Casa de Carnes e Conveniência Mac Bife Ltda. EPP AIF Série F/02 n.º 07

Casa de Repouso Taboão AIF Série F/02 n.º 12

Casa de Repouso Taboão AIP Série F/02 n.º 12

RECURSO DEFERIDO:

Processo Interessado

23949/02 Adega Terra Nova Ltda. ME.

24173/02 Bar e Bilhar do Cabo Ltda. ME

RECURSO INDEFERIDO:

Processo Interessado

16801/01 Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

26303/02 Sanri Administradora de Restaurantes Empresariais Ltda. EPP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 07314/01

De: Ótica Coniglio Ltda. ME.

Para: Empório Óptico Ltda. ME.

SS.3, em 03 de dezembro de 2002.

WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

DR. WILSON NARITA GONÇALVES

Secretário de Saúde

EDITAL 00099/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINHA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME

INSCRIÇÃO

COD-AVISIO/EXE

VALOR TOTAL

VENTO

NÚMERO DO LANCETO

PROCESSO

ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA - EPP 137.721-3 407-2622074/2002 R\$ 68,84 07/12/2003

ALINE AGUIAR FERREIRA 137.529-6 407-2621564/2002 R\$ 90,36 07/12/2003

DEDETIZADORA MOREIRA S/C LTDA ME 100.672/0 407-2621996/2002 R\$ 42,62 07/12/2003

DEDETIZADORA MOREIRA S/C LTDA ME 100.672/0 407-2621997/2002 R\$ 58,10 29/11/2002

DEDETIZADORA MOREIRA S/C LTDA ME 100.672/0 407-2621998/2002 R\$ 42,12 07/12/2003

DROGARIA ARIYOSHI & MAGNA LTDA 113.412/5 407-2621235/2002 R\$ 58,10 29/11/2002

EDUARDO VANDERLIS CHRISTIANO 136.997-9 407-2620860/2002 R\$ 22,59 07/12/2003

JIVANI RODRIGUES DA VELA SANTOS 137.260/7 407-2620983/2002 R\$ 15,04 07/12/2003

LEONICE DE SOUZA FERREIRA 99.432/4 407-2620998/2002 R\$ 180,76 07/12/2003

LEONICE DE SOUZA FERREIRA 99.432/4 407-2620999/2002 R\$ 180,76 07/12/2003

LUIZ KANGUJISKE 29.047-5 407-2622543/2002 R\$ 58,10 02/12/2002

MARTINS & ALVAREZ LTDA - ME 137.699-3 407-2621692/2002 R\$ 34,92 07/12/2003

PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 54.181-8 407-2621546/2002 R\$ 17,21 07/12/2003

SPENCER PILA - ME 137.595-4 407-2622473/2002 R\$ 51,63 07/12/2003

562	Bruna da Cruz Gailliardi	129º	540	Gabriele Correa Palmieri	253º
387	Willians de Oliveira Santos	130º	14	Thais Fecher Gaschler	254º
447	Danielle Silva de Oliveira	131º	238	Valeria Gisoldi de Carvalho	255º
312	Victor Leonardo	132º	11	Fernando Tadeu de Oliveira	256º
279	Camila das Neves	133º	2	Renan Guazzelli Alfonso	257º
561	Marina Santim	134º	440	Vinícius Calardo dos Santos	258º
411	Bianca Leticia de Almeida	135º	433	Mirella Monteiro de Faria	259º
234	Beatriz Podadera Milatias	136º	345	Ana Laura Manzati Pereira	260º
539	Ludmila Lima Cassiano	137º	490	Edison Fernandes da Silva Junior	261º
288	Bruna Zgante Marlin	138º	533	Bruce Lopes Biagio de Almeida	262º
439	Isabella Silveira Gonçalves dos Santos	139º	392	Fernanda do Prado Cuzziol	263º
578	Rafael Nunes Silvestre	140º	316	Vitor Cordeiro Baptista	264º
85	Juliana Maria Chibim Abecia	141º	386	Thais Battistini Ribeiro	265º
557	Amanda Fernandes Ribeiro	142º	445	Rafael Menezes Araújo	266º
405	Poliana Pinto Blencourt	143º			
488	André Coutinho Zanon	144º			
576	Juliana Mutton	145º			
466	André de Brito Pimenta	146º			
180	Susan Galloli	147º			
564	Maisa Pelosini Garcia	148º			
569	Wesley Jose Nunes de Souza	149º			
394	Alex Oliveira de Aquino	150º			
481	Gabriel Faialde Gallo	151º			
463	Anabel Anjos da Costa Martins	152º			
78	Nadine de Lima Coppini	153º			
498	Ingrid Esteves Pereira	154º			
448	Fernando Rodrigues Zanzin	155º			
523	Denise Duarte	156º			
432	Juliana dos Santos Ramos	157º			
503	Victor Eulálio da Silva	158º			
293	Natalia Marlinex Lui	159º			
512	Leandro Pereira Romano da Silva	160º			
495	Jade Alexia Aldrey de Oliveira Xavier	161º			
426	Rebeca Ferreira de Lima	162º			
173	Lucas Marques da Silva Lima	163º			
443	Mallu Neves	164º			
132	Renata Aparecida de Souza Silva	165º			
253	Carolina Bonicio	166º			
33	Bruno Henrique Guazzelli Savorcelli	167º			
9	Jessica Barbara Alves de Araújo	168º			
531	Raul Matos Miquelete Soares	169º			
526	Fábio Henrique Ponce Tosi	170º			
122	Guilherme Genereze da Silva	171º			
15	Fábio Silveira	172º			
406	Vitor Ribeiro Santos Martinez	173º			
437	Gabriel Ballestre Teixeira	174º			
308	Diego Barros de Lima	175º			
457	Kathleen Aline Amado Dourado Gomes	176º			
112	Jaqueleine de Souza Marcondes	177º			
427	Renner Domingos da Silva	178º			
398	Jonatas Batista do Nascimento Junior	179º			
522	Rafael Rodrigues Bezerra	180º			
404	Natalia Petrosky Justus Barros	181º			
403	Elizabete Zaia	182º			
459	Vitor Xavier da Costa	183º			
348	Leandro Rodrigues Capitano	184º			
236	Leonardo Matheus Rapozo	185º			
560	Ana Carolina de Araújo Lima Vergueiro	186º			
269	Ivar José de Souza Filho	187º			
372	Alvaro Miranda	188º			
446	Camila Magalhães	189º			
479	Altair Augusto Broso Jordão	190º			
167	Rafael Seidi Ichihara	191º			
391	Carolina Rosa Battistini	192º			
199	Felipe Esperidião de Andrade	193º			
499	Marcel Celso Petines	194º			
396	Juliana Pellizzari Costa	195º			
232	Nayara Signorini de Melo	196º			
379	Igor Saveljevas Rodrigues	197º			
441	Caroline da Silva Ferrarezi	198º			
532	Camila Lopes da Silva	199º			
504	Victor Ferreira de Moraes	200º			
371	Mayra Martins Brunelli	201º			
543	Aline Soeiro Alves	202º			
468	Rodrigo Moreno Junior	203º			
243	Raquel Lauer Monteiro	204º			
449	Tereza Cristina da Costa dos Santos	205º			
525	Barbara Garcia	206º			
500	Pamela da Silva	207º			
239	Gabrielly da Silva Gomes	208º			
472	Evandro Surita Granzilli	209º			
497	Arthur Henrique Mendes de Oliveira	210º			
570	Douglas Vinícius Gomes Capoletti	211º			
530	Natalia Eduardo	212º			
516	Giovanna de Souza Silva	213º			
546	Rafaella Alves Fernandes	214º			
465	Lucas Rezende Gomes	215º			
507	Bruno Daniel Felix Silva	216º			
534	Stephanie Antonio de Freitas	217º			
508	Renan Fernandes Faquin	218º			
286	Debora Guimarães Nadale de Souza	219º			
537	Luana Cardoso Simioni	220º			
434	Beatriz Braz	221º			
347	Felipe Melo Alves	222º			
470	Arthur Santos Bascov	223º			
186	Alessandro Berzaghi	224º			
565	Rodrigo Sanches	225º			
378	Rodrigo Sartori Pereira	226º			
151	Renato Duarte Nathal	227º			
506	Thais de Oliveira	228º			
477	Gustavo de Salles Painelli	229º			
511	Rafael Miyagui Armelin	230º			
566	Miler Roger dos Reis	231º			
38	Mayara Cavalcante Moreira	232º			
442	Myrna Sas dos Santos	233º			
385	Henrique Seiji Kondo	234º			
362	Rubens de Oliveira Cardoso	235º			
438	Adriana Mantovani de Paula Silveira	236º			
323	Eder Ramin de Oliveira	237º			
220	Eduardo Dami Morassi	238º			
149	Maira Sampayo Cavalcanti	239º			
548	Diego Barbosa de Moraes	240º			
554	Paloma Trente Moelas	241º			
305	Mariana Gonçalves da Cruz	242º			
402	Felipe Donizeli Teston Navarete	243º			
482	Carolina Franco Nunes	244º			
419	Marilia Alesi Caceres	245º			
515	Marryany das Chagas Silva	246º			
193	Alexandro René Rodrigues Garcia Junior	247º			
400	Natalia Cardinal Lopes Carpena	248º			
550	Amanda Fernandes da Silva	249º			
518	Camila Oliva Battistini	250º			
571	Caio Eduardo Bigão Bastoni	251º			
390	Michelle Kunimura	252º			

Art. 6º - Poderão inscrever projetos as entidades não governamentais que possuam registro e as governamentais com programas deliberados favoravelmente por este Conselho.

Art. 7º - A inscrição será efetuada mediante a apresentação de requerimento em papel timbrado ou com carimbo da instituição, dirigido e protocolado junto ao CMDCA, acompanhado do Projeto, elaborado de acordo com o roteiro sugestivo, entre os dias 14 de janeiro a 14 de fevereiro de 2003.

IV - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º - Os projetos apresentados pelas entidades governamentais e não governamentais serão aferidos preliminarmente pela Comissão Técnica do CMDCA, visando a adequação dos objetivos contidos neste Edital, pela comissão de registro, com posterior deliberação da plenária do CMDCA.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º - Para a seleção dos projetos apresentados, serão considerados os seguintes critérios:

I Consonância com os princípios estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;

II Apresentação de justificativa da necessidade bem como da demanda social da comunidade, relativas ao projeto;

III Comprovação de espaço físico disponível para atendimento e das condições técnicas, materiais e humanas para realização do projeto;

IV Apresentação de cronograma da adequação orçamentária, da viabilidade do projeto, possibilitando a auto-suficiência de manutenção do programa;

V Demonstração de coerência entre os propósitos estabelecidos e as atividades a serem realizadas com o público alvo na solução de prioridades, critérios e estratégias, contemplando a relação custo benefício, qualidade de serviços e garantia de impacto social;

VI A possibilidade de articulação com a rede de serviços bem como a de ações junto à família, escola e a comunidade local;

VII Serão excluídos deste certame projetos que não atendam os objetivos propostos neste Edital.

VI - DA PARCERIA

Art. 10º - Os recursos da parceria serão oriundos da captação efetuada pelo Movimento "Criança Prioridade 1" e das demais fontes previstas em legislação própria, encontrando-se disponíveis na conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de convênios adovados do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na área de atenção à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único: Este certame também contemplará a prévia aprovação de projetos, qualificando-o ao pleito da verba dirigida conforme resolução 18/19 deste Conselho, com repasse direto ao interessado, sendo retido 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII - DO REPASSE DOS RECURSOS

Art. 11º - A formalização da parceria ficará, ainda, condicionada à apresentação de documentos, conforme objeto e legislação vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 056/2002

ROTEIRO SUGESTIVO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Identificação:

- 1- Nome da Entidade;
- 2- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (antigo CGC);
- 3- Nome do Presidente;
- 4- Endereço/ Cidade/ CEP / Telefone/ Fax;
- 5- Número de Registro no CMDCA.

Dados sobre o projeto

- 1- Título do Projeto;

- 2- Responsável pela coordenação do Projeto – nome/ cargo/ Profissão.

- 3- Duração do Projeto

4- Apresentação:

Justificar a necessidade e a demanda social do projeto na comunidade, a situação atual, e a área de abrangência visando tornar claro o problema e a necessidade de intervenção.

5- Objetivos e Metas:

Escrever de forma clara os objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), permitindo apreender a intencionalidade da proposta das atividades que serão desenvolvidas e dos resultados que se pretende obter.

6- Metodologia:

Indicar as atividades de forma a tornar claro a operacionalização do Projeto nas várias fases de execução e objetivos a serem alcançados, a saber:

- a) Instalações e equipamentos (recursos materiais) necessários para o desenvolvimento do projeto;

- b) Recursos humanos envolvidos na execução, coordenação, monitoramento e avaliação (categoria e quantidade);

- c) Cronograma de Atividades, indicando as diversas fases, segundo sua natureza e duração: horas semanais, início e término;

- d) Área de abrangência e caracterização das atividades correspondentes;

- e) Número total de crianças e adolescentes, por idade e sexo a serem atendidos;

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - O Projeto será dirigido à proteção e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes compreendidos na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos ou, excepcionalmente, até 21 (vinte e um) anos de idade, conforme art. 2º do ECA.

II - DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º - O Projeto será dirigido à proteção e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes compreendidos na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos ou, excepcionalmente, até 21 (vinte e um) anos de idade, conforme art. 2º do ECA.

III - DA INSCRIÇÃO

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

I) Formas de articulação escola/ família/ comunidade:

7- Parcerias:
Indicar os parceiros envolvidos na execução, nas atividades e no financiamento.8- Orçamento:
a) especificar os gastos com pessoal, material de consumo e pedagógico, alimentação e outros;
b) indicar e especificar os custos totais em cada item financeável, podendo integrar receitas diversas e recursos captados junto à iniciativa privada, agências financeiras, sociedade e Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais;

c) programação mensal de desembolso prevista e custo total do projeto;

d) especificar contrapartida da entidade solicitante;

9- Monitoramento/ Acompanhamento/ Avaliação:

a) Especificar como a instituição irá desenvolver o acompanhamento do projeto e seus resultados.

ROTEIRO SÍNTSE DO PROJETO

Nome da Entidade: _____
 Nome do Projeto: _____
 Objetivos do Projeto (especificar): _____

Área de Abrangência (especificar os bairros): _____

Faixa Etária	Número de atendimento atual	Público Alvo		Atendimento									
		Haverá ampliação do atendimento com a implementação do Projeto?	Haverá melhoria da qualidade?	Número total de atendimento estimado para a implementação do projeto	Período	Dias da semana							
Sim	Não	Sim	Não	M	T	I	Seg	Ter	Quar	Quin	Sext	Sab	Dom

Demonstrativo Orçamentário do Projeto (Investimento e Custo):

Despesas	Parceiros	Entidade (R\$)	Município (R\$)	MDCA (R\$)	Governo Estadual	Governo Federal	Outros (R\$)	Custo / Mês	Total (R\$)
Recursos Humanos									
Despesas Socializadas									
Material de Consumo									
Material Pedagógico									
Alimentação									
Construção / Reforma "									
Equipamentos"									
Outros									
Total									

* - Recurso condicionado à apresentação de projeto arquitetônico aprovado

** - Apresentar os orçamentos com descrição dos equipamentos

Apresentar roteiro síntese do Projeto (conforme modelo abaixo):

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**RESOLUÇÃO N° 57/2002**

Dispõe sobre o resultado da eleição da Sociedade Civil do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais e em especial o que versa o Edital de Eleição, Resolve:

Art. 1º - Publicar o resultado da eleição da Sociedade Civil referente aos Segmentos de Atendimento, Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Movimentos Populares, conforme segue:

I - Segmento de Atendimento

Nome	Titular/ Suplentes	Entidades
RUTH FERREIRA	Titular	CAMP - Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro
NAISA MACIEL DE SOUZA	Suplente	Projeto Vida Nova
TÉRCIO FELIPE DA SILVA	Titular	AMAS - Associação Metodista de Ação Social - Creche Mamãe Albininha
MARIA LÚCIA DA SILVA	Suplente	Creche São Francisco de Assis

II - Segmento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome	Titular/ Suplentes	Entidades
MANOEL DOS SANTOS NETO	Titular	CRAMI- Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD
PAULO KASUO HONGO	Suplente	Lar Escola Pequeno Leão
LUIZ AUGUSTO LOURENÇON	Titular	Aldeias Infantis SOS Brasil
MARIA LUIZA SIMIONATO	Suplente	CRAMI- Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD

III - Segmento de Movimento

Nome	Titular/ Suplentes	Entidades
SIDNÉIA BUENO MARINO	Titular	Projeto Meninos e Meninas de Rua
NEDINA CORREIA DA SILVA	Suplente	Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade
MARIA TAMBURELLI	Titular	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Centro de Formação Profissional Padre Léo Comissari
MARIA APARECIDA DE SOUZA	Suplente	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania - Centro de Formação Profissional Padre Léo Comissari

Art. 2º - Publicação dos membros representantes dos Empresários e dos Trabalhadores, a saber:

I - Empresários

Nome	Titular/ Suplentes
HELENA MARIA ROVERI	Titular
CÉSAR ANTONIO GARBUS	Suplente

I - Trabalhadores

Nome	Titular/ Suplentes
APARECIDA MARI AVILEZ	Titular
ROSIMAR DIAS MACHADO	Suplente

Art. 3º - Os representantes das entidades governamentais serão indicados pelo Prefeito e empossados no mês de março de 2003, com data a ser confirmada.

Art. 4º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 06 de dezembro de 2002.
MARLENE BUENO ZOLA
Coordenadora do CMDCA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

JOSÉ WALTER TAVARES - Presidente; AMEDEO GIUSTI - 1º Secretário; ÉLCIO MACALÉ CANDIDO - 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N° 2.041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002
(Projeto de Resolução n° 96/2002, de autoria do Vereador Gilberto Lourenço Marson)

Dispõe sobre autorização de cessão de Plenário da Câmara Municipal, ao Partido Verde - PV, no dia 12 de dezembro de 2002, das 15h às 19h, para realização de reunião.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N° 4.280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

Cessa, a partir de 21 de novembro de 2002, os efeitos do item 2 da Portaria nº 4.219, de 16 de agosto de 2002, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária ANDRÉA CAVALCANTE GUEDES.

PORTARIA N° 4.281, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

Concede à funcionária SILVIA CAMPOS DO LAGO SILVA, Encarregada do Serviço de Protocolo e Arquivo, Referência "33-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 22/10/1997 a 09/11/2002, nos termos do artigo 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA N° 4.282, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Concede à funcionária SUZETE SILVA DE ALMEIDA, Licença para Tratamento de Saúde no período de 1 de dezembro de 2002 à 29 de janeiro de 2003.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N° 1.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002
Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de novembro de 2002, o prazo de que trata o art. 3º, da Portaria nº 1.842, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para acompanhar os moradores da Vila Areião.

EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO N° 01

CONTRATO N°: 013/2001.
PROCESSO DE COMPRA N°: 334/2000.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Unimed do ABC - Cooperativa de Trabalho Médico.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
VIGÊNCIA: de 10/11/2002 a 09/05/2003.Carlos Alberto Zulli
Diretor do Departamento Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO N° 04

CONTRATO N°: 001/2000.
PROCESSO DE COMPRA N°: 472/1999.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Dinâmica Serviços Gerais Ltda..
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
VIGÊNCIA: de 19/01/2003 a 18/01/2004.Carlos Alberto Zulli
Diretor do Departamento Financeiro**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****AUTARQUIA MUNICIPAL**

Atos da Senhora Diretora Profª Eliana Borges Cardoso

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, (Art.147) e Lei Federal 8.666 de 21/06/93, a Seção de Finanças desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ERIPHONE TELECOMUNICAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Nº 12/02. OBJETO: Prestação de serviços para assistência, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de uma central privada de comunicação telefônica controlada por programa armazenado – CPA. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2002. Denise Haruyo Ikeda - Seção de Finanças - Chefe.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**EDITAL IMASF N° 01/2002**

Durante a vigência da Resolução nº 628 (08/4/98 a 01/10/99), do antigo IMPSPBC, hoje IMASF, muitos beneficiários entraram com pedido de enquadramento na condição de "Doenças Crônicas" e para tanto juntaram "Relatórios Médicos para Casos Crônicos".

Face desde 01/10/99 não existir mais os limites de consultas impostos por aquela Resolução, informamos os beneficiários que entraram com pedido nesse sentido que os "Relatórios Médicos" estarão à disposição dos mesmos até 01/02/2003. Aqueles que não forem retirados serão eliminados.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2002

NANI CAROLINA SARGENTI

ÓVIDIO PRIETO FERNANDES

Chefe de Divisão Assistencial

Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N°3363, DE 4/09/89

A-PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO N° 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N° 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL N° 4831, DE 22/12/99.

Nº 048-SP/2002 CONVOCANDO a funcionária abaixo relacionada, para prestação de serviços extraordinários, no mês de dezembro de 2002, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr. N O M E C A R G O REF..
470/7 Carmem Maria Peres Pacheco Visitador Social *12*

Nº 049-SP/2002 CONVOCANDO os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de janeiro e fevereiro de 2003, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr. N O M E C A R G O REF..
203/0 João Euclides de Lima Labor.Anál.Clin. II 'C-20'
259/3 Ema Cavanha Thomaz Ajud.Odontológico II 'C-18'
346/4 Regina Lúcia Sundfeld Of.Administrativo I '6'
402/4 Eunice Gómez Teixeira Recepcionista I 'C-16'
470/7 Carmem Maria Peres Pacheco Visitador Social '12'
538/9 Antonio Tadeu Megiolaro Motorista 'C-12'

Nº 050-SP/2002 DESIGNANDO a funcionária EUNICE GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 402/4, Recepcionista I, ref. 'C-14'/C-16", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Oficial de Gabinete, IMA-GDS, ref. 'H', tabela II - QPT.PPI, no período de 06 (seis) à 20 (vinte) de dezembro de 2002.

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2002.

ÓVIDIO PRIETO FERNANDES

Diretor Superintendente

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA/2002

1. OFICIAIS R/1 transferidos para a Reserva Remunerada nos anos de 1997 a 2001, ou no corrente ano até 1º Dez;

2. OFICIAIS R/2 que realizaram estágio, ou foram declarados Aspirantes-a-Oficial e não realizaram estágio, ou foram licenciados, nos anos de 1997 a 2001, no corrente ano até 1º Dez;

3. Praças das Reservas Remunerada e Reservistas de 1ª e 2ª Categorias, transferidos para a reserva e licenciados nos anos de 1997 a 2001, no corrente ano até de 1º Dez;

4. Portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação, classificados em "Situação Especial", nos cinco anos subsequentes ao ano de recebimento do certificado.

APRESENTEM-SE**DE 9 A 16 DE DEZEMBRO DE 2002**

(exceto sábado e domingo) das 8h às 16h

NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA:

1. SANTO ANDRÉ - Rua Gertrudes de Lima, 505 - Centro

2. SÃO BERNARDO DO CAMPO - Av Índio, 200 - Jd do Mar e Rua Assunção, 66 - Bairro Assunção

3. SÃO CAETANO DO SUL - Rua Pernambuco, 100 - Centro

4. DIADEMA - Rua das Turmalinas, 146 - Centro

5. MAUÁ - Rua Sorocaba, 180 - Bairro da Matriz

6. RIBEIRÃO PIRES - Av Santo André, 380 - Centro



PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA

Período: 6 a 12 de dezembro de 2002

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RECREAÇÃO COMUNITÁRIA

Sábado e Domingo – dia 7 e 8 de dezembro – 8h às 17h30
 Locais: Nos Centros Esportivos e Ginásios de Esportes Municipais – exceto no Alves Dias, Batistini, Areião e Terra Nova II

CAMPEONATOS POPULARES – BASQUETEBOL / HANDEBOL / VOLEIBOL

Sábado – dia 7 de dezembro

BASQUETEBOL

Juvenil e Adulto Masculino - 13h – 4 jogos
 Local: CREC Deputado Odemir Furlan – Baetinha - rua Bauru, 20 – bairro Baeta Neves

VOLEIBOL

Adulto; Juvenil e Máster – Feminino – 13h – 6 jogos
 Local: Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo – Poliesportivo - avenida Kennedy, 1.155 – bairro Anchieta

Domingo – dia 8 de dezembro

HANDEBOL

Adulto e Juvenil – Masculino e Feminino - 8h30 – 8 jogos
 Local: Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo – Poliesportivo - avenida Kennedy, 1.155 – bairro Anchieta

VOLEIBOL

Adulto e Juvenil – Masculino - 8h30 – 4 jogos
 Local: CREC Deputado Odemir Furlan – Baetinha - rua Bauru, 20 – bairro Baeta Neves

JOGOS OFICIAIS DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO

Sexta – dia 6 de dezembro

HANDEBOL

Júnior Feminino – Campeonato Estadual – às 18h
 MESC/São Bernardo x Metodista/Unimed/Sto. André
 Play-Off - 3ª partida da Semifinal (se necessária)
 Local: Clube MESC - avenida Robert Kennedy, 2.113 - bairro Assunção

Sábado – dia 7 de dezembro

FUTSAL

Copa Sul-Minas – às 10h
 Palmeiras x São Paulo
 1º jogo da Final
 Local: Ginásio Poliesportivo Municipal de São Bernardo do Campo – Poliesportivo - avenida Kennedy, 1.155 – bairro Anchieta

HANDEBOL

Adulto Masculino – Liga Nacional – às 16h
 Metodista/São Bernardo x Londrina
 Play-Off - 2ª partida da Semifinal
 Local: Ginásio II – CRE Humberto de Alencar Castelo Branco – Baetão - avenida Armando Ítalo Setti, 901 - bairro Baeta Neves

Domingo – dia 8 de dezembro

HANDEBOL

Adulto Masculino – Liga Nacional – às 15h
 Metodista/São Bernardo x Londrina
 Play-Off - 3ª partida da Semifinal (se necessária)
 Local: Ginásio II – CRE Humberto de Alencar Castelo Branco – Baetão - avenida Armando Ítalo Setti, 901 - bairro Baeta Neves

Segunda – dia 9 de dezembro

HANDEBOL

Júnior Masculino – Campeonato Estadual – às 19h
 Metodista/São Bernardo x Pinheiros
 Local: Ginásio II – CRE Humberto de Alencar Castelo Branco – Baetão - avenida Armando Ítalo Setti, 901 - bairro Baeta Neves

Terça – dia 10 de dezembro

HANDEBOL

Júnior Feminino - Campeonato Estadual – às 18h
 (MESC/São Bernardo ou Metodista) x C.E.R. Águias de Nova Gerte
 Play-Off - 1ª partida da Final
 Local: a definir

Infantil Masculino – Campeonato Estadual – às 18h30

Metodista/São Bernardo x Pinheiros
 Local: Ginásio II – CRE Humberto de Alencar Castelo Branco – Baetão - avenida Armando Ítalo Setti, 901 - bairro Baeta Neves

Quinta – dia 12 de dezembro

HANDEBOL

Júnior Feminino - Campeonato Estadual – às 18h
 (MESC/São Bernardo ou Metodista) x A.A. Guaru
 Disputa do 3º lugar
 Local: a definir

Informações: Tel: 4125-5776 / Fax: 4125-8634

E-mail: pmsbcsesp@oli.com.br

Site: www.saobernardo.sp.gov.br/esportes/esportes_index.asp



Festa de Natal

Chegada do Papai Noel de helicóptero

- **PEDRO e THIAGO**
- **DÉBORA BLANDO**

GRÁTIS



Esplanada do Paço Municipal
15/12 (dom)
a partir das 11h

Prefeitura inicia a construção de sete novas escolas municipais

Para a construção de quatro escolas, a Prefeitura de São Bernardo destinará recursos do orçamento do município. Para as outras três os recursos virão da parceria entre Prefeitura e Governo do Estado

A Prefeitura de São Bernardo iniciou, em novembro, a construção de sete novas escolas no município. No ano de 2003 serão abertas 7.840 vagas para o ensino fundamental, de 1^a a 4^a séries no município. Até 2004, mais 980 alunos serão matriculados nessas novas unidades.

Algumas escolas serão demolidas para dar lugar a novas construções. Em todas as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) serão instalados equipamentos tecnológicos utilizados nos projetos educacionais da rede municipal de ensino. Cada EMEB já nasce completa, com laboratório de informática, biblioteca interativa e sala multiuso.

Os recursos para as obras das escolas são oriundos de duas fontes: a Prefeitura, que destinará verba diretamente para a construção das escolas do Bairro Batistini, Nova Petrópolis, Montanhão e Jardim Ipê II.

Para as demais escolas, foi firmado um convênio do município com o Governo do Estado, através do Programa de Ação Cooperativa (PAC). A verba será disponibilizada para as unidades do Jardim das Orquídeas, Jardim Thelma e Jardim Industrial.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Bairro	endereço	Salas	Nº de alunos
Batistini	Est.Galvão Bueno	18	1.260
Nova Petrópolis	Av.Imperatriz Leopoldina	18	1.260-(280 em 2003)
Montanhão	R. Tiradentes	24	1.680
Jardim Ipê II	Av. Capitão Casa	18	1.260
Jad. Das Orquídeas	R. Brás Cubas	20	1.400
Jardim Thelma	Est.dos Alvarenga	18	1.260
Terra Nova II	R.Salim Mahfoud,s/n	10	700

ATENÇÃO MUNÍCIPE

A GRATUIDADE DOS REGISTROS DE:

- * Nascimento
- * Casamento
- * Óbito

é um direito de todos.

Aquele que não tiver recursos para pagar as taxas referentes ao registro poderão fazê-lo **GRATUITAMENTE**. No Brasil, há leis que regulamentam o acesso gratuito e universal ao registro público. Se você não tiver condições financeiras, procure o cartório mais próximo e se informe sobre os seus direitos.

Orquestra Filarmônica apresenta concertos de Natal

Nos preparativos de Natal, a Prefeitura de São Bernardo promove uma série de concertos natalinos, apresentados pela Orquestra Filarmônica da cidade.

Sob a regência do maestro Paulo Rydlewski, a Orquestra Filarmônica de São Bernardo do Campo já tornou tradicional as apresentações dos concertos

natalinos. Com 54 músicos, a orquestra realiza cinco concertos na cidade e um concerto no município de Pirituba, sendo:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	BAIRRO
8/12 (dom)	19h30	Igreja Metodista – rua Dr. Flaquer, 613	Centro
14 (sáb)	21h	Teatro Cacilda Becker (grátis)	Centro
15 (dom)	19h	Paróquia N.Sª Aparecida, Praça 25 de Novembro, 53 – Pirituba	Vila Zati
21 (sáb)	20h	Paróquia Jesus de Nazaré, rua Izabel de Andrade Maia, 537	Vila São José
22 (Dom)	20h30	Igreja São João Batista	Rudge Ramos

Crianças se mobilizam para ajudar o Banco de Leite de São Bernardo

O trabalho do Banco de Leite de São Bernardo, único da região do Grande ABC, ultrapassou os limites do município e contagiou as crianças da Escola de Educação Infantil Stoquinho, de Santo André. Depois de um mês de campanha, que começou na Semana de Aleitamento Materno, realizada pelo Hospital Municipal Universitário (HMU) de São Bernardo, os alunos arrecadaram mais de 600 vidros, que servem para guardar o leite que é doado para o Banco.

O Banco de Leite já beneficiou, desde 1999, mais de 2,6 bebês. Ele tem ajudado principalmente na alimentação de prematuros de baixo peso (500g a 700g), que não têm força para sugar o peito da mãe.

Prefeitura, comunidade e iniciativa privada se unem para construir 2^a Cia da PM no Taboão

Pedra fundamental que dará início às obras foi lançada na quinta-feira, 5 de dezembro

A unidade, mais conhecida por Base Comunitária de Segurança, será fruto da união entre a Prefeitura – que cedeu o terreno, elaborou o projeto e fará o acompanhamento técnico da obra – da iniciativa privada, que entra com o apoio financeiro e a comunidade que, unida em comissão, trabalhará no sentido de arrecadar valores e mão-de-obra para a concretização do prédio.

O novo prédio será composto por dois pavimentos, abrigará seis salas de armas, salas de aula, alojamentos e vestiários masculino e feminino, sala administrativa, espaço para

ginástica, hall e recepção, e totalizará 707 m² de área construída.

Acesso: A nova base será construída na avenida Taboão, esquina com as ruas Luiz Feriani e Vital Brasil para melhor atender às necessidades estruturais da corporação e facilitar o acesso da população à companhia e o deslocamento dos policiais. Na avenida Taboão, a 2^a Cia terá o acesso rápido à Vila Livieiro (São Paulo), à área da favela Caixote em Pé (Diadema), além dos bairros Taboão, Paulicéia, Jordanópolis e Rudge Ramos, que estão sob sua jurisdição



IPTU
EM DIA **O IPTU**

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - PMSC

+ SAÚDE + ESCOLAS + OBRAS
+ QUALIDADE DE VIDA ...
TODO DIA.

Pague seu IPTU em dia.
Todo mundo sai ganhando,
a cidade que fica mais
bonita e você que recebe
mais saúde, escolas, lazer,
obras e muito mais
qualidade de vida.

CIDADE DE
SÃO BERNARDO

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR.

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO